

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Processo: 001-001.518/2015. Contrato nº 30/2015, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o ODONTO PRIME CENTRO ODONTOLÓGICO BRASÍLIA LTDA ME. Vigência: a partir da publicação deste extrato de credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: Prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (171); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2015NE00725; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 14/08/2015; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: Pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz; e pela Credenciada, Giselle Meneses Amaral.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 001-000.399/2012. Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 06/2012, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a FISIOSAM – FISIOTERAPIA SAMAMBAIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 06/2012 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: 10 de setembro de 2015 a 09 de setembro de 2016. Data da assinatura: 17 de agosto de 2015. Legislação: Art. 57, Item II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: Pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Antônio Nunes Machado Júnior.

**RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS**

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 001.000.160/2014–Volume: 11 – Interessado: M.G.ISRAEL, Valor: R\$ 2.652,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais), referente à nota fiscal nº 290

Processo: 001.00.0179/2014–Volume: 13 – Interessado: SOS Serviços Cardiológicos LTDA., Valor: R\$ 2.853,20 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), referente à nota fiscal nº 458

Processo: 001.000.499/2014–Volume: 25 – Interessado: Laboratório Sabin de Análises Clínicas, Valor: R\$ 1.951,34 (um mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 16.929

Processo: 001.000.528/2014–Volume: 18 – Interessado: ÍMPAR – Serviços Hospitalares S.A, Valor: R\$ 47.871,84 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 6.562

Em 19 de agosto de 2015.

RENAN BESSONI PAZ

Gerente-Coordenador

**CASA CIVIL****AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RAF -06

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.**

A COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RAF - 06, DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º, da Instrução Normativa nº 016, de 31 de maio de 2010, que alterou o art.46 da Instrução Normativa nº001 de 13 de junho de 2008, em consonância com a Instrução Normativa nº68 de 14 de fevereiro de 2014, INTIMA, com decisão proferida em processos de AUTO DE INFRAÇÃO, cujo(s) interessado(s) não foram localizados para o recebimento da Decisão e/ou da Intimação, pessoalmente ou por meios usuais de comunicação, os seguintes interessados: RAFAEL NOLETO GARCIA DE PALA, CPF 713.416.091-20, Auto de Infração nºD020544-OEU, de 13/07/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº0455.000.895/2010; RICARDO WAGNO FERREIRA SANTOS, CPF 019.454.781-79, Auto de Infração nºD111740-OEU, de 05/04/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº0455.000.476/2011; MARIA GENI COSTA RIBEIRO, CPF 914.003.251-53, Auto de Infração nºD111002-OEU, de 05/07/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº0455.001.072/2011; EDIMAR DANTAS DA SILVA, CPF 318.914.031-68, Auto de Infração nºD107374-OEU, de 21/03/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº0455.000.536/2011; CLAUDINEI NUNES COUTINHO, CPF 374.799.461-04, Auto de Infração nºD111064-OEU, de 19/08/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº0455.001.418/2011; JOSÉ CARLOS ALVES FILHO, CPF 584.821.801-34, Auto de Infração nºD110884-OEU, de 20/07/2011, ob-

jeto do processo administrativo fiscal nº0455.001.161/2011; GENIVAL CHAGAS, CPF 821.932.741-34, Auto de Infração nºD106939-OEU, de 18/06/2011, objeto de processo administrativo fiscal nº0455.000.890/2011; AILTON ALBUQUERQUE DE MENEZES, CPF 983.685.321-91, Auto de Infração nº D020680-OEU, de 30/04/2010, objeto de processo administrativo fiscal nº0455.000.577/2010; CLAUDIA SUELY PEREIRA, CPF 036.461.526-56, Auto de Infração nºD111259-OEU, de 26/08/2011, objeto de processo administrativo fiscal nº0455.001.391/2011; VERA MARIZA BLANCK SILVA, CPF 120.731.641-53, Auto de Infração nºD107375-OEU, de 21/03/2011, objeto de processo administrativo fiscal nº0455.000.472/2011; FRANCISCO DE ASSIS MELO FRANCO, CPF 696.240.201-59, Auto de Infração nºD020624-OEU, objetivo de processo administrativo nº0455.001.054/2010; JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA ALVES, CPF 339.830.201-78, Auto de Infração nºD110433-OEU, objeto de processo administrativo nº0455000293/2011; JOÃO PEREIRA TAVARES, CPF 226.733.261-20, Auto de Infração nºD111759-OEU, objeto de processo administrativo nº0455.000.022/2011; BENE-DITO GOMES NAZARIO NETO, CPF 538.404.101-34, Auto de Infração nº D111201-OEU, objeto de processo administrativo nº0455.001.368/2011; JOSÉ LUIZ DA SILVA, CPF 392.957.451-91, Auto de Infração nº D110411-OEU, objeto de processo administrativo nº0455.000.464/2011; ABILIA DE ALMEIDA SANTOS (ALEX DE ALMEIDA SANDOS); CPF 815.994.711-91, Auto de Infração nº D021669-OEU, objeto de processo administrativo nº0455.001.210/2010; VINICIUS MONTEIRO HEIDK, CPF 039.729.871-45, Auto de Infração nº D109406-OEU, objeto de processo administrativo nº0455001521/2012; CS CONSERVADO-RA CENTRO SUL LTDA, CNPJ 38.020806/0001-14, Auto de Infração nº D111057-OEU, objeto de processo administrativo nº0455001395/2011; JOÃO DIAS AVELAS, CPF 000.240.151-72, Auto de Infração nº D020550-OEU, objeto de processo administrativo nº0455001053/2010; JOANA SOUZA DE OLIVEIRA, CPF 417.151.101-10, Auto de Infração nº D020511-OEU, objeto de processo administrativo nº0455000028/2011; FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF 665.090.841-04, Auto de Infração nº D111691-OEU, objeto de processo administrativo nº0455000067/2011; DAVID REINALDO MOROSO, CPF 451.918.910-15, Auto de Infração nº D111037-OEU, objeto de processo administrativo nº0455001138/2011; VITOR GONÇALVES DA SILVA, CPF 289.320.131-87, Auto de Infração nº D020594-OEU, objeto de processo administrativo nº0455000066/2011; MACRODIESEL SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA LTDA, CNPJ 01.115.144/0001-56, Auto de Infração nº D111682-OEU, objeto de processo administrativo nº0455000029/2011; JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA ALVES, CPF 339.830.201-78, Auto de infração nº D110435-OEU, objeto de processo administrativo nº0455000287/2011; DENILSON PEREIRA DOS SANTOS, CPF 783.123.451-91, Auto de Infração nº D111916-OEU, objeto de processo administrativo nº0455000645/2014; ADENILSON PEREIRA DE BRITO, CPF 313.844.201-34, Auto de Infração nº D109185-OEU, objeto de processo administrativo nº0455002274/2013; JOSÉ ALVES FERREIRA DE CAMARGOS, CPF 067.899.191-04, Auto de infração nº D111319-OEU, objeto de processo administrativo nº04552001656/2011; ANTONIO MIGUEL DA COSTA CAVACO, CPF 268.800.831-53, Auto de Infração nº D110981-OEU, objeto de processo administrativo nº0455001312/2011; CLEYTON JOSÉ ALVARENGA, CPF 706.411.371-68, Auto de Infração nº D020386-OEU, objeto de processo administrativo nº0455001335/2011; JOÃO DA SILVA MIRANDA, CPF 255.994.530-49, Auto de Infração nº D107336-OEU, objeto de processo administrativo nº0455000180/2011; JOÃO DA SILVA MIRANDA, CPF 255.994.530-49, Auto de Infração nº D107336-OEU, objeto de processo administrativo nº0455000180/2011; EURIDES MARIA DO ROSARIO SILVA, CPF 222.079.101-72, Auto de Infração nº D010264-OEU, objeto de processo administrativo nº0455000486/2009; EDITE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 184.269.211-91, Auto de Infração nº D000666-OEU, objeto de processo administrativo nº0455001085/2009; TRAMPOLIM VIDEO LOCADORA LTDA – ME, CNPJ 24.929.168/0001-44, Auto de Infração nº D000687-OEU, objeto de processo administrativo nº0455000869/2009; DAIANE ADRIANA SILVA, CPF 039.464.731-99, Auto de Infração nº D021407-OEU, objeto de processo administrativo nº0455000197/2010; MZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00.570.731/0001-72, Auto de Infração nº D110734-OEU, objeto de processo administrativo nº0455001344/2010; JOSÉ RICARDO CASTILHO DE SOUZA, CPF 303.011.901-78, Auto de Infração nº D021763-OEU, objeto de processo administrativo nº0455001342/2010; GETULIO ALVES DOS SANTOS, CPF 266.337.011-87, Auto de Infração nº D016956-OEU, objeto de processo administrativo nº0455000020/2010; LAILA ANDRADE DE GOES MOREIRA, CPF 696.897.506-82, Auto de Infração nº D021641-OEU, objeto de processo administrativo nº0455001333/2010; MICHELLE CORDEIRO, CPF 690.356.521-34, Auto de Infração nº D021724-OEU, objeto de processo administrativo nº0455000321/2010; DRAILTON ANTUNES DE SOUZA, CPF 163.221.931-04, Auto de Infração nº D110956-OEU, objeto de processo administrativo nº0455001674/2011; DRAILTON ANTUNES DE SOUSA, CPF 163.221.931-04, Auto de Infração nº D110959-OEU, objeto de processo administrativo nº0455001689/2011; LOJA MAÇONICA LAURO SODRÉ, CNPJ 00.524.744/0001-05, Auto de Infração nº D108339-OEU, objeto de processo administrativo nº0455000324/2012; RC AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 11.017.406/0001-01, Auto de Infração nº D108359-OEU, objeto de processo administrativo nº0455000307/2012; JOSÉ ONOFRE DOS REIS, CPF 850.244.657-68, Auto de Infração nº D021370-OEU, objeto de processo administrativo nº0455001021/2012; JOSÉ OSMAR DE ANDRADE, CPF 352.086.274-34, Auto de Infração nº D110208-OEU, objeto de processo administrativo nº0455001132/2012; JOÃO PEREIRA TAVARES, CPF 226.733.261-20, Auto de Infração nº D108247-OEU, objeto de processo administrativo nº0455000330/2012; ANTONIA MADEIRO DE CARVALHO, CPF 552.433.041-15, Auto de Infração nº D 108099-OEU, objeto de processo administrativo nº0455000034/2012; SALUSTIANO OLIVEIRA DE SOUZA- ME, CNPJ 72.605.017/0001-83, Auto de Infração nº D108135-OEU, objeto de processo administrativo nº0455000108/2012; CAIRO VEZ DO NASCIMENTO, CPF 644.053.031-34, Auto de Infração nº D020636-OEU, objeto de processo administrativo nº0455001052/2010; a comparecer no prazo de 20 (vinte) dias da data desta publi-

cação em um dos Núcleos de Atendimento AGEFIS, para interpor recurso administrativo em 2ª instância ao TJA/AGEFIS ou efetuar pagamento da multa resultante dos Autos de Infração, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

ANA CLAUDIA TEIXEIRA PIRES

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

EDITAL Nº 04/2015 – CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, convoca os abaixo relacionados, seus familiares ou representantes legais, para comparecerem à Gerência de Aposentadorias e Pensões, localizada no Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, 7º andar, ala oeste, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 17:00, a fim de receberem instruções quanto ao recolhimento, aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias pagas indevidamente, a seguir discriminadas, ou apresentarem defesa, dentro do prazo de 10 dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo de reversão de crédito. Segue a ordem: NOME, CPF ou matrícula, N.º PROCESSO e VALOR (valores reajustados conforme INPC): ANITA ALVES DA COSTA, 13.606-9, 410.000.290/2015, R\$ 8.389,42; DELI FERREIRA, 1.431.378-2, 410.000.249/2015, R\$ 3.195,65; DIOLINA MARIA DE JESUS LOPES, 45.984-4, 410.000.291/2015, R\$ 7.839,84; ERNESTINA MUNIS DA SILVA, 45.347-1, 410.000.211/2015, R\$ 69.373,96; FRANCISCA DUARTE SILVA, 4.951-4, 410.000.250/2015, R\$ 4.920,07; IGNEZ DE SOUZA OLIVEIRA, 2.074-5, 410.000.255/2015, R\$ 9.872,76; JOSE VIEIRA DA MOTA, 17.396-7, 410.000.286/2015, R\$ 13.599,30; JOVENILA RAMOS FERNANDES, 1.666.746-8, 410.000.285/2015, R\$ 7.206,65; MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, 169.666-1, 410.000.289/2015, R\$ 9.843,43; NADIR MARIA DE MELO, 111.692-4, 410.000.213/2015, R\$ 26.151,90; NADIRA ROSA DE JESUS SOUSA, 113.563-5, 410.000.284/2015, R\$ 8.766,45; PALMIRA BARBOZA DOS SANTOS, 164.413-0, 410.000.287/2015, R\$ 2.930,06; TERESINHA TRINDADE DA COSTA, 1.431.327-8, 410.000.288/2015, R\$ 5.573,50.

ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL FUNCIONAL  
Nº 001/2015 – SEGAD

Processo: 195.000.014/2015 – Das Partes: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, representado neste ato por ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS e NAILTON CORDEIRO DOS SANTOS – Objeto: O Termo tem por objeto reger a ocupação imóvel funcional residencial situado no SMDB Conjunto12 Casa 105 – Lago Sul/ Distrito Federal, no lugar denominado Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, com área construída de 44,20 m² - Destinação: O imóvel destina-se a fins residenciais, sendo expressamente proibida sua utilização para qualquer outra finalidade – Do Valor: O ocupante pagará mensalmente a título de Taxa de Ocupação do Imóvel o valor correspondente a 0,001 (um milésimo) do valor venal do imóvel – Do Prazo De Ocupação: A contar da assinatura deste e cessando com a requisição do mesmo pelo Governo do Distrito Federal – Procedimento: Decreto nº 23.064, de 26 de junho de 2002, e demais Normas e Leis pertinentes – Foro: O Distrito Federal – Data da Assinatura: 14/07/2015. Signatários: ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS, na qualidade de Secretário de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.

### SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DO PREGÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2015.

A PREGOEIRA torna público o resultado do Julgamento do Pregão acima citado, cujo objeto do item 01 foi adjudicado a licitante Taioba Self Service Ltda – EPP, no valor de R\$ 23,07, o quilo. Demais informações encontram-se disponíveis no site: www.compras.df.gov.br. Processo nº. 414.001.078/2015-SEGAD.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2015.

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2015. (\*)

PROCESSO Nº 040.001.515/2015 – DAS PARTES: DF/SEF X DCL Brasil Distribuidora Ltda. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de produtos Vmware e criação de uma nuvem privada para o Centro de Dados virtual da SEF/DF, com serviços de planejamento, atualização e configuração do ambiente, com emprego das melhores práticas estabelecidas pelo fabricante da solução, consoante especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2014-DISUL/SUAG/SEF-DF fls. (21 a 32) e a proposta de fls. (33 a 37). DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura. DO VALOR: R\$ 928.000,00 (Novecentos e vinte e oito mil reais) e **R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)**, conforme Nota(s) de Empenho nº(s): 2015NE00002 e 2015NE00003, ambas emitidas em 10/07/2015, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19902; Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.5832 e 04.122.6203.3046.0005; Natureza da Despesa: 44.90.39 e 33.90.39; **Fonte de Recurso: 100000000. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2015. SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: Anderson Borges Roepke, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; Pela CONTRATADA: João Carlos Guimarães Cirino, na qualidade de Diretor Administrador.

(\*) Republicar por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 146, de 30/07/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2015.

PROCESSO Nº 040.001.088/2015 – DAS PARTES: DF/SEF X Mapfre Seguros Gerais S/A. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto o(a) prestação de serviços de seguro total para veículos oficiais, pertencentes a Secretaria de Estado de fazenda do Distrito Federal, com cobertura em todo o Território Nacional, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2015-DISUL/SUAG/SEF-DF fls. (326 a 357) e a proposta de fls. (464 a 470). DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura. DO VALOR: R\$ 5.753,00 (Cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais), conforme Nota(s) de Empenho nº(s) 2015NE01141, emitida(s) em 02/07/2015, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 19101; Programa de Trabalho 04.122.6003.8517.0051; Natureza da Despesa 33.90.39; Fonte de Recurso 100000000. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Anderson Borges Roepke, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; Pelo(a) CONTRATADO(A) Paulo Roberto Martins, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2015.

PROCESSO Nº 040.002.454/2015 – DAS PARTES: DF/SEF X Click Data Soluções Informáticas EIRELI. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto o(a) aquisição de fitas de backup LTO - 5 ULTRIUM 1.5TB RW sem compressão e 3TB RW com compressão dos lados de 2:1, compatíveis com as unidades de fitas automatizadas ORACLE STORAGE TEK SL150, marca FUJIFILM. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura. DO VALOR: R\$ 80.300,00 (Oitenta mil e trezentos reais), conforme Nota(s) de Empenho nº(s): 2015NE01300, emitida(s) em 27/07/2015, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 19101; Programa de Trabalho 04.122.6003.8517.0051; Natureza da Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso 100000000. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Anderson Borges Roepke, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; Pelo(a) CONTRATADO(A) Emerson Leandro Martins, na qualidade de Sócio(s)/Responsável(eis)/Titular.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2015.

PROCESSO Nº 040.002.454/2015 – DAS PARTES: DF/SEF X Microtime Suprimentos para Impressão LTDA - EPP. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto o(a) aquisição de etiqueta para fita de Backup LTO-5 com código de barras, marca LABEL. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura. DO VALOR: R\$ 1.640,00 (Hum mil e seiscentos e quarenta reais), conforme Nota(s) de Empenho nº(s) 2015NE01304, emitida(s) em 28/07/2015, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 19101; Programa de Trabalho 04.122.6003.8517.0051; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 100000000. DATA DA ASSINATURA 31/07/2015. SIGNATÁRIOS Pelo Distrito Federal Anderson Borges Roepke, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; Pelo(a) CONTRATADO(A) Paulo Sergio de Souza Franco, na qualidade de Sócio(s)/Responsável(eis)/Titular.

### BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2015 firmada em 31/07/2015

VALIDADE ATÉ 31/07/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CAS PIRES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP. Objeto: Prestação de serviços e a aquisição de bens, destinados ao

planejamento, organização e execução de eventos em geral, além de ações de endomarketing para o BRB. Modalidade da contratação: pregão eletrônico BRB nº: 044/2014. Vigência: de 31/07/2015 à 31/07/2016. Valor R\$273.933,50 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Signatários: pelo BRB, Cristiane Maria Lima Bukowitz, e pela contratada, Procuradora Danilla Evelin Monteiro Botelho. Executor: Cynthia Vieira Ferreira de Freitas. Processo nº: 346/2014. Jean Felipe Mazepas. Gerente de área e. e.

#### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 001/2015.

A Comissão de Credenciamento da GEREM do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado do Credenciamento nº 001/2015. Empresas com credenciamento deferido: BSB RURAL CONSULTORIA & PROJETOS LTDA-ME e SANEAGRO SERVIÇOS LTDA-ME. Abre-se prazo para recurso nos termos do Edital. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, no SBS, Quadra 1, Bl. E, Ed. Brasília, 16º andar, Brasília/DF. Processo: 041.000.132/2015. Comissão de Credenciamento.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 071/2015-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 07.173.013/0001-01. Objeto: Aquisição de material de consumo (equipo parenteral para bomba de infusão marca Hospira, estéril). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. Valor Total: R\$ 1.620.048,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil, quarenta e oito reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2015NE04488. Valor de empenho inicial: R\$ 1.620.048,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil, quarenta e oito reais). Emitido em 17/08/2015, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: do Pedido de Aquisição de Material nº 5-14/PAM002563 (fls. 02/03), Termo de Referência (fls. 206/215), Razão da escolha do fornecedor (fl. 354), proposta de preços (fls 368/369), Autorização de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação (fls. 378/379), Autorização de emissão de empenho (fl. 381) e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-15/AFM002148 (fls. 382), e da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Processo: 060.010.302/2014. Data de Assinatura: 19/08/2015. Pela SES/DF: FABIO GONDIM PEREIRA COSTA. Pela Contratada: VIVIANE DE FÁTIMA SILVA. Testemunhas: LUDMILA COELHO e TEDY KARLO.

#### RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 277/2015, processo 0060-012.774/2014, cujo objeto é a aquisição de medicamento, em favor da empresa CRITÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS., no valor de R\$ 68.369,60 (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), visando atender as necessidades de saúde dos usuários do SUS/DF e a demanda gerada nas unidades de saúde da rede SES/DF, conforme especificado no Termo de Referência, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 03 de agosto de 2015, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 03 de agosto de 2015. Fabio Gondim Pereira Costa - Secretário de Estado.

O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 281/2015, processo 0060-003.953/2015, cujo objeto é a aquisição de medicamento, em favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A., no valor de R\$ 87.199,20 (oitenta e sete milhões cento e noventa e nove mil reais e vinte centavos), visando atender as necessidades de saúde dos usuários do SUS/DF e a demanda gerada nas unidades de saúde da rede SES/DF, conforme especificado no Termo de Referência, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 03 de agosto de 2015, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 03 de agosto de 2015. Fabio Gondim Pereira Costa - Secretário de Estado.

O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 268/2015, processo 0060-003.687/2015, cujo objeto é a aquisição de medicamento, em favor da empresa HOSPFAR IND E COM. E PROD. HOSPITALARES LTDA., no valor de R\$ 63.723,60 (sessenta e três mil e setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), visando atender AÇÃO JUDICIAL em favor do paciente José Paulino Nunes e Lenismar Antonio Pereira, conforme especificado no Termo de Referência, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 17 de agosto de 2015, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 17 de agosto de 2015. Fabio Gondim Pereira Costa - Secretário de Estado.

O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 224/2015, processo 0060-002.410/2015,

cujo objeto é a aquisição de medicamento, em favor da empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA., no valor de R\$ 10.546,20 (Dez mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), visando atender AÇÃO JUDICIAL em favor do paciente Paulo Henrique Freire Beltrão e Pedro Verly Klin, conforme especificado no Termo de Referência, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 17 de agosto de 2015, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 17 de agosto de 2015. Fabio Gondim Pereira Costa - Secretário de Estado.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 132, 145, 171, 184, 186, 205, 213 e 217/2015 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater – Asa Norte – Bloco “A”, SUAG, CEP 70.770-200: Ata nº 132/2015, Processo nº 060.008.055/2014 - GENÉTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI; Ata nº 145/2015, Processo nº 065.000.398/2014 CONFECOES MCB EIRELI EPP; KALANA CONFECOES LTDA ME; K. L. SERVICOS E SERIGRAFIA LTDA ME; POLO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME; RI COMERCIO DE UNIFORMES E DE EPI LTDA ME; SANTA COTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA EPP; VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME; ZOTEX UNIFORMES E TECIDOS PROFISSIONAIS LTDA ME; Ata nº 171/2015, Processo nº 060.009.067/2014 - ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI LTDA.; ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; Ata nº 184/2015, Processo nº 060.014.168/2014 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA EPP; Ata nº 186/2015, Processo nº 060.013.375/2014 - MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME; ML COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.; SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Ata nº 205/2015, Processo nº 060.002.188/2015 - MEDSONDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA; QUIMICA INDAIATUBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; Ata nº 213/2015, Processo nº 060.001.727/2015 - OFTALMOPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; Ata nº 217/2015, Processo nº 060.002.316/2015 - PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

MARCELLO NOBREGA DE MIRANDA LOPES

Subsecretário

#### AVISO DE REABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2015/R1 – SUAG/SES

A Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA/SUAG/SES-DF comunica a reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de medicamento [Montelucaste (sódico) grânulo 4mg sachê], nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-001664/2015-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 14 h do dia 25 de agosto de 2015. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Parque Rural s/nº – Bloco A – 1º andar, sala 72 – Brasília/DF – CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

MARCELLO NÓBREGA DE MIRANDA LOPES

Subsecretário

#### CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISO DE ALTERAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2015.

Objeto: Aquisição de 17 (dezessete) Bilirrubinômetros Transcutâneos, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.010.392/2014. Total de 01 item. Valor Estimado: R\$ 389.300,00. Edital: 20/08/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2015 às 8h e abertura das Propostas: 01/09/2015 às 09h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES

Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 246/2015.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de CONJUNTO DE VÁLVULA DE HIDROCEFALIA PARA DRENAGEM VENTRÍCULO-PERITONEAL – DVP e KIT DE CATETER DE DRENAGEM VENTRICULAR EXTERNA – DVE - contemplados na Tabela SUS de OPME do Ministério da Saúde para atender a demanda da Unidade de Neurocirurgia do Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF - da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo

nº: 060.011.514/2014. Total de 10 itens. Valor Estimado: R\$ 1.484.320,80. Edital: 20/08/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2015 às 8h e abertura das Propostas: 01/09/2015 às 08h30m no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 247/2015.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos para Sistema de Infusão Contínuo de Insulina (SICI) para o atendimento dos pacientes cadastrados no Ambulatório de SICI, assistidos na Unidade de Endocrinologia e Diabetes (UED) do Hospital Regional de Taguatinga desta Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.002.128/2014. Total de 03 itens. Valor Estimado: R\$ 160.646,08. Edital: 20/08/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2015 às 8h e abertura das Propostas: 01/09/2015 às 10h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 249/2015.

Objeto: Registro de Preços, válido pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos ANTI-INFECCIOSOS GERAIS para uso sistêmico pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.005631/2015. Total de 08 itens. Valor Estimado: R\$ 2.564.186,1560. Edital: 20/08/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2015 às 8h e abertura das Propostas: 01/09/2015 às 08h30m no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO  
Pregoeira

#### AVISO DE REABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 188/2015.

Objeto: Registro de Preços, válido pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.002.099/2015. Total de 03 itens. Valor Estimado: R\$ 7.008.439,80. Edital: 20/08/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2015 às 8h e abertura das Propostas: 01/09/2015 às 14h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 235/2015.

Objeto: Registro de Preços, válido pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos dos Órgãos Sensitivos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.005.661/2015. Total de 19 itens. Valor Estimado: R\$ 1.790.009,9088. Edital: 20/08/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2015 às 8h e abertura das Propostas: 01/09/2015 às 10h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA SANTOS  
Pregoeira

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato nº 01/2015-Fepecs. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. CONTRADADA: ARIANE TIAGO BERNARDO DE MATOS. OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado de Instrutora para o “IX Curso de Extensão em Atenção Domiciliar” para profissionais que compõem as equipes multidisciplinares dos Núcleos Regionais de Atenção Domiciliar. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 10.386,00 (dez mil e trezentos e oitenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ESFERA: 1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23203. PROGRAMA DE TRABALHO: 12364622025540001. ID.USO: 0. NATUREZA DA DESPESA: 339036. CONTRAPARTIDA: 99999. FONTE DE RECURSOS: 100000000. NOTA DE EMPENHO Nº 2015NE00169. EMPENHO DE R\$ 10.386,00 (dez mil e trezentos e oitenta e seis reais). MODALIDADE: GLOBAL. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de sua assinatura. Contratação

conforme Edital de Credenciamento n.º 01/2007 – CPEX/ESCS-FEPECS, Portaria/SGA nº 74, de 22 de abril de 2003, publicada no DODF nº 79, de 25.04.2003, Resolução de Autorização do CPRH/SGA, publicado DODF de 07/07/2003 e Portaria/SEPLAG nº 211, de 22 de dezembro de 2010. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FEPECS. PROCESSO No: 064.000212/2015-Fepecs. CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXECUTOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE designa como Executores deste Contrato, o Chefe do Núcleo de Especialização e Extensão/NEE/CPEX/ESCS (titular) e o Coordenador de Cursos de Pós-Graduação e Extensão/CPEX/ESCS (substituto), responsáveis em acompanhar e fiscalizar o ajuste, em conformidade com o §5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010. A FEPECS e CONTRATADA sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2015. PELA FEPECS: Armando Raggio. PELA CONTRATADA: Ariane Tiago Bernardo de Matos.

ESPÉCIE: Contrato nº 02/2015-Fepecs. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. CONTRADADA: NUBIA DOS PASSOS SOUZA FALCO. OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado, como Instrutora para o “IX Curso de Extensão em Atenção Domiciliar” para profissionais que compõem as equipes multidisciplinares dos Núcleos Regionais de Atenção Domiciliar. VALOR TOTAL: R\$ 10.386,00 (dez mil e trezentos e oitenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ESFERA: 1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23203. PROGRAMA DE TRABALHO: 12364622025540001. ID.USO: 0. NATUREZA DA DESPESA: 339036. CONTRAPARTIDA: 99999. FONTE DE RECURSOS: 100000000. NOTA DE EMPENHO Nº 2015NE00170. EMPENHO DE R\$ 10.386,00 (dez mil e trezentos e oitenta e seis reais). MODALIDADE: GLOBAL. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de sua assinatura. Contratação conforme Edital de Credenciamento n.º 01/2007 – CPEX/ESCS-FEPECS, Portaria/SGA nº 74, de 22 de abril de 2003, publicada no DODF nº 79, de 25.04.2003, Resolução de Autorização do CPRH/SGA, publicado DODF de 07/07/2003 e Portaria/SEPLAG nº 211, de 22 de dezembro de 2010. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FEPECS. PROCESSO No: 064.000212/2015-Fepecs. CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXECUTOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE designa como Executores deste Contrato, o Chefe do Núcleo de Especialização e Extensão/NEE/CPEX/ESCS (titular) e o Coordenador de Cursos de Pós-Graduação e Extensão/CPEX/ESCS (substituto), responsáveis em acompanhar e fiscalizar o ajuste, em conformidade com o §5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010. A FEPECS e CONTRATADA sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2015. PELA FEPECS: Armando Raggio. PELA CONTRATADA: Nubia dos Passos Souza Falco.

ESPÉCIE: Contrato nº 03/2015-Fepecs. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. CONTRADADA: MARCIA SOARES EVANGELISTA. OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado, como Instrutora para o “IX Curso de Extensão em Atenção Domiciliar” para profissionais que compõem as equipes multidisciplinares dos Núcleos Regionais de Atenção Domiciliar. VALOR TOTAL: R\$ 12.116,40 (doze mil e cento e dezesseis reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ESFERA: 1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23203. PROGRAMA DE TRABALHO: 12364622025540001. ID.USO: 0. NATUREZA DA DESPESA: 339036. CONTRAPARTIDA: 99999. FONTE DE RECURSOS: 100000000. NOTA DE EMPENHO Nº 2015NE00171. EMPENHO DE R\$ 12.116,40 (doze mil e cento e dezesseis reais e quarenta centavos). MODALIDADE: GLOBAL. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de sua assinatura. Contratação conforme Edital de Credenciamento n.º 01/2007 – CPEX/ESCS-FEPECS, Portaria/SGA nº 74, de 22 de abril de 2003, publicada no DODF nº 79, de 25.04.2003, Resolução de Autorização do CPRH/SGA, publicado DODF de 07/07/2003 e Portaria/SEPLAG nº 211, de 22 de dezembro de 2010. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FEPECS. PROCESSO No: 064.000212/2015-Fepecs. CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXECUTOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE designa como Executores deste Contrato, o Chefe do Núcleo de Especialização e Extensão/NEE/CPEX/ESCS (titular) e o Coordenador de Cursos de Pós-Graduação e Extensão/CPEX/ESCS (substituto), responsáveis em acompanhar e fiscalizar o ajuste, em conformidade com o §5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010. A FEPECS e CONTRATADA sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2015. PELA FEPECS: Armando Raggio. PELA CONTRATADA: Márcia Soares Evangelista.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Quinto Termo de Apostilamento ao Convênio nº 14/2012-SES. CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e instituição de ensino CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL (UDF). OBJETO: fixar o valor da contrapartida a cargo da instituição de ensino, referente à efetiva execução do estágio no 2º semestre de 2014 no valor de R\$ 57.926,60 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), conforme Planilha de Apuração de Contribuição (fls. 704/717 e 720 – Processo nº 064.000359/2011-Fepecs). DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FEPECS. A FEPECS e CONTRATADA sujeitar-se-ão às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2015. PELA SES e FEPECS: JOÃO BATISTA DE SOUSA. PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: BEATRIZ MARIA ECKERT HOFF.

## ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 01, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das

atribuições regimentais, considerando a Resolução/CEPE/ESCS nº 44, de 08 de novembro de 2010, a Instrução/FEPECS nº 7, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DODF de 19 de dezembro de 2007, e a Instrução/FEPECS nº 4, de 17 de janeiro de 2012, publicada no DODF de 18 de janeiro de 2012 e considerando o Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Medicina da ESCS, objeto do Edital nº 13, de 31 de março de 2015, publicado no DODF nº 65, de 02 de abril de 2015, que seleciona estudantes para a Atividade de Monitoria e concessão de Bolsa Monitoria no ano letivo de 2015 e o Edital nº 20, de 06 de maio de 2015, publicado no DODF de 11 de maio de 2015, que homologa Resultado Final para a Atividade de Monitoria e concessão da Bolsa, RESOLVE:

I. Desligar da concessão da bolsa monitoria, conforme o item 12.12 do Edital nº 13 de 31/03/2015, Jhêssyka Reis dos Santos, matrícula 14/0290, unidade educacional 1.1-Histologia, a contar de agosto de 2015, mantendo-a no exercício da Atividade de Monitoria.

II. Convocar, conforme item 2.5.2 do Edital nº 13 de 31/03/2015 e conforme documentação comprobatória anexa às fls. 58 a 63 dos autos do Processo nº 064.000.239/2015-vol. 1, para a concessão da bolsa monitoria a partir de agosto de 2015, Beatriz Giusti Rocha Borges, matrícula 14/0318, 1.1-Histologia, classificada em 9ª.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2014.

Processo: 080.007808/2013; Partes: SEDF X MANCHESTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos; Vigência: a partir de 26/06/2015 até 22/12/2015; Assinatura: 26/06/2015; Assinantes P/SEDF: Júlio Gregório Filho. – P/MANCHESTER: Bruno Augusto Matta Lawall.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2014.

Processo: 080.007685/2013; Partes: SEDF X MANCHESTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 250 (duzentos e cinquenta) dias corridos; Vigência: a partir de 07/07/2015 até 13/03/2016; Assinatura: 07/07/2015; Assinantes P/SEDF: Júlio Gregório Filho. – P/MANCHESTER: Bruno Augusto Matta Lawall.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2014.

Processo: 080.000836/2013; Partes: SEDF X MANCHESTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos; Vigência: a partir de 01/07/2015 até 28/12/2015; Assinatura: 01/07/2015; Assinantes P/SEDF: Júlio Gregório Filho. – P/MANCHESTER: Bruno Augusto Matta Lawall.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 080.003.926/2011: Regularização Funcional, Com fulcro no artigo 1º do Decreto nº 35.003, de 23 de dezembro de 2013, no art. 5º, incisos “V” e “XIV” da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, no § 1º do art. 142, da Lei Complementar 840, de 23/11/2011, na Seção IV, art. 26, da Instrução Normativa nº 1 - SEGAD e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03/07/2003 - RECONHEÇO A DÍVIDA - oriunda de regularização funcional por falecimento do ex-servidor PAULO CIRANO MACEDO DE SANTANA, falecido aos 27/04/2011, AUTORIZO a execução da despesa no valor de R\$ 40.581,92 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e um reais, noventa e dois centavos), constantes às fls. 36 do Processo nº 080.003.926/2011 devendo transferir para a conta judicial à ordem e disposição deste Juízo”, oriundo do processo de Regularização Funcional nº 080.003.926/2011, como determina a Segunda Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Taguatinga – Processo nº 2011.07.1.024890-3 à fl.30. Ana Lúcia Miranda Lima, Subsecretária de Administração Geral.

Processo: 080.006.942/2013: Regularização Funcional, Com fulcro no artigo 1º do Decreto nº 35.003, de 23 de dezembro de 2013, no art. 5º, incisos “V” e “XIV” da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, no § 1º do art. 142, da Lei Complementar 840, de 23/11/2011, na Seção IV, art. 26, da Instrução Normativa nº 1 - SEGAD e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03/07/2003 - RECONHEÇO A DÍVIDA - oriunda de regularização funcional por falecimento da ex-servidora OLINDA DA ROCHA LÔBO, falecida aos 27/08/2013, AUTORIZO a execução da despesa no valor de R\$ 5.298,61 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), constante às fls. 27 do Processo nº 080.006.942/2013 devendo o respectivo valor ser entregue para SOÊMIA ROCHA MELLO SOUZA, CPF nº 001.977.181-91, RG nº 106.930 - SSP/DF, conforme Alvará Judicial expedido pela Segunda Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília - Processo nº 2013.11.1008268-7 fl. 12. Ana Lúcia Miranda Lima, Subsecretária de Administração Geral.

Processo: 080.006.196/2014: Regularização Funcional, Com fulcro no artigo 1º do Decreto nº 35.003, de 23 de dezembro de 2013, no art. 5º, incisos “V” e “XIV” da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, no § 1º do art. 142, da Lei Complementar 840, de 23/11/2011, na Seção IV, art. 26, da Instrução Normativa nº 1 - SEGAD e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03/07/2003 - RECONHEÇO A DÍVIDA - oriunda de regularização funcional por falecimento da ex-servidora MILITINA DE JESUS MELO PAZ, falecida aos 09/08/2014 e AUTORIZO a execução da despesa no valor de R\$ 9.857,15 (nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), de acordo com a disponibilidade orçamentária folha 30 do processo nº 080.006.196/2014 e devendo o respectivo valor ser pago as herdeiras, conforme Alvará Judicial expedido pela primeira Vara de Órgãos e Sucessões de Brasília - Processo nº 2014.01.1.166151-9, folha.15. Ana Lúcia Miranda Lima, Subsecretária de Administração Geral.

Processo: 084.000596/2014 ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, combinado com a Lei Orçamentária anual, com o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e no Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, reconheço a dívida, autorizo a despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 172.150,00 (cento e setenta e dois mil, cento e cinquenta reais), em favor dos voluntários, do Programa DF Alfabetizado, listados no ANEXO I, referente às bolsas complementares. Há disponibilidade orçamentária suficiente à quitação da despesa, conforme Portaria nº 103/2015, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de agosto de 2015. Ana Lúcia Miranda Lima, Subsecretária de administração Geral.

### ANEXO I

NOME, CPF, VALORES (R\$): DEBORA BRANDAO RIBEIRO, 169575128, 400,00; SIMONE DA SILVA GONCALVES, 192925113, 2.000,00; LUCIA VIEIRA DE SOUSA, 196647100, 400,00; DIONE MASCENA DE MATOS, 431855170, 400,00; GRACIELA DA SILVA BRAGA FERREIRA, 459570102, 800,00; EDLENE PEREIRA SANTANA, 489633641, 400,00; ELISIARIA SOUSA DE FREITAS, 499793102, 1.200,00; AMELIA SANTOS DE LIMA, 522262120, 400,00; DIANA FERREIRA SOARES SANTANA, 529224135, 400,00; SHEILA SILVA DOS SANTOS, 577698184, 400,00; CLEYDE SOARES MEDANHA, 614493188, 400,00; CRISTIANE CORNELIO MENDES DE SOUSA, 678483116, 400,00; ROSINALDA TEIXEIRA PAZ, 680404660, 400,00; LILIAN CHAVES AGRA, 700442103, 400,00; JUSSARA VIEIRA GOMES BRAZ, 801416175, 800,00; KEILA DE SOUZA FERRAZ, 849578167, 400,00; LILIANE CRISTINE FERRER LIMA CASSIANO, 851712126, 400,00; VANESSA DE SOUSA ALVES, 861471105, 400,00; ALINE SANTIAGO DE MOURA, 868539104, 800,00; DANIELA SONALLY BORGES MOURA, 922482683, 400,00; MARIA MONICA DE SENA, 956853595, 800,00; JUSSARA NASCIMENTO DE AMORIM, 965823407, 400,00; TAMIRES CUNHA GERVASIO, 977041131, 400,00; MICHELLE ARAUJO DE MACEDO, 1038547113, 400,00; ERICA DE SOUZA PEREIRA, 1152627171, 400,00; OLIVANIA NONATO PEREIRA, 1158404352, 400,00; CLEA DA SILVA BRAGA, 1160498393, 800,00; MARIA JOSE LIMA CAMPOS, 1337554103, 400,00; JULIANA NAIOMI NUNES TORATANI, 1354158105, 400,00; NATAIELI MONTEIRO, 1359953108, 800,00; CELIA MARIA LEAO DE SOUSA, 1421400740, 400,00; ROSI KELLI SEIFERT, 1447305108, 400,00; ILIA GONCALVES DA SILVA, 1548558125, 800,00; ANA CAROLINE DE ARAUJO CASTANHEIRO ANDRADE, 1861043163, 400,00; GRAZIELE MACIEL DA COSTA, 1896405100, 400,00; GISLENE ALVES DA SILVA, 1914379560, 400,00; POLYANA MEGA DE OLIVEIRA DE AZAMBUJA, 2111798762, 400,00; TIAGO PEDROSA DE OLIVEIRA, 2749008158, 800,00; SHEILA RIBEIRO DA SILVA, 2952288658, 400,00; VANEIDE MARIA DE OLIVEIRA, 2984875605, 400,00; YASMIM WHITNEY MOURA BENJAMIN, 3051445100, 400,00; FRANCISCA ELZA MARTINS DIAS, 3183272440, 800,00; ALLAN MATHEUS CARDOSO NETO, 3198549140, 400,00; BRUNO CESAR ALVES DE SOUZA, 3419737181, 400,00; LEIDIANE LUCAS DA COSTA, 3435731133, 400,00; LAURIANE DE SOUSA GAMA, 3441976118, 1.200,00; ANDREIA FERNANDES TRIGUEIRO DOS SANTOS, 3455522610, 400,00; JAIANE BEZERRA DE MEDEIROS, 3556048418, 400,00; JANAINA BOTELHO RODRIGUES, 3565942118, 400,00; WALERIA DA SILVA MIRANDA, 3622548185, 400,00; JESSICA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, 3631112122, 400,00; HELIANE DA SILVA COSTA, 3688531108, 400,00; SOLANGE MARQUES SENA, 3702664122, 400,00; JAILMA MARIA BEZERRA DE SOUSA, 3755328461, 400,00; ANDERSON MARIO DA SILVA LOPES, 3829808160, 400,00; SULAMITA MENDES DE BRITO, 3989228102, 1.200,00; NAYARA GOMES DE SOUZA LOBATO, 4203639123, 800,00; ISIS MARIANA MOREIRA LOPES, 4223546198, 1.200,00; LAURICELIA ALVES DE SOUSA, 4224578174, 1.200,00; HEYNER ALVES ARAUJO, 4328853155, 400,00; LEIDIENE BARBOSA FERREIRA, 4372091133, 400,00; CELIA MARIA PEREIRA, 4376437603, 400,00; DHERYAN APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA, 4718991196, 400,00; DRYELLE SUENNE RODRIGUES FAUSTINO DA SILVA, 4722592101, 400,00; DANIELA SEVERINO RIBEIRO, 4757915179, 400,00; GISELE ALVES LIMA, 4907091176, 400,00; THAYNA APARECIDA RODRIGUES DOS REIS, 5431519131, 400,00; LUCIANA RODRIGUES PEREIRA, 5718603626, 400,00; JOYCEMARA CRISTINA SALES DE FREITAS, 8041753655, 1.200,00; MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, 8955000359, 400,00; ANTONIA RUFINO MARTINS, 10510842372, 400,00; MARIANA RODRIGUES DA CUNHA, 11959533134, 400,00; NELSON ANTONIO FERNANDES DE PINHO, 14636409191, 800,00; NOEME RIBEIRO DE SOUSA, 14750988391, 400,00; MARIA JOSE DOS SANTOS SOUSA, 17824184315, 400,00; JOSE DA SILVA RAMOS, 18271324187, 400,00; MARIA INACIA DOS SANTOS SENA, 19274599315, 400,00; IRIS BEZERRA DA SILVA, 20621965472, 800,00; MARIA MADALENA ASSUNCAO MENEZES, 22280219115, 400,00; CONCEICAO ALVES PEREIRA, 22327525187, 800,00; MARIA JOSE DINIZ DA SILVA, 22419470168, 400,00; SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS, 22517855153, 400,00; MARIA DA CONCEICAO GOMES BOTELHO, 22539239153, 400,00; MARIA DOS AFLITOS REIS GONCALVES, 22555269304, 400,00; LOURINETE SANTANA FEITOSA, 23993979168, 400,00; MARIA APARECIDA DE ARAUJO, 24474584104, 400,00; LINDAMIRA GOMES DA SILVA DE MIRANDA, 24533122191, 400,00; SARA QUERUBIM DOS SANTOS NASCIMENTO, 24550523115, 400,00; ZILDA MACEDO DE ALMEIDA, 24749478172, 800,00; MARIA STELA SABIDO DE MACEDO, 24901482149, 400,00; MARIA LOPES DIAS AGUIAR, 25182722320, 400,00; EVA LOPES SAMPAIO, 25869469104, 400,00; IVONE FREIRE DA SILVA BARBOSA, 25930486549, 800,00; EDILEUZA ALVES LARANJEIRA, 25950785851, 400,00; GRACILENE RIBEIRO SOARES DE SOUSA, 27030040368, 400,00; DOLORES DA CONCEICAO SANTOS, 27270190330, 800,00; IVANIDE BATISTA MOREIRA, 27599299149, 400,00; ROSALINA SANTOS COLETTI, 28710657134, 400,00; MARIA DE LOURDES DOURADO

DOS SANTOS, 29657164168, 400,00; MARINALDA ALVES VILARINDO PORTO, 30161851134, 400,00; MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA, 30664144349, 400,00; ONILIA MARTINS DOS SANTOS, 30839351100, 400,00; AMARILIS MARIA GUERRA, 31488714134, 400,00; VALDINEA MARIA SILVA CARVALHO, 31537707272, 400,00; MARIA DE LOURDES AGUIAR LIMA BARBOSA, 31660576172, 400,00; IRIS RIOS MENDES, 31680828134, 400,00; CLARICE MATIAS DOS SANTOS, 31707823120, 400,00; LUISINETE ALVES DE OLIVEIRA, 32508832120, 400,00; MARIA DAS GRACAS DE JESUS ARAUJO, 33027617320, 400,00; GUSTAVA BATISTA DA SILVA BISPO, 33375852134, 400,00; MARIA CLEONICE DE SOUSA SILVIO, 33460329149, 400,00; TANIA MARA DE ASSIS FURTADO, 33959587104, 400,00; NILZA DE MELO BENTES, 34147454291, 800,00; SHEILAAUGUSTO RAMOS DE BARROS, 34258655104, 400,00; MARIA HONEIDE GONCALVES SOUSA, 34299653149, 400,00; MARIA PEREIRA ROCHA, 34345477115, 400,00; ELIANE MARIA PIRES DO NASCIMENTO, 35183756104, 400,00; VERENISA RODRIGUES TAVARES DE LIMA, 35898844104, 800,00; ZAMITA GOMES PEREIRA, 37048619104, 400,00; ELIZABETH DE FATIMA DO CARMO SOUZA, 37312790100, 400,00; SILVIA NASCIMENTO NOBREGA, 37335758149, 400,00; ELIANA COSTA, 37648551349, 400,00; MARILEY BORGES DOS SANTOS, 38146509134, 400,00; ERLANDES ALVES CARDOSO NETO, 38562081191, 400,00; ELOISA DE FATIMA CAMARGOS, 38658321134, 400,00; MARILENE DE FREITAS, 38676184100, 400,00; MARILDA MEDEIROS, 38737086120, 400,00; FRANCINILVA AMARANTE DE CARVALHO, 39298540159, 400,00; TANIA MARIA DE JESUS BRITO DE MELO, 39832643104, 1.200,00; SHIRLEI SANTIAGO DE ALKIMIM, 39935884104, 400,00; MARIA GORETH DE FREITAS NASCIMENTO, 39997553187, 400,00; LIDUINA PONTE RODRIGUES, 42601681349, 400,00; IZAN DA CUNHA RIBEIRO, 44303157104, 400,00; ANTONIA RIBEIRO DE ARAUJO, 44427956149, 400,00; MARIA AUXILIADORA SILVA FARIAS, 45028761191, 400,00; VALGDAMIR FERREIRA COSTA, 45326029634, 400,00; MARIA DO SOCORRO PINHEIRO CARDOSO, 45393907320, 400,00; VANILDA FERREIRA ALVES, 45537135191, 400,00; JANE GOMES PAIVA, 45745293268, 400,00; LUCIMAR ARAUJO DOMINGOS, 46007156168, 1.600,00; ELIAS SILVA ARAUJO, 46166670125, 400,00; JOSELICE DA SILVA AMARAL, 46210423191, 400,00; ANA MARIA DE LACERDA SOUZA, 46768653415, 800,00; FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, 47350385153, 400,00; MARIA DE LOURDES DE SOUSA RIBEIRO, 47364785191, 400,00; ROSIMEIRE DA COSTA MACHADO, 47371110153, 400,00; ANALICE PEREIRA DE SOUZA, 47721170400, 400,00; LUSINETE CUSTODIO DA SILVA, 47758430104, 400,00; TERCINA CAMPOS DE ARAUJO, 47765623168, 400,00; HERLIS ALVES CARDOSO ARAUJO, 47768460120, 400,00; EDNEIA DO ROSARIO SOUZA, 48030635168, 400,00; ALESSANDRA APARECIDA FARIA PIRES, 49294652149, 400,00; ADRIANA DIAS DE FREITAS, 49301861100, 400,00; ANA MARIA SOARES BORGES, 49739280625, 400,00; ROSENAIDE BERNARDINO PEREIRA, 50273710559, 800,00; HERIFRANIO FERREIRA DE OLIVEIRA, 50409271187, 400,00; ROSANGELA CUNHA MONTEIRO, 50568728149, 400,00; MARIA DE OLIVEIRA GOMES, 51210525100, 400,00; GILVONETE RODRIGUES DE SOUZA, 51270684191, 400,00; MARIA JOSE GADELHA, 51604701153, 400,00; MARIA MARTINS LIMA TAVARES, 52370038187, 400,00; REGINA FATIMA DA SILVA, 52414930187, 400,00; GLORIA DE FATIMA FERNANDES DA FONSECA, 53634691700, 400,00; ANA CLAUDIA GAMA COSTA, 53692667191, 400,00; MARCO POLO HAICKEL DE OLIVEIRA JUNIOR, 53904168134, 400,00; RITA LIMA DO NASCIMENTO, 53973747172, 400,00; LUCIANA GOMES RIBEIRO, 55356168187, 400,00; MARIA DE LOURDES CHAVES DA SILVA, 55421857387, 400,00; MARIA LUCIA DIAS DE ANDRADE, 56144245120, 800,00; RAILTON VANES DE SOUSA, 56336039153, 400,00; MARLENE ALVES DE ABREU, 56341881134, 400,00; FRANCISCA MORAIS DA SILVA, 56418540182, 800,00; DALVA MOREIRA DO NASCIMENTO, 56498578149, 400,00; MARIA APARECIDA BATISTA, 57301247168, 400,00; ANGELA MARIA DE ARAUJO, 57342148172, 400,00; ELIANE VIEIRA SANTOS, 57372772168, 400,00; ROSANGELA AIRES DA SILVA, 57761418187, 400,00; MARIZETE NORBERTO PRADO, 57946159153, 400,00; MARIA DE JESUS SANTOS DA SILVA, 57956960134, 400,00; MARIA DELMA RIBEIRO LACERDA, 57980454200, 800,00; FRANCINETE SOUSA DA SILVA, 58528601153, 400,00; LIZIANE SILVA VIEIRA, 58925236168, 400,00; MARCIO ALVES RODRIGUES, 59887150100, 400,00; SANDRA MIRELLES DE CASTRO, 59978376100, 400,00; RITA DE CASSIA GUIMARAES DA CRUZ ESTEVES, 60120983753, 400,00; ADRIANA LUCIA DA CONCEICAO, 60236566172, 400,00; VALMICE TORRES DA ROCHA SILVA, 60301414149, 400,00; CLEIA VIEIRA DOS SANTOS, 60642076120, 400,00; ALESSANDRA TEIXEIRA DE ASSIS, 61043508104, 400,00; MARIA EDILEUZA DA SILVA PEDROZA, 63486083104, 400,00; ANA CLEIA GOMES DE ARAUJO COSTA, 63539918191, 400,00; REGINA ALVES DA SILVA, 64417174172, 400,00; JUSSARA FERREIRA DA SILVA, 64576876104, 400,00; ELIONE AVELINO RIBEIRO RODRIGUES, 64729737172, 400,00; NILZETE ALVES DOS SANTOS, 64758869120, 400,00; GODMEIRE GUILHERME CORREIA, 64785092149, 800,00; NILDA GERALDA GABRIEL, 64800199115, 400,00; ANA PAULA MOURA SILVA DE JESUS, 65791487134, 400,00; WILLIAM RODRIGUES SANTOS, 65887069104, 400,00; CRISTIANE ALVES DO VALE, 65938100100, 400,00; JANETE MOREIRA PINTO, 66558123134, 400,00; ALESKA FIGUEIREDO DE FREITAS, 66616140130, 400,00; JULIANA DE OLIVEIRA RAMOS, 67076114453, 400,00; MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA MOURA, 67128327304, 800,00; ROSIMEIRE BARBOSA, 67396224691, 400,00; MARIA EDINEUSA PEREIRA DE SOUZA, 67474616491, 400,00; ANA FRANCISCA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 67550592500, 400,00; FRANCISCA DO NASCIMENTO COSTA, 69284563100, 400,00; ELIZANDRA SOUZA DE MELO VIANA, 69803455168, 800,00; VANESSA DE FARIA FERREIRA HUERTA, 70015457168, 400,00; SHARLENE SANTOS CERQUEIRA, 70018960120, 400,00; ADRIANO CRAVEIRO PEREIRA, 70173176372, 400,00; VERA LUCIA CARDOSO DE SOUSA, 70296731153, 400,00; EVELEN ALVES MOTA DO NASCIMENTO, 70599742100, 800,00; LUANA TEIXEIRA GUIMARAES, 70993718191, 400,00; MARCOS DE SOUSA SANTANA, 71544127120, 400,00;

RHANA PAULA DA SILVA, 71690301104, 400,00; CHARLENE TELES PIGNATA, 71694366120, 400,00; ELAINE CARDOSO DA SILVA PEDROZA, 71995811149, 400,00; LAUDICLECIA RIBEIRO MARTINS, 72126043134, 400,00; MARIA JUCELENE LOPES SANTOS, 72316721320, 400,00; LUCILENE CARDOSO DE SOUZA, 72324007134, 400,00; VIVIANE GALENO ALBUQUERQUE, 72424966168, 400,00; TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS, 72433027187, 400,00; ELISABETH DA SILVA SOUZA, 72572841134, 400,00; ALESANDRA BATISTA DE OLIVEIRA, 73027120263, 800,00; MYLENE CAROLINE GOMES NASCIMENTO, 73124842120, 800,00; DRIELE LEITE SOUZA, 73124850149, 800,00; CLEONICE GOMES RIBEIRO, 73144720178, 400,00; ROSELI NUNES VIANA, 73277606104, 800,00; RUSLLAN DA SILVA PEREIRA, 73343536172, 400,00; JOSE AREDA VASCONCELOS JUNIOR, 73477460197, 400,00; PAULA FERREIRA THINASSI, 73629049168, 400,00; ROSANGELA MEDEIROS DA SILVA, 73890308368, 400,00; PAULA ROBERTA ROCHA DE ANDRADE MARQUES, 74006479115, 400,00; ANA PAULA DA SILVA BANDEIRA, 74046845104, 400,00; AURICELIA DA SILVA, 76857310106, 400,00; MARIA IZABEL SOEIRO DE SOUSA, 77577434272, 400,00; ELEN SANTANA DO NASCIMENTO SILVEIRA, 77582187172, 400,00; EMILIA MARIANO MARTINS, 77583981115, 400,00; MARIA SANDRA DE MACEDO, 77794800110, 400,00; ROSILENE ALVES DA SILVA, 78065836100, 400,00; REGINA CELI COSTA DOS SANTOS, 78137640134, 400,00; VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, 78430801120, 400,00; LUZINEIDE RIBEIRO MENDES, 78585732172, 400,00; ADRIANA ARNALDA DA SILVA, 78731380115, 400,00; EDNA MARIA ALVES VIEIRA, 78910161191, 400,00; LEILA RIBEIRO DOS SANTOS SOARES, 78961530178, 400,00; MARIA VALDENICE CANDIDA MASCENE, 79121349134, 800,00; EDNA MARIA SILVA GOMES RODRIGUES, 79668534115, 400,00; LOURIVAL MARTINS DE AGUIAR, 79775780187, 400,00; VANUZIA REIS DA ROCHA, 80315062134, 400,00; VILMA DE LIMA ALENCAR DE OLIVEIRA, 80413099172, 400,00; ANA CLAUDIA LOPES VIDAL, 80424023172, 400,00; MARIA OLIVEIRA DE FRANCA, 80885829115, 400,00; FLAVIANA SORAH SILVA, 81331096120, 400,00; ANA FRANCINETE DE SOUZA, 81510101187, 400,00; LEONICE DE JESUS ARAUJO, 81675119104, 400,00; NEIDE NASCIMENTO RIBEIRO, 81696388104, 400,00; ELIEUSA BARBOSA DE SOUSA CARVALHO, 81827628391, 800,00; ROSIANE ARAUJO VIEIRA, 81875916172, 400,00; JANE DE OLIVEIRA PASSOS, 82122440163, 400,00; ELIANE CRISTINA RODRIGUES PORTO, 82188130120, 400,00; IRACI ROSA DA SILVA LIMA, 82480338134, 400,00; JOANITA ALVES DE LIMA, 82641510197, 400,00; RITA DE CASSIA DA SILVA, 82659974187, 1.200,00; DIANA BESERRA DA SILVA, 82810664315, 800,00; CRISTIANE DA SILVA BRAGA SANTOS, 82863520172, 400,00; SIRLEY CORREIA DE SOUSA, 83161198115, 400,00; ALESSANDRO HONORIO DE MEDEIROS, 83365494120, 400,00; ELIANE PEREIRA DE ALMEIDA, 83727558172, 400,00; ELIENE FIGUEIREDO DA SILVA, 84543876172, 400,00; MARIA DA SOLIDADE SILVA REIS BRANCO, 84706198372, 400,00; MARIA ROSA DE JESUS, 84780983134, 400,00; TEREZA OLIVEIRA GOMES, 84788097168, 400,00; ROZELIA CARDOSO DOS SANTOS, 84823097300, 400,00; ROSILENE CONCEICAO DO NASCIMENTO, 85259713168, 800,00; IZABEL DO PRADO MORAIS, 85865583115, 400,00; RITA MARCIA DA SILVEIRA, 86041444120, 400,00; ANA CARLA FRANCISCA DA CONCEICAO, 86075748172, 400,00; FRANCILEIDE ALENCAR SILVA, 87295504168, 400,00; SUELY ALVES DA SILVA, 87621134100, 400,00; CLAYTON VAZ CARDOSO CINTRA LIMA, 87934957149, 400,00; GIZELE CARDOSO DOS SANTOS VALERIO, 88324443134, 400,00; RUTE RAMOS MARQUES, 88586677191, 400,00; CARLA ANDREA MARIA ALVES, 89185889172, 400,00; CLAUDIA LIMA CAMPOS PASSARINHO, 89672151187, 400,00; MARIA JOSE CUNHA GERVASIO, 90066332753, 400,00; EDEZIO VIEIRA DAS NEVES, 90969073100, 400,00; EDVAN DA SILVA SANTOS, 91535883120, 400,00; TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS ALVES, 91792274149, 400,00; RAQUEL D'ABADIA MENDONCA CARDOSO, 92070191168, 400,00; JANAINA DE SOUSA ANTUNES, 92163750515, 400,00; ELZENIR BARBOSA DE SOUZA DUARTE, 92420230191, 400,00; FERNANDA KAREN COSTA VIANA DA SILVA, 92426239115, 400,00; MARGARIDA FERREIRA DIAS DA SILVA ZUPERIO, 92805647149, 400,00; LIVIA INACIO DE ANDRADE, 93252730120, 400,00; GERLANDIA LIMA BRAGA, 95012800125, 400,00; JAIRSON PAES LIMA, 96311738104, 400,00; SEVERINA HELENA DA CONCEICAO, 97526738487, 400,00; FLAVIA MAQUENA FARIAS DE SOUSA, 97573302134, 400,00; ELIANE VIEIRA BRAGA DE PAIVA, 97588261153, 400,00; SIMONE DE JESUS DE SOUSA ALBUQUERQUE, 97734594115, 400,00; ANGELICA CRISTINA ELIAS CARNEIRO, 98629271191, 400,00; LUZINETE FERREIRA DE LIMA, 99517590172, 400,00; ROSA MARIA DE VASCONCELOS, 99782286168, 400,00; REGILANE FERREIRA DE SOUZA, 99916797153, 400,00; MARIA DOS MILAGRES ALVES DA CRUZ, 99957027115, 400,00; ALESSANDRA SOARES PIMENTEL, 5742795122, 500,00; CRISLAINE DE NAZARÉ FERREIRA, 6328781180, 500,00; CLEIA BEZERRA ALVES, 65078179372, 500,00; DINIS BATISTA DOS SANTOS, 69940215134, 500,00; GISELE SANTANA DO NASCIMENTO, 84959339187, 500,00; INGRIDY NETO DE LIMA, 5492418173, 500,00; MATHEUS DE FREITAS MARQUES, 6555768193, 500,00; MAYSIA DE FREITAS MARQUES, 6555747196, 500,00; MILENA EMANUELY ALVES DO VALE SILVA, 5939060129, 500,00; MIRELLY PAIVA HONORATO, 6417866114, 500,00; MIRIAM DA CRUZ DOS SANTOS, 60940324385, 500,00; PEDRO HENRIQUE MARQUES RODRIGUES, 6373624110, 500,00; TAIS HORRANA DE SOUZA MAMEDE, 5124917121, 500,00; WANDERSON COSME DA SILVA, 6068991113, 500,00; ALEX PAULO MARQUES SENA, 3702573160, 500,00; ANA CRISTINA PEREIRA REINEIROS, 6022857120, 500,00; ANDERSON EMANUEL SUARES OLIVEIRA, 6169984147, 500,00; ANDREA BARBOSA DO CARMO, 1617011181, 750,00; ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, 6030697110, 500,00; CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO COSTA, 5589024137, 500,00; DANIELLA APARECIDA M. DE OLIVEIRA, 6311406110, 500,00; DAYANNE BOMBEM SOUZA, 6299485183, 250,00; EDILMA DE LIMA OLINTO, 6519532193, 500,00; IRLLA OLIVEIRA DA SILVA, 4610322102, 750,00; KAWANE BATISTA SILVA SOUZA, 4370531136, 500,00; MANOEL VITOR J. SANTOS CUTRIN, 6424432116, 750,00; NAIRA THAIS GOMES DE

VASCONCELOS, 5691329162, 500,00; PEDRO WILLIAN RODRIGUES DE LIMA, 5999005124, 750,00; RAIANE STEFANIE FERREIRA MARINHO, 5122900167, 500,00; WANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS, 5163513117, 250,00; FERNANDO DOS S. ARAUJO ALVES, 2522315110, 500,00; IONE MOREIRA DA COSTA, 2169968130, 500,00; GEOVANA STEFANY SOARES RODRIGUES, 5942378150, 500,00; KELYANE SANTOS MONTEIRO PINTO, 6419652146, 500,00; MAYARA GOMES RIBEIRO, 5966722170, 500,00; AMANDA DE SOUSA RIBEIRO, 5811976151, 500,00; LUCAS MONTE AGUIAR DA CUNHA, 5704427103, 500,00; LUCIANA BARBOSA MORATO, 5785734150, 500,00; EDUARDO MONTE DOS SANTOS, 6059077145, 500,00; THAIS AFONSO DA SILVA, 6074905193, 750,00; KELY SANTOS MONTEIRO PINTO, 6419654190, 750,00; ANA KAROLINA DOS SANTOS LOPES, 5842503123, 500,00; KAREN STEFANE BARBOSA DE LUCENA, 6371611143, 500,00; ÉRIK DA SILVA QUERUBINO DOS SANTOS, 5649244154, 500,00; LUCAS SANTANA DO M. PORTELA, 5728855121, 500,00; MYK GABRIEL ALVES DOS SANTOS, 6301507100, 750,00; ROMULO QUEIROZ DE SOUSA, 60592894363, 750,00; SAMUEL PEREIRA DA SILVA, 6674740136, 750,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2015 - UASG (450432)  
Processo: 084.000.102/2015. Pregão Eletrônico nº 11/2015. Objeto: Registro de Preços de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento do Desporto Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF Assinatura da Ata: 18/08/2015. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicatária: MERCADO CULTURAL LTDA – EPP, CNPJ: 03.093.490/0001-06 para o lote 1 no valor global de R\$799.985,00. A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções “D” sala 309 (telefone 3901-2368), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA  
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015 - UASG (450432)  
Processo: 084.000.102/2015. Pregão Eletrônico nº 11/2015. Objeto: Registro de Preços de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento do Desporto Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF Assinatura da Ata: 18/08/2015. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicatária: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – EPP, CNPJ: 10.242.466/0001-57 para o lote 2 no valor global de R\$ 98.776, 40. A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções “D” sala 309 (telefone 3901-2368), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA  
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2015 - UASG (450432)  
Processo: 084.000.102/2015. Pregão Eletrônico nº 11/2015. Objeto: Registro de Preços de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento do Desporto Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF Assinatura da Ata: 18/08/2015. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicatária: STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA - EPP, CNPJ: 37.131.539/0001-90 para os lotes 3, 8 no valor global de R\$ 1.939.849,00. A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções “D” sala 309 (telefone 3901-2368), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA  
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015 - UASG (450432)  
Processo: 084.000.102/2015. Pregão Eletrônico nº 11/2015. Objeto: Registro de Preços de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento do Desporto Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF Assinatura da Ata: 18/08/2015. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicatária: HIPERMETAL COMERCIO DE ARTIGOS DE METAIS E ROUPAS EIREL - EPP, CNPJ: 20.983.096/0001-62, para o lote 4 no valor global de R\$ 424.239, 80. A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções “D” sala 309 (telefone 3901-2368), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA  
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2015 - UASG (450432)  
Processo: 084.000.102/2015. Pregão Eletrônico nº 11/2015. Objeto: Registro de Preços de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento do Desporto Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF Assinatura da Ata: 18/08/2015. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicatária: MAIS BRASILIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 09.313.505/0001-80 para os lotes 5, 6, 7 e 9 no valor global de R\$ 59.999, 94. A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções “D” sala 309 (telefone 3901-2368), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2014

Processo:	113.007572/2013
Modalidade/Número:	Concorrência nº 006/2014
Tipo:	Menor Preço.
Objeto:	Execução de sinalização horizontal no sistema rodoviário do Distrito Federal.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 5.649.328,51 – 1º Lote. R\$ 9.706.399,30 – 2º Lote.
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Projeto DER 26.782.6215.4197.0001 – manutenção da Sinalização Estratigráfica – Vertical/Horizontal em Rodovias – DER-Distrito Federal. Natureza de Despesa 339039, fonte: 237
Prazo Execução:	360(trezentos e sessenta) dias consecutivos.
Nova Data/Hora de Abertura:	28/09/2015 às 10h00min
Contatos:	Fone: (61) 3342-2083
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, térreo, Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital e anexos:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAM, Lote "C", Brasília – DF, CEP: 70.620-000, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico <a href="http://www.der.df.gov.br">www.der.df.gov.br</a> , gratuitamente.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2015.  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora de Materiais e Serviços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015  
PROCESSO: 113.014.473/2014

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2015, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material de consumo – Óleo Diesel, conforme especificado no anexo I do Edital. EMPRESA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A. - LOTE 1: Óleo Diesel, conforme especificado no anexo I do Edital. Valor arrematado pela empresa: R\$ 2.864.400,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). VALOR GERAL DO PROCESSO R\$ 2.864.400,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 589591.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2015.  
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

## COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2015.

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna público a realização da licitação para contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos, projetos as built, fornecimento, implantação, testes e comissionamento da modernização do Sistema de Radiotelefonia da linha 1 do Metrô-DF, processo n.º97.000.867/2015, no valor global estimado de R\$ 12.210.337,91 (doze milhões, duzentos e dez mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos); PT 26.453.6216.4125.0001, ND 44.90.52, Fonte 100 e 232. Data e horário para recebimento das propostas: até 9:00 do dia 3 de setembro de 2015. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no país.  
DIEGO MONDINI DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

(§1º, art. 1º, do Decreto nº 36.243/2015)  
PROCESSO: 370.000.058/2015 - INTERESSADO: Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda.  
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de

dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, no artigo 52, da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014 – LDO para 2015; Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, que estabelece normas para o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, reconheço a dívida, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, sua liquidação e posterior pagamento no valor de R\$ 9.325,00 (Nove Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais), em favor da EMPRESA TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, conforme documentação constante dos autos. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.126.6001.1471.0024 – Modernização de Sistema de Informação da SEDS; Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário não vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, para continuidade e demais providências. Brasília-DF, 11 de agosto de 2015. Luiz Eduardo Coelho Netto – Subsecretário de Administração Geral.

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 111.001.026/2015; ESPÉCIE: Contrato nº 028/2015; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e LAVIE DISTRIBUIDORA EIRELI EPP; OBJETO: Fornecimento de vacinas antigripais para os empregados efetivos e empregos em comissão da TERRACAP e seus dependentes legais; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 291 da Diretoria Colegiada, Sessão 3004ª, realizada em 23/07/2015, conforme Edital de Licitação Pregão Eletrônico 16/2015-CPLIC, realizado de acordo com as Leis nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002; VALOR: R\$ 11.596,00 (onze mil e quinhentos e noventa e seis reais); VIGÊNCIA: de 06/08/2015 até 06/08/2016; EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 23.122.6004.8517.9763 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da TERRACAP, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Conforme Nota de Empenho nº 561/2015, de 27/07/2015; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 06/08/2015; P/ CONTRATANTE: Alexandre Navarro Garcia, Carlos Artur Hauschild, Gustavo Adolfo Moreira Marques e Carlos Magno Barbosa do Amaral Junior. P/CONTRATADA: Lucas Tomasi da Costa; Testemunhas: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA – PAPA/DF COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

#### RESULTADO PROVISÓRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2015-PAPA/DF

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º. PROCESSO: 041.000.573/2015.

A Comissão Permanente de Julgamento – CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 11, de 12 de fevereiro de 2015, torna público o resultado provisório do julgamento das propostas da Chamada Pública nº 011/2015 – PAPA/DF. Após análise do conteúdo do envelope de nº 01, única proposta, a Comissão decidiu pela habilitação e classificação da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - COPAS, CNPJ: 38.016.507/0001-06, com valor total da Proposta Técnica de Venda – PTV de R\$ 77.428,80 (setenta e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), tendo em vista o atendimento de todos os itens exigidos em edital. O prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos referentes ao resultado do julgamento das propostas terá início no primeiro dia útil após a data de sua divulgação.

JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA  
Presidente da Comissão

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015.

Processo: 071.000.110/2014. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 05/2015. Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 08/2015. Partes: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF e a Empresa D&F COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-ME, tendo por objeto: registrar os preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição, sob demanda, de materiais de consumo, na forma de execução indireta. Item(ns) homologado (s): 57. O valor total estimado dos itens registrados é de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 17 de junho de 2015. Pela CEASA/DF: José Deval da Silva – Presidente em exercício. Pela D&F COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-ME: Vera Lúcia de Oliveira, na qualidade de representante legal.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2015.

Processo: 071.000.110/2014. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 05/2015. Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 18/2015. Partes: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF e a Empresa TEC MIX DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME, tendo por objeto: registrar os preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição, sob demanda, de materiais de consumo, na forma de execução indireta. Item(ns) homologado (s): 97. O valor total estimado dos itens registrados

é de R\$ 559,96 (quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 22 de junho de 2015. Pela CEASA/DF: José Deval da Silva – Presidente em exercício. Pela TEC MIX DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME: Cristiano Lourenço, na qualidade de representante legal.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015.

Processo: 071.000.110/2014. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 05/2015. Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 20/2015. Partes: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF e a Empresa WM COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICALTDA-EPP, tendo por objeto: registrar os preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição, sob demanda, de materiais de consumo, na forma de execução indireta. Item(ns) homologado (s):60. O valor total estimado dos itens registrados é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 22 de junho de 2015. Pela CEASA/DF: José Deval da Silva – Presidente em exercício. Pela WM COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICALTDA-EPP: Nelma Vilma dos Santos, na qualidade de representante legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.326/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro à Promoção de Evento nº 191/2015 – Edital nº 02/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; HELEN DA COSTA GURGEL, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à promoção do VII Simpósio Nacional de Geografia da Saúde e IV Fórum Internacional de Geografia da Saúde, no período de 22/09/2015 a 25/09/2015, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2015NE00438, Data: 30/07/2015, Valor: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais); Programa de trabalho: 19572620540910015; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 90 (noventa) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2015; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: HELEN DA COSTA GURGEL e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: IVAN MARQUES DE TOLEDO. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.305/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 169/2015 – Edital nº 01/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, JANAINA MEIRELLES SOUSA como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do(a) pesquisador(a) no The dignity of the human body - International annual conference of the Medical Section at the Goetheanum, no período de 17/09/2015 a 20/09/2015, em Dornach/Suíça. NOTA DE EMPENHO 2015NE00403, Data: 24/07/2015, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.572.6205.4091.0015; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2015; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): JANAINA MEIRELLES SOUSA. Despesas de publicação: pela FAPDF.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 32 - DGP/PMDF, DE 19 DE AGOSTO DE 2015 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATOS EM SITUAÇÃO SUB JUDICE  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº. 670 de 3 de junho de 2009 e tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho Permanente Recursos Humanos (CPRH) da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, nos autos do Processo Administrativo nº. 054.000.192/2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 96, de 17 de maio de 2012, e ainda, no Edital nº. 41-DGP/PMDF, publicado no DODF nº. 250 de 12 de dezembro de 2012, torna público o local, a data e os horários de realização da etapa de avaliação psicológica dos candidatos em situação sub judice, ao concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com a graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro

de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4, conforme segue.

1 Em cumprimento à determinação judicial, fica convocado o candidato em situação sub judice relacionado no presente item, para a etapa da avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e número do processo: 0141112045, CLECIO SANTOS ARAUJO e 2014.01.1.035106-6;

## 2 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, é uma das etapas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal, na qual o candidato será considerado apto ou inapto.

2.1.1 Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

2.2 Será considerado inapto e conseqüentemente eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

2.3 A avaliação psicológica será realizada em dois momentos, ambos de presença obrigatória. O não comparecimento num dos momentos de realização da etapa da avaliação psicológica implicará a eliminação automática do candidato.

2.4 A realização da etapa da avaliação psicológica será a mesma para todos os candidatos, não havendo, portanto, nenhum tipo de adaptação de testes.

2.5 A avaliação psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no art. 9.º, inciso VII, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, art. 14 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, com redação dada pelo Decreto nº 7.308, de 22 de dezembro de 2010, Resoluções do CFP Nº 001/2002 e CFP Nº 002/2003.

2.6 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de testes e de instrumentos psicológicos, que permitam avaliar a compatibilidade de aspectos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo pretendido, conforme especificações a seguir.

2.6.1 Para o cargo de Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC serão avaliados requisitos psicológicos, tais como:

- a) capacidade de atenção;
- b) capacidade de memória;
- c) tipos de raciocínio;
- d) características de personalidade como: controle emocional, agressividade adequada, relacionamento interpessoal, autoconfiança e resolução de problemas.

2.6.2 Para o cargo de Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 serão avaliados requisitos psicológicos, tais como:

- a) capacidade de atenção;
- b) capacidade de memória;
- c) tipos de raciocínio;
- d) características de personalidade como: controle emocional, agressividade adequada, disciplina, responsabilidade e iniciativa.

2.6.3 Para o cargo de Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 serão avaliados requisitos psicológicos, tais como:

- a) capacidade de atenção;
- b) capacidade de memória;
- c) tipos de raciocínio;
- d) características de personalidade como: controle emocional, agressividade adequada, organização, autoconfiança e responsabilidade.

2.7 A avaliação psicológica avaliará também as características de personalidade restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

2.8 A inaptidão na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade, indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

2.9 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

2.10 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 002/2003, de 6 de novembro de 2003.

2.11 O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise conjunta dos testes psicológicos utilizados.

2.12 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6.º da Resolução nº 001/2002 do Conselho Federal de Psicologia, de 19 de abril de 2002.

2.13 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.

2.14 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva (Resolução CFP nº 001/2002, artigo 6º, § 2º). Para tanto, o candidato deverá solicitá-la no período informado em edital a ser divulgado oportunamente. Esta entrevista será realizada por um psicólogo designado pela Fundação Universa, que irá informar ao candidato seus resultados na avaliação psicológica realizada, fornecendo-lhe cópia do laudo.

2.15 Os resultados obtidos na avaliação psicológica poderão ser conhecidos, inclusive, com o auxílio de um psicólogo, constituído pelo candidato às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pela Fundação Universa.

2.16 O psicólogo constituído deverá apresentar comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia.

2.17 Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por escrito, em formulário próprio por ele assinado, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

2.18 Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado inapto na avaliação psicológica e que não interpuser recurso tempestivamente.

2.19 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado inapto na avaliação psicológica.

2.20 O candidato que não comparecer ao local nos horários definidos, perderá o direito de realizar os eventos agendados, independentemente do motivo alegado.

2.21 Para submeter-se à etapa de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, nos horários e local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos dos horários fixados para o seu início, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, de acordo com os horários estabelecidos no item 3 do presente edital.

2.22 Não haverá segunda chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local, na data e nos horários previstos para a sua realização, de acordo com o item 3 do presente edital.

2.23 À exceção da situação prevista no subitem 11.11 do Edital Normativo, o candidato que deixar de apresentar o documento de identidade original será impedido de realizar a etapa de avaliação psicológica, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.24 A etapa de avaliação psicológica não será aplicada fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados no presente edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento nos horários determinados.

2.25 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da etapa de avaliação psicológica após os horários fixados para o seu início.

2.26 Não será permitida a troca de horários por parte do candidato.

2.27 Não será permitido ao candidato portar armas no ambiente de realização da etapa de avaliação psicológica. Caso o candidato esteja portando arma, esta deverá ser entregue ao Coordenador. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato.

2.28 No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pelas pessoas encarregadas da fiscalização da avaliação. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato.

2.29 A Fundação Universa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da avaliação, nem por danos a eles causados.

2.30 Não será fornecido lanche ao candidato e nem haverá lanchonete disponível nos locais de realização da avaliação psicológica, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.31 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, devendo evitar a ingestão de bebida alcoólica ou substância química que provoque alteração psíquica, a fim de estar em boas condições para a realização da referida avaliação.

2.32 Não será permitida a presença de acompanhantes no local da avaliação psicológica, assim como a interferência e(ou) a participação de terceiros durante a realização da etapa de avaliação psicológica.

2.33 Caberá ao Coordenador da aplicação decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a etapa de avaliação psicológica.

2.34 O candidato deverá observar atentamente o exposto no item 14 do Edital Normativo.

## 3 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A fase da avaliação psicológica será aplicada no dia 26 de agosto de 2015, em dois momentos, às 9h (nove) horas, manhã e às 14h (quatorze) horas, tarde, no seguinte endereço: Fundação universa, SGAN 609 Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF (entrada principal – Recepção).

## 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado da etapa de avaliação psicológica dos candidatos em situação sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal será divulgado no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, oportunamente, após a realização desta etapa.

GLAUMER LESPINASSE ARAÚJO

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2015.

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 053.001.146/2015. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2015–DICOA/DEALF/CBMDF. Partes: CBMDF X AQUATICA SLADE CONFECÇÕES LTDA - EPP. CNPJ n.º 01.914.137/0001-14. Objeto: Aquisição de Material de Natação para o CBMDF. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Valor Contratual: R\$ 10.004,25 (dez mil e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 448, emitida em 10/07/2015. Data da Assinatura: 05/08/2015. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: FLAVIA CRISTINA MARIN MORENO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2015.  
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 053.001.145/2015. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2015–DICOA/DEALF/CBMDF. Partes: CBMDF X CENTURY COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ n.º 02.885.591/0001-57. Objeto: Aquisição de Material de Natação para o CBMDF. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Valor Contratual: R\$ 4.479,25 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 446, emitida em 10/07/2015. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data da Assinatura: 05/08/2015 Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: ROBERTO FERRINI TEIXEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2015.  
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 053.001.147/2015. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2015–DICOA/DEALF/CBMDF. Partes: CBMDF X MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP. CNPJ n.º 18.472.961/0001-64. Objeto: Aquisição de Material de Natação para o CBMDF. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Valor Contratual: R\$ 1.889,20 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 449, emitida em 10/07/2015. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data da Assinatura: 06/08/2015 Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: ROBSON VETORRELO DE ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2015.  
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 053.001.161/2015. Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79.1/2014-DICOA/DEALF/CBMDF. Partes: CBMDF X JOSÉ DA SILVA PIRES - ME. CNPJ: 15184710/0001-96. Objeto: Aquisição de baterias automotivas para o ABT Pierce do CBMDF. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Valor Contratual: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), conforme Nota de Empenho nº 447, emitida em 10/07/2015. Data da Assinatura: 11/08/2015. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: JOSÉ DA SILVA PIRES, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2015.  
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 053.001.152/2015. Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2015–DICOA/DEALF/CBMDF. Partes: CBMDF X MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP. CNPJ: 08.738.035/0001-34. Objeto: Aquisição de Material de Natação para o CBMDF. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Valor Contratual: R\$ 586,80 (quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 450, emitida em 10/07/2015. Data de assinatura: 05/08/2015. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: VANUZA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2011.

Processo: 053.000.931/2010. CBMDF Partes: CBMDF X BRASIL TELECOM S/A. CNPJ: 76.535.764/0001-43. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 33/2011 – CBMDF por mais 12 (doze) meses a contar de 03/09/2015 a 03/09/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura: 18/08/2015. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor da DICOA e pela Contratada: Luis Henrique de Faria Lucena Dantas e Roberto Teles de Sousa, na qualidade de Procuradores.

EXTRATO DA APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2014.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 7º do Decreto n.º 7.163/2010, combinado com o inciso I, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, resolve: CORRIGIR/ALTERAR o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 55/2014-CBMDF: ONDE SE LÊ: “Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 73901III – Programa de Trabalho: 28845090300320053 III – Natureza da Despesa: 339030IV – Fonte de Recursos: 100 (FCDF) 6.2 – O empenho é de R\$ 47.808,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oito reais), conforme Nota de Empenho n.º 688, emitida em 25/09/2014, na modalidade Ordinário.” LEIA SE: “Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 73901 II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053 III – Natureza da Despesa: 339030 IV – Fonte de Recursos: 100 (FCDF) 6.2 – O empenho é de R\$ 47.808,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oito reais), conforme Nota de Empenho n.º 689, emitida em 25/09/2014, na modalidade Global.”

EXTRATO DA APOSTILA Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2014. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 7º do Decreto n.º 7.163/2010, combinado com o inciso I, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, resolve: CORRIGIR/ALTERAR o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 55/2014-CBMDF: ONDE SE LÊ: “a) garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos à Administração, bem como efetuar a imediata substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dias útil, após a comunicação da Administração, de qualquer medicamento entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados, venha a se constatar qualquer adulteração ou vício;” LEIA SE: “a) garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos à Administração, bem como efetuar a imediata substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dias útil, após a comunicação da Administração, de qualquer produto entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados, venha a se constatar qualquer adulteração ou vício;”

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário, n.º 488, emitida em 28/06/2015. Processo: 053.001.222/2015. Contratada: CIRURGICA ELETRO-MED LTDA - (CNPJ n.º 12.467.992/0001-40). Valor: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Objeto: aquisição de material de consumo de APH. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 31/2014. Elemento de Despesa: 339039.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 494, emitida em 28/06/2015. Processo: 053.001.221/2015. Contratada: RESGATÉCNICA COM. DE EQUIP. DE RESGATE LTDA - (CNPJ n.º 15.453.449/0001-82). Valor: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Objeto: aquisição de material de consumo de APH. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 31/2014. Elemento de Despesa: 339039.

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015.

Processo: 052.000.617/2015. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais para veículos utilitários da marca Nissan, com motorização a diesel, que compõem a frota da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço (obtido por intermédio do maior desconto). A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que o Pregão Eletrônico nº 27/2015 restou anulado. A ata e os termos do pregão podem ser visualizados no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2015.

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015.

PROCESSO: 052.002.269/2014. OBJETO: Aquisição de pincéis com filamentos de fibra de vidro, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 55.195,00 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais). Natureza de Despesa 3.3.90.30. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 90 (noventa) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 03 de setembro de 2015, às 10h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2015.

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2013-SINESP, publicado no DODF nº 160, de 19 de agosto de 2015, página 40, ONDE SE LÊ: “Após este aditamento, o valor global do contrato que era de R\$ 1.654.959,10 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos),...”; LEIA-SE: “Após este aditamento, o valor global do contrato que era de R\$ 1.653.959,10 (um milhão seiscentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos),...”

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 112.002.506/2015, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações. ES-PÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 537/2015 - ASJUR/PRES. CONTRA-

TANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma COMERCIAL J&P DUARTE LTDA-ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 600 (seiscentas) toneladas de Areia para Parquinho, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência às fls. 032/037, no Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2014 – ASCAL/PRES – Para Registro de Preços, na proposta de fls. 038 e na Ata de Registro de Preços nº 043/2014 – ASJUR/PRES/NOVACAP, todos constantes do processo nº 112.002.506/2015, os quais se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 30.540,00 (trinta mil quinhentos e quarenta reais). PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias corridos + o prazo de entrega, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.452.6208.8508.0001 – Manutenção de Áreas Verdes, Natureza de Despesa 33-90-30 e Fontes de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls 051, do processo nº 112.002.506/2015, emitida em 24/07/2015, e Nota de Empenho nº 2015NE02969 no valor de R\$ 30.540,0 (trinta mil, quinhentos e quarenta reais), emitida em 31/07/2015, ambas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 05/08/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Júlio Cesar Menegotto. PELA CONTRATADA: Edson José Duarte. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomen de Sousa e José dos Reis Ribeiro.

Processo: 112.003.318/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGª D.O.E Nº 611/2011 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação do prazo de vigência, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o término da vigência de 10/08/2015 para 08/12/2015, devido ao aguardo da emissão de empenho para liquidação da fatura correspondente ao termo aditivo “I” do Contrato; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de ciclovias, incluindo paisagismo, no Plano Piloto – RA I – DF, passando pelos seguintes locais: Eixo Monumental, Torre de TV, Rodoviária, Esplanada dos Ministérios, SAFN e SCES. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 611/2011 – ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 06/08/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Luiz Rogério P. Gonçalves. PELA CONTRATADA: Lúcio Valério Pinheiro Costa. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomen de Sousa e José dos Reis Ribeiro.

Processo: 112.002.895/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGª D.U. Nº 638/2013 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o término da execução de 22/08/2015 até 20/07/2015 e o término da vigência de 15/12/2015 para 13/04/2016, por estar aguardando a reprogramação financeira do contrato e liberação de frente de serviço e projeto; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, dos serviços de recuperação de vias urbanas com execução dos serviços de fresagem, recapeamento asfáltico, tapa-buraco, microrrevestimento, reciclagem, drenagem e sinalização horizontal em vias e logradouros públicos em Santa Maria – DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 638/2013 – ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 06/08/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S. R. Coimbra. PELA CONTRATADA: Lúcio Valério Pinheiro Costa. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomen de Sousa e José dos Reis Ribeiro.

Processo: 112.003.682/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGª D.U. Nº 661/2013 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONTERC CONSTRUÇÃO, TERAPLANAGEM E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor originalmente contratado na Cláusula Terceira do Contrato Principal nº 661/2013 – ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, meios-fios e sinalização viária, nas QN's 27 a 34 - Etapa 04 - Riacho Fundo II - DF. PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescida ao valor original do Contrato nº 661/2013 – ASJUR/PRES, a quantia de R\$ 2.424.761,11 (dois milhões quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e onze centavos), correspondente a 22,70% (vinte e dois vírgula setenta por cento), passando o valor total do contrato para R\$ 13.107.404,02 (treze milhões, cento e sete mil, quatrocentos e quatro reais e dois centavos), tendo em vista à necessidade de execução de serviços não previstos no orçamento inicial, indispensáveis a perfeita execução da obra, bem como, pelo aumento no quantitativo previsto inicialmente de outros serviços. DOS RECURSOS: O acréscimo financeiro será custeado com recursos procedentes do convênio CODHAB/NOVACAP, Programa de Trabalho 15.451.6208.11109565, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 13500884, conforme Nota de Empenho nº 2015NE00469, emitida em 02/07/2015 às fls.125. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 661/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24/07/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S. R. Coimbra. PELA CONTRATADA: Franco Lauro Botelho. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomen de Sousa e José dos Reis Ribeiro

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a autorização ambiental (AA), referente a complementação da drenagem pluvial das quadras QE 09/QI 05 do Guará I, Brasília-DF.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2015.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA  
Diretor Presidente

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 7728/2009. ASSINATURA: 19/08/2015. ASSINANTES: Pela CAESB: Fabio Albernaz Ferreira – Diretor de Suporte ao Negócio e Geraldo de Sousa Leite Junior – Superintendente de Suporte Administrativo. MULTIPLENA COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - EPP: Gilberto Ferreira.

Termo de Quitação do Contrato nº 8470/2014. ASSINATURA: 18/08/2015. ASSINANTES: Pela CAESB: Walter Lúcio dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção e Edgard Camargo Tiemann – Superintendente de Atendimento ao Cliente Centro Norte. Pela GEO BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA: Humberto Amado Frassoni Verçosa.

Termo de Quitação do Contrato nº 8471/2014. ASSINATURA: 18/08/2015. ASSINANTES: Pela CAESB: Walter Lúcio dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção e Edgard Camargo Tiemann - Superintendente de Atendimento ao Cliente Centro Norte. Pela SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA: Denilson Rezende Bonfim Sanches.

### EDITAL Nº 76/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – CAESB, DE 19 DE AGOSTO DE 2015 – 32ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB - no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012 – CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVOCA os candidatos a seguir relacionados para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de 20/8/2015 a 26/8/2015 (dias úteis) no horário de 13h30 às 17h30, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1-Convocação de candidato aprovado para o cargo de AGENTE DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - GSS, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

1.1. Manutenção Industrial – Hidráulica, 106: 23246-2, Antonio José dos Santos Silva, 804.292.971-49, 56; 10485-1, Midezan Nelson Rodrigues da Silva, 731.472.901-82, 57; 39602-8, Ângelo Dornelas de Souza, 836.904.501-44, 58; 41103-3, André Santo Silva, 716.315.261-20, 59; Andre Terencio Monteiro, 711.736.921-34, 60; 43452-2 Roger Petiz Pereira, 022.223.950-62, 61.  
2. Convocação de candidato aprovado para o cargo de ANALISTA DE SUPORTE AO NEGÓCIO - ASN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

2.1 Sistemas de informação – Desenvolvimento de Sistemas, 150: 30212-5, Carlos Eduardo da Cruz Cunha, 716.861.421-53, 14.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2015.  
MAURÍCIO LEITE LUDUVICE  
Presidente da CAESB

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE-075/2015, processo nº 092.003196/2015, realizado no www.licitacoes-e.com.br, ID: 590951, cujo objeto é Aquisição de cortadora para piso de concreto e asfalto, da forma que se segue: empresa WR EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA EPP, CNPJ 14.086.351/0001-71 vencedora do lote 1 com o valor total de R\$ 38.818,16.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2015  
JULIO CESAR SEGURADO COELHO  
Pregoeiro

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE-087/2015, processo nº 092.02114/2015, realizado no www.licitacoes-e.com.br, ID: 593575, cujo objeto é Aquisição de materiais para oficina de pitometria (abraçadeira móvel, estrangulador retangular, gráfico circular, bucha de redução, plug e outros), com diferencial de ICMS, da forma que se segue: empresa MECAL-TEC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ 66.977.489/0001-64, vencedora dos lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10 com o valor total de R\$ 25.404,37.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2015  
JULIO CESAR SEGURADO COELHO  
Pregoeiro

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE-135/2014, processo nº 092.006143/2014, realizado no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID: 586952, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de remoção e transporte de resíduos para apoio as atividades de manejo e disposição final dos resíduos gerados pelos processos de produção de água e tratamento de esgotos sanitários, bem como de resíduos/materiais presentes nos corpos hídricos de abastecimento e corpos receptores de efluentes, no âmbito de atuação da Caesb, da forma que se segue: empresa HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 06.267.018/0001-30, vencedora do lote 01, com o valor total de R\$ 5.491.090,61; empresa IRK CONSTRUTORA E OBRAS LTDA ME, CNPJ 14.221.938/0001-46, vencedora do lote 2, com o valor total de R\$ 3.228.000,00; e empresa HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 06.267.018/0001-30, vencedora do lote 3 com o valor total de R\$ 14.678.000,00.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2015.  
JULIO CESAR SEGURADO COELHO  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA AMARIA

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0143.000.337/2015; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA AMARIA. Assunto: Aquisição de materiais para premiação em evento na "semana da independência". Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para que adquira eficácia legal da contratação direta, tipo menor preço, com fundamento no artigo 24, inciso II da lei de licitações, conforme justificativa constante dos autos, referente à Nota de Empenho nº 2015NE00116 no valor de R\$ 3.914,70 (três mil, novecentos e quatorze reais e setenta centavos) em favor da empresa – JC 10 COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME. Brasília/DF, 18 de agosto de 2015. Nery Moreira da Silva – Administradora Regional.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2014 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002.

Processo: 147.000.101/2014; Das Partes: DF/RA XIX x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF. Do Objeto: Apresentação do Crédito Orçamentário para a contratação de até 10 (dez) reeducandos, correspondentes a serviços de mão de obra não especializada, tais como manutenção, conservação predial, recuperação e preservação de áreas públicas; Do Valor: O valor mensal é de até R\$ 16.079,30 (dezesseis mil setenta e nove reais e trinta centavos); Da Dotação Orçamentária: U.O: 28.121; Programa de Trabalho: 04.421.6222.2426.8490; Natureza da Despesa: 33.91.39; Fonte de Recurso: 100; Empenho 2015NE00111; Valor: R\$ 27.650,61 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), emitida na modalidade estimativo, sob o evento 400091, em 07/08/2015 e Natureza da Despesa: 33.91.39; Fonte de Recurso: 120; Empenho 2015NE00112; Valor: R\$ 13.392,40 (treze mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), emitida na modalidade estimativo, sob o Evento 400091, em 07/08/2015; Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação; Vigência: O presente processo terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei vigente; Data de Assinatura: 05/08/2015; Signatários: Pelo DF, ROOSEVELT VILELA PIRES, na qualidade de Administrador Regional, pela Contratada, FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE, Diretora Executiva.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 146.000.513/2010. Interessado: BAMBUÍ-ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Coordenadoria Executiva da Administração Regional do Lago Sul – RA XVI, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso oneroso, fundamentado na Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre BAMBUÍ-Administração de Imóveis LTDA e o Distrito Federal, para a utilização pelo prazo de 30 (trinta) anos, de área pública em subsolo para poço inglês e em solo para torre de circulação vertical no lote "D", da QI 26, do Setor de Habitações Individuais Sul (SHIS), Brasília-DF. Aldenir Chaves Paraguassu, Administrador Regional.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015. (\*)

Processo: 390.000.202/2015. UASG: 926209. Objeto: - Contratação pelo Menor Preço Por Item de seguro total para 03 (três) veículos, com cobertura compreensiva ( colisão, incêndio e roubo) e cobertura a terceiros – Danos Materiais e Danos Pessoais, acidentes pessoais por passageiros,

com assistência 24 horas, com guincho e carro reserva 7 (sete) dias, para as 02 (duas) Vans minibus, vidros laterais, faróis, lanternas, retrovisores, para-brisas dianteiro/traseiro, conforme Anexo I do Edital, valor total é de R\$ 27.527,44 (Vinte e sete mil, quinhentos e vinte sete reais e quarenta e quatro centavos), data e horário para recebimento das Propostas até às 09h59 do dia 02/09/2015. O respectivo Edital poderá ser retirado a partir do dia 19/08/2015 no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br> maiores Informações: Comissão Permanente de Licitações, telefone: 0xx(61) 3214.4131.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2015.  
SIDNEY FERREIRA  
Pregoeiro

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 160, de 19 de agosto de 2015, pág. 44/45.

## CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

## CONVOCAÇÃO PARA A 124ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII do Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, publicado DODF de 16 de outubro de 2014, CONVOCA os conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 124ª Reunião Ordinária do CONPLAN, a realizar-se no dia 27 de agosto de 2015, às 9h, no Edifício Sede da SEGETH, localizado no SCS, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º andar.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE  
Presidente em exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

## EXTRATOS DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: 197001173/2010. Outorgado: GERALDO MAGELA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, CPF: 96679956668. Objeto: Outorga de direito de uso de água superficial captada por meio de BOMBEAMENTO no CÔRREGO MONJOLO da Bacia Hidrográfica do RIO MARANHÃO com vazão máxima de 4,52 L/s (**quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos de litros por segundo**), pelo período máximo de 8 h/dia (oito horas por dia), para atender à(s) finalidade(s) de ABASTECIMENTO HUMANO, IRRIGAÇÃO. Localização: DF 250, KM 07, PLANALINA/DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 682 de 06 de agosto de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo: 197000144/2007. Outorgado: JOÃO ALÉCIO FALQUETO, CPF: 11700351753. Objeto: Outorga de direito de uso de água superficial captada por meio de BOMBEAMENTO no CÔRREGO QUINZE da Bacia Hidrográfica do RIO SÃO BARTOLOMEU com vazão máxima de 13,61 L/s (treze inteiros e sessenta e um centésimos de litros por segundo), pelo período máximo de 6 h/dia (**seis horas por dia**), para atender à(s) finalidade(s) de IRRIGAÇÃO. Localização: NÚCLEO RURAL SANTOS DUMONT, CHÁCARA 28, PLANALINA/DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 683 de 10 de agosto de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo: 197000869/2009. Outorgado: AGOSTINHO BATISTA TOLEDO, CPF: 09060715187. Objeto: Outorga de direito de uso de água superficial captada por meio de BOMBEAMENTO no CÔRREGO DO MEIO da Bacia Hidrográfica do RIO SÃO BARTOLOMEU com vazão máxima de 1,96 L/s (um inteiro e noventa e seis centésimos de litros por segundo), pelo período máximo de 1 h/dia (uma hora por dia), para atender à(s) finalidade(s) de ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO. Localização: CHÁCARA PRIMAVERA, Nº 35, CÔRREGO DO MEIO, SOBRADINHO/DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 684 de 10 de agosto de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo: 197000023/2015. Outorgado: JOSENI PAIXÃO SILVA SANTOS, CPF: 71310142149. Objeto: Outorga de direito de uso de água superficial captada por meio de BOMBEAMENTO no CÔRREGO MONJOLO da Bacia Hidrográfica do RIO MARANHÃO com vazão máxima de 8 L/s (oito inteiros de litros por segundo), pelo período máximo de 2 h/dia (duas horas por dia), para atender à(s) finalidade(s) de ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS, IRRIGAÇÃO. Localização: ASSENTAMENTO MÁRCIA CORDEIRO LEITE, LOTE 58, PLANALINA/DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 686 de 10 de agosto de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo: 197001421/2012. Outorgado: JOSE LUIS ABORIHAM GONÇALVES, CPF: 65635442820. Objeto: Outorga de direito de uso de água superficial captada por meio de BOM-

BEAMENTO no CÔRREGO QUINZE da Bacia Hidrográfica do RIO SÃO BARTOLOMEU com vazão máxima de 46,02 L/s (quarenta e seis inteiros e dois centésimos de litros por segundo), pelo período máximo de 21 h/dia (vinte e uma horas por dia), para atender à(s) finalidade(s) de PISCICULTURA, IRRIGAÇÃO. Localização: NÚCLEO RURAL SANTOS DUMONT, FAZENDA ESPLANADA I DF 250 KM 20, PLANALTINA/DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 688 de 10 de agosto de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo: 197000081/2015. Outorgado: JUAREZ AUGUSTO OLIVEIRA, CPF: 06668534104. Objeto: Outorga de direito de uso de água superficial captada por meio de BOMBEAMENTO no CÔRREGO PALMITAL da Bacia Hidrográfica do RIO MARANHÃO com vazão máxima de 1,53 L/s (um inteiro e cinquenta e três centésimos de litros por segundo), pelo período máximo de 2 h/dia (duas horas por dia), para atender à(s) finalidade(s) de CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO. Localização: NÚCLEO RURAL MONJOLO, CHÁCARA BONSUCESSO E MATO GROSSO, PLANALTINA/DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 691 de 10 de agosto de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo: 197000195/2012. Outorgado: ANAIR NATIVIDADE CORREA, CPF: 09169636168. Objeto: Outorga de direito de uso de água superficial captada por meio de BOMBEAMENTO no CÔRREGO QUINZE da Bacia Hidrográfica do RIO SÃO BARTOLOMEU com vazão máxima de 13,92 L/s (treze inteiros e noventa e dois centésimos de litros por segundo), pelo período máximo de 3 h/dia (três horas por dia), para atender à(s) finalidade(s) de ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS, IRRIGAÇÃO. Localização: NÚCLEO RURAL ALTO SANTOS DUMONT, CHÁCARA MONTE FORMOSO, PLANALTINA/DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 692 de 10 de agosto de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo: 197000983/2012. Outorgado: JONECI CARDOSO DE SOUZA, CPF: 52459179120. Objeto: Outorga de direito de uso de água superficial captada por meio de BOMBEAMENTO no CÔRREGO RAJADINHA da Bacia Hidrográfica do RIO SÃO BARTOLOMEU com vazão máxima de 15,65 L/s (quinze inteiros e sessenta e cinco centésimos de litros por segundo), pelo período máximo de 3 h/dia (três horas por dia), para atender à(s) finalidade(s) de IRRIGAÇÃO, PISCICULTURA. Localização: NÚCLEO RURAL RAJADINHA, CHÁCARA 35, PLANALTINA/DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 693 de 10 de agosto de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo: 197001464/2012. Outorgado: HELIO ORIDES DAL BELO, CPF: 14267837015. Objeto: Outorga de direito de uso de água superficial captada por meio de BOMBEAMENTO no CÔRREGO QUINZE da Bacia Hidrográfica do RIO SÃO BARTOLOMEU com vazão máxima de 34,80 L/s (trinta e quatro inteiros e oitocentos e cinquenta centésimos de litros por segundo), pelo período máximo de 21 h/dia (vinte e uma horas por dia), para atender à(s) finalidade(s) de IRRIGAÇÃO. Localização: NÚCLEO RURAL SANTOS DUMONT, FAZENDA LAJEADO, PLANALTINA/DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 694 de 10 de agosto de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo: 197001386/2012. Outorgado: JOSE MILTON BERNADES DE ARAUJO, CPF: 27279774504. Objeto: Outorga de direito de uso de água superficial captada por meio de GRAVIDADE no CÔRREGO QUINZE da Bacia Hidrográfica do RIO SÃO BARTOLOMEU com vazão máxima de 2,71 L/s (dois inteiros e setenta e um centésimos de litros por segundo), pelo período máximo de 24 h/dia (vinte e quatro horas por dia), para atender à(s) finalidade(s) de ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS, IRRIGAÇÃO. Localização: NÚCLEO RURAL ALTO SANTOS DUMONT, CHÁCARA 32, PLANALTINA/DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 700 de 10 de agosto de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Outorga de Uso de Recursos Hídricos, referente ao Despacho/SRH nº 519 de 07 de julho de 2015, publicado no DODF nº 131 de 09/07/2015, página 49, Processo nº 197.000.401/2010, ONDE SE LÊ: Prazo: 05 anos. LEIA-SE: 10 (dez) anos.

No Extrato de Outorga de Uso de Recursos Hídricos, referente ao Despacho/SRH nº 568 de 21 de julho de 2015, publicado no DODF nº 141 de 23/07/2015, página 49, Processo nº 197.000.710/2015, ONDE SE LÊ: Localização: INCRA 09, Chácara 3/478, CEILÂNDIA/DF. LEIA-SE: Localização: INCRA 09, Chácara 3/480, CEILÂNDIA/DF.

No Extrato de Outorga de Uso de Recursos Hídricos, referente ao Despacho/SRH nº 581 de 28 de julho de 2015, publicado no DODF nº 144 de 28/07/2015, página 62, Processo nº 197.001.136/2010, Incluir: Prazo: 05 anos.

No Extrato de Outorga de Uso de Recursos Hídricos, referente ao Despacho/SRH nº 656 de 05 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 156 de 13/08/2015, página 85, Processo nº 197.000.740/2015, ONDE SE LÊ: Objeto: outorga de direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 02 (dois) poços TUBULARES com vazões máximas diárias de: Poço 01: 4740 L/h (quatro mil setecentos e quarenta litros por hora), durante o período máximo de 20 h/dia (vinte horas por dia), totalizando 94800 L/dia (noventa e quatro mil e oitocentos litros por

dia); Poço 02: 3217 (três mil duzentos e dezessete litros por hora), durante 19 h/dia (dezenove horas por dia), totalizando 60000 (sessenta mil litros por dia)... LEIA-SE: Objeto: outorga de direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 04 (quatro) poços TUBULARES com vazões máximas diárias de: Poço 01 – Poço Administração: 4740 L/h (quatro mil setecentos e quarenta litros por hora), durante o período máximo de 20 h/dia (vinte horas por dia), totalizando 94800 L/dia (noventa e quatro mil e oitocentos litros por dia); Poço 02 – Poço Irrigação Jardins: 3217 (três mil duzentos e dezessete litros por hora), durante 19 h/dia (dezenove horas por dia), totalizando 60000 (sessenta mil litros por dia), Poço 3 – Poço Restaurante: 3180 (três mil cento oitenta litros por hora), durante 20 h/dia (vinte horas por dia), totalizando 63600 (sessenta e três mil e seiscentos litros por dia); Poço 04 – Vila Funcionários: 970 (novecentos e setenta litros por hora), durante 05 h/dia (cinco horas por dia), totalizando 4400 (quatro mil e quatrocentos litros por dia).

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 261/2015.

PROCESSO: 150.003.182/2014; DAS PARTES: DF/SC/FAC X GRUPO CULTURAL AZULIM. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 261/2015; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto “2º Festival de Hip Hop” de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 247.760,00 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 300; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/ Beneficiário: GRUPO CULTURAL AZULIM, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

#### RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 150.002.172/2014. INTERESSADO: ADA LUANA RODRIGUES DE ALMEIDA BRESANI. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ADA LUANA RODRIGUES DE ALMEIDA BRESANI, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00452/2015-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para “BOLSA DE ESTUDO INSTITUIÇÃO FORMAL”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Por delegação de competência expressa na Portaria nº 07 de 26.02.2015. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 19 de agosto de 2015. Luís Guilherme Almeida Reis, Secretário de Estado de Cultura

PROCESSO: 150.000.737/2015. INTERESSADO: FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES VIANA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES VIANA, no valor de R\$ 34.926,00 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais), especificada na Nota de Empenho nº 00453/2015-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para “AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Por delegação de competência expressa na Portaria nº 07 de 26.02.2015, publicada no DODF nº 46 de 06/03/2015, pag.: 23. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 19 de agosto de 2015. Luís Guilherme Almeida Reis, Secretário de Estado de Cultura.

#### EDITAL Nº 01/2015.

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013, alterado pelo Decreto nº 36.629/2015, além da Instrução Normativa nº 1/2005-CGDF e da Lei 8.666/93 aplicadas de forma subsidiária, torna público o processo de seleção de projetos artísticos e culturais para firmar termo de ajuste de apoio financeiro com o Fundo de Apoio à Cultura, aplicando as normas e exigências estabelecidas na legislação citada, neste Edital e em seus anexos.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos culturais aptos a receberem apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura nas áreas culturais abaixo especificadas, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Distrito Federal:

- I. Artes Plásticas, Visuais e Fotografia;
- II. Artesanato;
- III. Manifestações circenses;
- IV. Cultura Popular e Manifestações Tradicionais;
- V. Dança;

- VI. Design e Moda;
- VII. Literatura, livros e leitura;
- VIII. Música;
- IX. Ópera e Musical;
- X. Patrimônio histórico e artístico material e imaterial;
- XI. Teatro.

1.2 Além das áreas mencionadas no item 1.1, as propostas devem estar enquadradas nas linhas de apoio, cuja descrição e requisitos específicos estão descritos no Anexo I deste Edital.

1.3 É permitida a proposição de projetos que envolvam mais de uma área, sendo apenas exigido que no momento da inscrição o proponente informe qual a linguagem predominante.

## 2. DO RECURSO PARA APOIO

2.1 O valor total deste Edital é de R\$ 33.670.000,00 (trinta e três milhões, seiscentos e setenta mil reais). Os valores disponibilizados para cada área e linha de apoio estão descritos no Anexo I deste Edital.

## 3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1 Os projetos culturais, com toda documentação exigida, deverão ser enviados no período entre 21 de agosto e 4 de outubro de 2015, por meio de sistema eletrônico cujo endereço para acesso estará disponível no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal ([www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br)) e no hotsite da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural ([www.sufic.df.gov.br](http://www.sufic.df.gov.br)).

3.2 Devem compor a proposta enviada:

- a) Formulário de Inscrição, contendo os itens relacionados no Art.26, § 1º do Regulamento do FAC aprovado pelo Decreto 34.785/2013 e alterado pelo Decreto 36.629/2015. (disponibilizado digitalmente via sistema);
- b) Plano de trabalho, composto de planilha orçamentária; plano de divulgação e cronograma de execução, conforme modelo constante no anexo III, IV e V deste Edital;
- c) Currículo do proponente e portfólio atualizado;
- d) Currículo resumido dos integrantes da ficha técnica;
- g) Documentos relacionados nos requisitos específicos da linha de apoio em que a proposta será inscrita, quando houver;
- h) Outros documentos que o proponente julgue que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

3.3 Os proponentes são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seus projetos.

3.4 No ato da inscrição, todos os projetos receberão um número específico, que passará a ser, para todos os fins, o número de identificação do projeto.

3.5 Só poderão participar deste edital os proponentes que possuírem registro, já concedido e válido no momento da inscrição, no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal (CEAC) mantido pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

3.5.1 Os proponentes interessados em realizar renovação ou inscrição no Cadastro de Entes e Agentes Culturais – CEAC terão de apresentar a solicitação até, no máximo, 10 de agosto de 2015.

3.5.2 O proponente poderá consultar sobre a regularidade do seu cadastro através no hotsite da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural ([www.sufic.df.gov.br](http://www.sufic.df.gov.br)) ou presencialmente na sede da Secretaria, situada no Anexo do Teatro Nacional Brasília/DF.

3.6 Cada Proponente poderá concorrer à obtenção de apoio financeiro com, no máximo, 2 (dois) projetos, mas somente 1 (um) poderá ser contemplado.

3.6.1 Na hipótese de apresentação de mais de 2 (dois) projetos pelo mesmo proponente, somente serão analisados os dois primeiros projetos enviados, sendo os demais automaticamente desclassificados, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência de um dos projetos inicialmente enviados, antes do término do período de inscrição.

3.6.2 Caso os 2 (dois) projetos apresentados pelo proponente alcancem a pontuação necessária para contemplação, o proponente terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação para definir qual dos seus projetos será contemplado. Vencido o prazo, será contemplada a primeira proposta enviada.

3.7 O Proponente deve exercer funções diretas de produção, coordenação, gestão artística ou concepção artística ou de relevância artístico-cultural no projeto.

3.8 O auxílio financeiro concedido, em qualquer linha de apoio, a pessoas físicas ou Microempreendedor Individual (MEI), não poderá ser superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

3.9 As propostas apresentadas deverão conter previsão de execução não superior a 02 (dois) anos.

3.10 Após o envio dos projetos, não será permitida a juntada de documentos adicionais nem alterações/retificações dos documentos já apresentados.

## 4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 É vedada a inscrição de projetos por todos aqueles que integram o quadro de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal ou ao Fundo de Apoio à Cultura - FAC, dos membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como de seus cônjuges e parentes consanguíneos até o terceiro grau.

4.2 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores já tenham apresentado projetos nesta seleção enquanto pessoa física ou caso seus sócios, diretores e/ou administradores forem parentes consanguíneos até o terceiro grau ou cônjuges de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, dos membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC.

4.3 Também estão impedidos de participar da seleção os consultores técnicos que sejam designados para atuarem na etapa de análise de Mérito Cultural das propostas inscritas neste edital, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos até terceiro grau.

4.4. Estarão ainda impedidos de participar deste edital os proponentes que possuírem projeto

de apoio financeiro aprovado em seleção anterior no FAC pendente de celebração de contrato.

## 5. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

5.1 Os Planos de Trabalho devem ser o mais detalhado possível, não sendo permitido apresentar na planilha orçamentária itens genéricos que não expressem com clareza a quantificação e os custos dos serviços e bens relacionados.

5.2 Os custos listados nas Planilhas Orçamentárias dos projetos deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado.

5.2.1 A compatibilidade será avaliada de acordo com a experiência e conhecimento técnico específicos dos analistas e poderá levar em consideração planilhas, tabelas de referência, publicações e outros meios de acesso público, incluindo-se preços anteriormente praticados pelo Governo do Distrito Federal em projetos ou eventos semelhantes e estimativa de preço efetuada por sistema de Painel de Mapa de Preços da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

5.2.2 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados total ou parcialmente se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado.

5.3 O valor solicitado ao FAC não poderá ser superior ao valor máximo permitido pela linha de apoio em que a proposta foi inscrita, conforme descrito no Anexo I do Edital.

5.4 Deverão ser utilizados recursos do FAC para a realização da divulgação no limite mínimo de 5% (cinco por cento) do montante total solicitado ao FAC pela proposta.

5.4.1 São considerados gastos com divulgação a compra de espaços de mídias em jornais, revistas, sites e outros suportes de divulgação, bem como gastos com a contratação de Assessoria de Imprensa, Comunicação e Publicidade, inclusive em ações voltadas às redes sociais, contratação de pessoal cuja atividade primordial seja a elaboração e estruturação de estratégias de divulgação do projeto, e também com a elaboração, confecção e impressão de material utilizado para este fim, dentre outros.

5.5 Poderão ser utilizados, no máximo, 30% (trinta por cento) dos recursos disponibilizados pelo FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente, ressalvada a linha de apoio de desenvolvimento de obra literária, conforme Anexo I. No caso do proponente ser pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI), a remuneração por seus serviços não poderá ultrapassar R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ainda que esse valor seja inferior ao percentual estabelecido de 30% (trinta por cento).

5.6 A previsão de gastos com despesas administrativas de gestão e execução do projeto, tais como remuneração de pessoal administrativo, serviços contábeis, jurídico e respectivos encargos sociais, aluguel, serviços de água, luz, telefonia fixa, telefonia celular, contabilidade, materiais de consumo e expediente, não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) do valor total do projeto. Ao proponente é vedado receber pela execução das atividades previstas neste item.

5.7 As despesas com elaboração do projeto obedecerão ao percentual máximo de 5% do montante total solicitado ao FAC. Ao proponente é vedado receber pela execução das atividades previstas neste item.

5.8 No caso de obras materializadas em suporte físico (livro, CD, DVD, entre outros), deverão ser doados, no mínimo, 5% da tiragem ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

5.9 As propostas apresentadas ao FAC que tenham, dentre seus objetivos, a venda de ingresso ou produto cultural, deverão respeitar o valor máximo a ser cobrado de R\$20,00 (vinte reais) por unidade.

5.10 O repasse dos recursos será realizado sob o regime antecipado, sendo depositados integralmente em conta corrente específica, aberta junto ao Banco Regional de Brasília – BRB.

## 6. DO PLANO DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Todos os produtos artísticos culturais e peças de divulgação deverão exibir as logomarcas do Fundo de Apoio à Cultura – FAC, Secretaria de Cultura do DF e Governo do Distrito Federal. Além de utilizados nas ações de divulgação do projeto, o material deve ser disponibilizado nos locais de apresentação e exibição (impresso, virtual ou audiovisual), na sede do grupo e na própria obra, de forma nítida e em local visível, obedecendo manual oficial de aplicação de marca disponível no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal ([www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br)) e no hotsite da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural ([www.sufic.df.gov.br](http://www.sufic.df.gov.br)).

6.2 É obrigação do beneficiário divulgar nos meios de comunicação, quando for o caso, a informação de que o projeto aprovado é patrocinado pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

## 7. DOS MOTIVOS DE EXCLUSÃO

7.1 Serão considerados motivos de exclusão de projetos culturais qualquer um dos abaixo elencados:

- I. Não apresentação do currículo do proponente e portfólio atualizado;
- II. Não apresentação do currículo dos integrantes da ficha técnica;
- III. Descumprimento do item 3.7 deste edital, o qual determina que o proponente deve exercer funções diretas de produção, coordenação, de gestão artística ou concepção artística ou de relevância artístico-cultural no projeto;
- IV. Não inclusão da pessoa jurídica ou de um de seus sócios, diretores e/ou administradores, conforme definição em estatuto de cada instituição, na ficha técnica dos projetos apresentados por pessoa jurídica;
- V. Descumprimento dos requisitos específicos das linhas de apoio das respectivas áreas, descritos no Anexo I deste edital;
- VI. Enquadramento entre os impedimentos previstos no Item 4 deste Edital;
- VII. Não apresentação, apresentação incompleta ou inadequada do Formulário de Inscrição do Projeto Cultural e/ou do Plano de Trabalho completo, composto de planilha orçamentária, plano de divulgação e cronograma de execução.
- VIII. Não possuir Cadastro de Ente e Agente Cultural – CEAC já concedido e válido no momento da inscrição do projeto.
- IX. Realização de glosa de mais de 25% do total solicitado ao Fundo de Apoio à Cultura.
- X. Não atendimento da previsão de percentual mínimo de 5% para divulgação na planilha orçamentária.

XI. Proponentes Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI) cujo o projeto apresentado solicite apoio financeiro superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

7.2 A constatação de qualquer dos motivos de exclusão previstos neste Item 7 acarretará na imediata exclusão do projeto, independe da fase em que o mesmo se encontre.

#### 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes fases de julgamento:

I. Admissibilidade dos projetos, a ser realizada pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos;

II. Análise do mérito cultural dos projetos, a ser realizada pelas Câmaras do Conselho de Cultura ou por comissão específica por ele proposta e designada pelo Secretário de Cultura do Distrito Federal. Nesta etapa serão atribuídas notas aos quesitos de avaliação gerais e específicos descritos respectivamente no Item 9 e Anexo I deste edital.

8.2 Contra a decisão da etapa de admissibilidade ou de mérito cultural, caberá recurso fundamentado e específico ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão do Conselho nestas fases.

8.3 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal ([www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br)) ou no hotsite da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural ([www.sufic.df.gov.br](http://www.sufic.df.gov.br)).

8.4 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso em qualquer fase do processo de seleção.

#### 9. DOS QUESITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS.

9.1 Entende-se por Análise do Mérito Cultural a identificação de aspectos relevantes do projeto cultural, realizada através da atribuição fundamentada de notas aos quesitos gerais e específicos descritos neste edital, com o intuito de atender às diretrizes da política de fomento do FAC.

9.2 Para esta seleção serão considerados os quesitos gerais de pontuação com peso e aspectos norteadores conforme abaixo estabelecido:

Quesitos Técnicos			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução à Justificativa e aos Objetivos do projeto proposto - a análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos.	5	3	15
Coerência do Plano de Divulgação aos Objetivos e Metas do projeto proposto - a análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista plano de divulgação, inclusive no que concerne ao seu alcance, atendimento do público do projeto e adequação ao objeto, metas e objetivos previstos.	5	1	5
Quesitos gerais de Qualidade da Ficha Técnica			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
Relevância da trajetória artística e cultural da Ficha Técnica - análise da carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	5	2	10
Relevância da trajetória artística e cultural do proponente - análise da carreira do proponente, realizada com base no currículo e portfólio enviados juntamente com a proposta, verificando se condizentes com as características do projeto.	5	3	15
Análise da capacidade de gestão do projeto - a análise deverá verificar se o proponente e a equipe apresentada na ficha técnica tem capacidade de gestão em relação ao projeto proposto.	5	1	5

Quesitos gerais de qualidade do projeto			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, justificativa e metas do projeto: a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	5	3	15
Relevância da ação proposta para o cenário cultural do DF - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui significativamente para o enriquecimento, valorização da identidade e promoção do cenário cultural do Distrito Federal.	5	3	15
Pontuação - Quesitos Gerais			80
Pontuação - Quesitos Específicos			20
Pontuação Total do Projeto			100

9.3 Além dos quesitos gerais apresentados no item anterior, as propostas serão avaliadas em relação a quesitos específicos descritos no Anexo I deste Edital, de acordo com a área cultural e linha de apoio em que a proposta está inscrita.

9.4 Em caso de empate serão utilizados para fins de classificação das propostas a maior nota nos quesitos gerais na ordem abaixo definida:

I – Qualidade do Projeto;

II – Relevância da trajetória artística e cultural do proponente;

III – Relevância da trajetória artística e cultural da Ficha Técnica;

VI – Coerência da planilha orçamentária e cronograma de execução à Justificativa e aos Objetivos do projeto proposto.

9.5 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do proponente, dando-se preferência ao mais idoso.

9.5 Os projetos que receberem pontuação total inferior a 60% (sessenta por cento) serão inabilitados.

#### 10. DA DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

10.1 Será assegurado o fomento a todas as áreas culturais, com a destinação específica de recursos e expectativa de quantidade mínima de vagas para cada linha de apoio, conforme discriminado no Anexo I deste edital.

10.2 Os recursos não utilizados em determinada linha de apoio serão destinados para o remanejamento e contemplação dos projetos mais bem pontuados na área cultural na qual esta linha estiver inserida.

10.3 Os recursos não utilizados por determinada área cultural serão destinados para o remanejamento e aprovação dos projetos mais bem pontuados e não contemplados, independente da área que estiverem inscritos.

10.4 Após o remanejamento, não poderá ser destinado a nenhuma área mais do que 30% dos recursos disponíveis para o edital.

#### 11. DA ACESSIBILIDADE

11.1 Orienta-se que todos os proponentes apresentem formatos comunicacionais e prevejam estruturas físicas acessíveis para as pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual.

11.2 Recomenda-se que todos os proponentes busquem ao máximo adotar providências necessárias para oferecimento de instrumentos de acessibilidade comunicacional, tais como: LIBRAS, legendas em português, áudio descrição e BRAILLE, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público.

#### 12. DOS IMPEDIMENTOS AO RECEBIMENTO DE RECURSOS

12.1 Somente estará apto a receber os recursos do FAC o beneficiário que:

I - estiver em situação de adimplência perante o Distrito Federal e a União;

II - possuir as prestações de contas de benefícios anteriormente recebidos do Fundo de Apoio à Cultura devidamente aprovadas pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal e pelo Conselho de Administração do FAC;

III - não houver sido sancionado com aplicação de multa por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC no mesmo exercício financeiro ou no exercício anterior;

IV - não possuir convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura.

12.2 Finda a seleção, o proponente aprovado terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para comprovar o atendimento aos requisitos descritos no item anterior, sob pena de decair do direito de celebrar o ajuste de concessão de apoio financeiro.

12.3 A regularidade jurídica e fiscal do proponente será aferida a partir da apresentação dos seguintes documentos:

I - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

II - certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

III - certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo Cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

IV - declaração, sob as penas da lei, de que se trata de obra própria ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

V - declaração formal, sob as penas da lei, de que não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC;

VI - certidão negativa de débitos trabalhistas;

VII - outros documentos e certidões exigidos pela legislação aplicável.

12.4 Para os fins do disposto no item 12.3, subitem IV, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto ou iniciativa, a ser inscrito no Fundo de Apoio à Cultura.

12.5 No caso de pessoa jurídica, além dos documentos relacionados no item 12.3, subitens I, II, III, IV, VI e VII, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

II - prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social;

III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - estatuto ou contrato social em que conste a atual composição societária da pessoa jurídica, se atualizado após cadastro no CEAC;

V - ata de eleição da diretoria, se ocorrida após cadastro no CEAC;

VI - declaração expressa, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

VII - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC;

VIII - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores apresentou projetos ou iniciativas para o Fundo de Apoio à Cultura no mesmo exercício fiscal, e que não fará integrar em seus quadros sócio administrador, majoritário, diretor, ou constituirá como procurador pessoa que o tenha feito durante todo o período de vigência do ajuste.

12.6 Poderá ser apresentada pelo proponente uma única declaração que contenha todos os requisitos definidos nos incisos VI, VII e VIII do item 12.5.

### 13. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A vigência do processo seletivo é de 1 (um) ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

### 14. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

14.1 Ao longo da execução do projeto poderão ser alterados até 40% da ficha técnica proposta, com prévia comunicação a Gerência de Acompanhamento de Projetos, com justificativa, carta de anuência do membro da equipe que está sendo substituído e currículo do substituto, garantindo que a substituição seja com qualificação equivalente ou superior à do membro original. Casos excepcionais serão analisados pelo Conselho de Cultura.

14.2 Independentemente da modalidade de prestação de contas em que o projeto ser enquadre, os beneficiários deverão zelar pelo fiel cumprimento do ajuste e pela manutenção das informações contábeis e financeiras em dia e disponíveis aos executores e demais interessados.

14.3 Além das obrigações acima, os beneficiários deverão observar também as obrigações presentes no termo de ajuste, constante no Anexo II deste edital, e aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes em outros instrumentos legais aplicáveis.

14.4 No caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência do ajuste, deverá ser apresentada prestação de contas parcial.

14.5 Os projetos apoiados pelo Fundo de Apoio à Cultura serão acompanhados e fiscalizados por executor, ou comissão, designado pelo Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal.

### 15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

15.1 A prestação de contas deverá ser apresentada pelo beneficiário no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do término de vigência do ajuste.

15.2 Na apresentação da Prestação de Contas deverão ser observados os itens definidos no art. 97 do Decreto nº 34.785/2013, sendo aplicada, nos projetos de valor igual ou inferior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a Prestação de Contas simplificada.

15.3 Após a execução do projeto, o proponente deverá apresentar, juntamente com a prestação de contas, clipping (notícias em jornais, revistas, sites e outros meios de comunicação), fotos ou outros documentos datados que comprovem a realização do projeto.

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INEXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

16.1 As sanções de que trata este item serão aplicadas por ato do Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, após decisão do Conselho de Administração do FAC, conforme o caso, garantido o direito de defesa do interessado, a ser exercido no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação para apresentação de defesa.

16.2 Em caso de inexecução total ou parcial do objeto ajustado, o beneficiário estará sujeito, sem prejuízo das sanções cíveis, criminais e administrativas, às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa, a ser calculada sob a forma de percentual sobre o valor do projeto;

III – Suspensão do direito de solicitar apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura.

16.3 A multa acima citada poderá ser combinada com as demais penalidades, conforme deliberação do Conselho de Administração do FAC e, sem prejuízo da devolução dos recursos recebidos, poderá ser aplicada até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do projeto, obedecendo aos seguintes percentuais:

I – 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o montante dos recursos recebidos, para cada dia que o beneficiário deixar de prestar contas sem justa causa, para até 30 dias de atraso;

II – 2% (dois por cento) ao mês sobre o montante dos recursos recebidos, para atrasos na prestação de contas superiores a 30 (trinta) dias;

III – 10% (dez por cento) sobre o valor total dos recursos recebidos e não aplicados, quando da inexecução parcial do projeto, além da devolução dos recursos não utilizados;

IV – 20% (vinte por cento) do montante dos recursos recebidos, em caso de inexecução total do objeto, além da devolução integral dos recursos.

16.4 A pena de advertência será aplicada nos casos de faltas consideradas não graves, conforme deliberação do Conselho de Administração do FAC.

16.5 Sem prejuízo das outras sanções cabíveis, será aplicada ao beneficiário a pena de suspensão do direito de receber apoio financeiro do FAC conforme disposto abaixo:

I – por 01 (um) ano, quando o beneficiário cumular mais de uma penalidade de multa no último ajuste de apoio financeiro do Fundo.

II – por 03 (três) anos, quando o beneficiário deixar, sem justa causa, de executar o projeto.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1 Após a divulgação do resultado final, o interessado selecionado deverá comparecer na Secretaria de Cultura para retirada de Ofício para abertura de Conta Corrente junto ao Banco Regional de Brasília – BRB e posteriormente assinatura do Termo de Ajuste, observados os prazos previstos na publicação do Resultado Final.

17.2 O formulário de inscrição e as documentações exigidas neste edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).

17.3 O presente Edital e os seus anexos, bem como outros documentos que subsidiarão a elaboração do projeto, estarão disponíveis no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal ([www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br)) e no hotsite da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural ([www.sufic.df.gov.br](http://www.sufic.df.gov.br)).

17.4 A partir da data do término da inscrição dos projetos, a Secretaria de Cultura terá previsão de 65 (sessenta e cinco) dias para divulgar a relação dos projetos que serão apoiados, podendo esse prazo, entretanto, ser prorrogado por decisão do Conselho de Cultura.

17.5 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário de Cultura do Distrito Federal, ouvido o Conselho de Cultura do Distrito Federal.

17.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e no Regulamento Interno do FAC.

17.7 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser apresentados no Protocolo-Geral da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, sito no Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Via N-2, nos dias úteis, no horário de 8 horas às 12 horas e 14 horas às 18 horas.

17.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2015.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

## ANEXO I LINHAS DE APOIO E REQUISITOS ESPECÍFICOS

### 1. ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIA

Linha de apoio	Quantidade Mínima de Vagas	Valor Máximo por Projeto	Valor Total da Linha
1.1. Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas etc.)	4	Até R\$ 45.000,00	R\$ 180.000,00
1.2.1. Exposições, Instalações e/ou Salões - Módulo I	4	Até R\$ 80.000,00	R\$ 320.000,00
1.2.2. Exposições, Instalações e/ou Salões - Módulo II	3	Acima de R\$80.000 e até R\$ 150.000,00	R\$ 450.000,00
1.2.3. Exposições, Instalações e/ou Salões - Módulo III	1	Acima de R\$150.000 e até R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
1.3.1. Ações de capacitação/formação - Módulo I (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)	3	Até R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
1.3.2. Ações de capacitação/formação - Módulo II (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)	2	Acima de R\$25.000,00 e até R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
1.4. Pesquisa Cultural	2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
1.5. Projeto Livre	2	Até R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00

Total de recursos destinados para a área cultural

R\$ 1.985.000,00

<b>1. ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIA</b>
1.1. Publicação/registo (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, sites etc.)
<b>1.1.1. Objeto</b>
Fomento à pesquisa, investigação, elaboração e/ou publicação de obra artística, catálogo, revista, site ou obra de referência na área artística. Nos projetos de pesquisa, investigação e elaboração, ao final, como resultado, deverão os autores apresentar obra escrita, pronta para impressão, em arquivo digital em formato PDF/X-1ª, com as imagens em alta definição em mídia digital.
<b>1.1.2. Requisitos específicos</b>
Deve ser previsto, ao final do projeto, a publicação da obra em meio digital, mantendo a sua disponibilização pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou a realização de tiragem de no mínimo 800 (oitocentas) obras. Para os projetos exclusivamente de impressão de obra já finalizada, deve ser apresentada boneca da obra em formato PDF/X-1ª, com as imagens em alta definição em mídia digital, em, até, 3 (três) dias, contados do termo final das inscrições. A comprovação de registro junto ao ISSN ou ISBN deve ser enviada juntamente com a proposta. Para os projetos de pesquisa, investigação e elaboração devem ser apresentadas a metodologia da pesquisa ou sinopse da obra. Nos projetos de pesquisa, investigação e elaboração deve estar previsto o registro da obra junto ao ISSN ou ISBN.
<b>1.1.3. Quesitos específicos</b>
Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático. Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5 Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa e desenvolvimento da obra - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa ou de desenvolvimento da obra estão bem desenvolvidas e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15
<b>1.2. Exposições, Instalações e/ou Salões.</b>
<b>1.2.1. Objeto</b>
Concepção/Realização de exposição individual, coletiva, instalações, intervenções urbanas, performances ou outro formato de exibição de obras visuais em suas diversas vertentes inclusive fotografia e todas as possibilidades nas artes plásticas, contendo informações sobre a duração estimada, previsão de local, de especificações técnicas e, se for o caso, linha curatorial a ser adotada.
<b>1.2.2. Requisitos específicos</b>
As propostas deverão prever toda a estrutura necessária para sua realização, inclusive, quando for o caso, gastos com publicação de catálogo, confecção de convites e realização de coquetel de abertura.
<b>1.2.3. Quesitos específicos</b>
Relevância da obra ou conjunto de obras que serão exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15 Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

**1.3 Ações de capacitação/formação - (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)**

**1.3.1 Objeto**

Destina-se a propostas de capacitação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação.

Ou a realização de oficinas relacionadas à área de Artes Plásticas, Visuais e Fotografia e direcionadas para o público em geral.

Ou ainda projetos educativos com o objetivo de formação de público, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.

**1.3.2 Requisitos específicos**

Em caso de capacitação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 35 pessoas e ter duração mínima de 40h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III - é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores.

Em caso de oficinas ou ações educativas: I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - deve ser apresentado material educativo para a mediação da relação do público com a obra/área cultural (catálogo, programa, caderno de atividades ou outros); V - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.

**1.3.3 Quesitos específicos**

Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de

avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

#### 1.4 Pesquisa Cultural

##### 1.4.1 Objeto

Projeto de pesquisa na área de Artes Plásticas voltada ao desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa (inéditos) ou mapeamento de artistas, grupos e/ou espaços.

Ao final da pesquisa, deve ser gerada publicação digital, a ser amplamente disponibilizada, inclusive para compor acervo da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

##### 1.4.2 Requisitos específicos

Apresentar plano de pesquisa contendo descrição, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático e cronograma de execução, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VII desse edital.

Previsão de realização de apresentação ao público do produto da pesquisa através de palestra, debate, site ou outros materiais que tornem as informações públicas.

Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada.

##### 1.4.3 Quesitos específicos

Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa está bem desenvolvida e permitirá ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

Impacto dos produtos a serem gerados para o cenário artístico e cultural - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos resultantes da pesquisa irão agregar de forma relevante e positiva ao acervo e a preservação da memória da formação da identidade cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

#### 1.5 Projeto Livre

##### 1.5.1 Objeto

Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, podendo englobar duas ou mais das modalidades previstas para área ou ações que não foram alcançadas pelas modalidades previstas para a área.

Na hipótese de união de diversas modalidades previstas para a área, o valor total do projeto não poderá ultrapassar a soma dos tetos das modalidades utilizadas, além de respeitar o limite previsto para a modalidade de Projeto Livre.

##### 1.5.2 Requisitos específicos

Em caso de projetos que contemplem a união de diversas modalidades, devem ser observados os requisitos específicos de cada modalidade, devendo ser informado no formulário de inscrição as modalidades que foram consideradas.

É recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

##### 1.5.3 Quesitos específicos

Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e

libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

Alcance e relevância dos produtos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

#### 2. ARTESANATO

Linha de apoio	Mínimo de Vagas	Valor Máximo por Projeto	Valor Total da Linha
2.1. Ações de capacitação/formação - (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação, etc.)	2	Até R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
2.2. Exposições ou Feiras	2	Até R\$ 85.000,00	R\$ 170.000,00
2.3. Pesquisa Cultural	2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 400.000,00

#### 2. ARTESANATO

2.1 Ações de capacitação/formação - (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação, etc.)

##### 2.1.1 Objeto

Destina-se a propostas de capacitação de artesãos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação.

Ou a realização de oficinas relacionadas à área do Artesanato e direcionadas para o público em geral.

Ou ainda projetos educativos com o objetivo de formação de público, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.

##### 2.1.2 Requisitos específicos

Em caso de capacitação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 35 pessoas e ter duração mínima de 40h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III - é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores.

Em caso de oficinas ou ações educativas: I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - deve ser apresentado material educativo para a mediação da relação do público com a obra/área cultural (catálogo, programa, caderno de atividades ou outros); V - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos

mediadores.
<b>2.1.3 Quesitos específicos</b>
Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuáries de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuáries de língua portuguesa).  Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5 Qualidade da metodologia ou projeto pedagógicos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequados ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.  Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15
<b>2.2 Exposições ou Feiras</b>
<b>2.2.1 Objeto</b>
Realização de exposições ou feiras para comercialização de trabalhos artesanais, considerando os conceitos apresentados na Portaria nº 29/2010/SCS/MDIC, produzidos de forma individual ou por meio de grupos, núcleos, associações ou cooperativas de artesãos do Distrito Federal.
<b>2.2.2 Requisitos específicos</b>
Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento. Apresentar relação de artistas, grupos, núcleos, associações ou cooperativas de artesãos que irão expor seus trabalhos ou linha curatorial a ser adotada.
<b>2.2.3 Quesitos específicos</b>
Relevância da obra ou conjunto de obras que serão exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal, de acordo com as representações, expressões, conhecimentos e técnicas de determinado grupo, território, etnia ou comunidade. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10 Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuáries de língua portuguesa) e

elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuáries de língua portuguesa).  Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5
<b>2.3 Pesquisa Cultural</b>
<b>2.3.1 Objeto</b>
Projeto de pesquisa na área de Artesanato voltada ao desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa (inéditos) ou mapeamento de artistas, grupos e/ou espaços. Ao final da pesquisa, deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada.
<b>2.3.2 Requisitos específicos</b>
Apresentar plano de pesquisa contendo descrição, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático e cronograma de execução, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VII desse edital. Previsão de realização de apresentação ao público do produto da pesquisa através de palestra, debate, site ou outros materiais que tornem as informações públicas. Ao final da pesquisa, deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada, inclusive para compor acervo da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.
<b>2.3.3 Quesitos específicos</b>
Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa está bem desenvolvida e permitirá ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10 Impacto dos produtos a serem gerados para o cenário artístico e cultural - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos resultantes da pesquisa irão agregar de forma relevante e positiva ao acervo e a preservação da memória da formação da identidade cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

### 3. MANIFESTAÇÕES CIRCENSES

Linha de apoio	Quantidade Mínima de Vagas	Valor Máximo por Projeto	Valor Total da Linha
3.1.1 Circulação - Módulo I	2	Até R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
3.1.2 Circulação - Módulo II	2	Acima de R\$60.000,00 e até R\$ 110.000,00	R\$ 220.000,00
3.2. Eventos (mostras e festivais)	2	Até R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00
3.3. Ações de capacitação/formação - Módulo I (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)	2	Até R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
3.4. Ações de capacitação/formação - Módulo II (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)	2	Acima de R\$ 25.000,00 e até R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
3.5.1. Montagem de Espetáculo Módulo I	2	Até R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
3.5.2. Montagem de Espetáculo Módulo II	2	Acima de R\$ 60.000,00 e até R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00
3.6. Projeto Livre	2	Até R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
3.7. Pesquisa Cultural	2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00

Total de recursos destinados para a área cultural	R\$ 1.470.000,00
---	---------------------

<b>3.MANIFESTAÇÕES CIRCENSES</b>
<b>3.1 Circulação</b>
<b>3.1.1 Objeto</b>
Circulação de espetáculos nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste, demais estados e regiões do Brasil.
<b>3.1.2 Requisitos específicos</b>
O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões administrativas ou estados. Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região administrativa ou estado. Nas apresentações realizadas no DF, o valor máximo do ingresso deve ser de R\$20,00 a inteira.
<b>3.1.3 Quesitos específicos</b>
Relevância da obra ou conjunto de obras que serão exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.
Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).
Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).
Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
<b>3.2 Eventos (mostras e festivais)</b>
<b>3.2.1 Objeto</b>
Destina-se a propostas de festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área de Circo.
<b>3.2.2 Requisitos específicos</b>
Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.
<b>3.2.3 Quesitos específicos</b>
Relevância da obra ou conjunto de obras que serão exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.
Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos),

acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
<b>3.3 Ações de capacitação/formação - (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)</b>
<b>3.3.1 Objeto</b>
Destina-se a propostas de capacitação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação. Ou a realização de oficinas relacionadas à área do Circo e direcionadas para o público em geral. Ou ainda projetos educativos com o objetivo de formação de plateia, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.
<b>3.3.2 Requisitos específicos</b>
Em caso de capacitação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 35 pessoas e ter duração mínima de 40h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III - é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores. Em caso de oficinas ou ações para formação de plateia: I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - deve ser apresentado material educativo para a mediação da relação do público com a obra/área cultural (catálogo, programa, caderno de atividades ou outros); V - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.
<b>3.3.3 Quesitos específicos</b>
Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.
Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).
Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).
Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5
Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequados ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.
Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

<b>3.4 Montagem de Espetáculo</b>
<b>3.4.1 Objeto</b>
Montagem inédita de Espetáculos, ainda que a obra-base que será utilizada na montagem não seja inédita
<b>3.4.2 Requisitos específicos</b>
Apresentar texto dramaturgico, argumento ou roteiro. Realizar, no mínimo, 5 (cinco) apresentações no DF do espetáculo montado, com valor máximo de ingresso a R\$ 20,00 (trinta reais) a inteira.
<b>3.4.3 Quesitos específicos</b>
Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do audio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5 Qualidade do texto, argumento, roteiro a ser desenvolvido - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o texto, argumento, roteiro apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, adequação com o público previsto, adequação ao estilo, dentre outros. Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15
<b>3.5 Pesquisa Cultural</b>
<b>3.5.1 Objeto</b>
Apresentar plano de pesquisa contendo descrição, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático e cronograma de execução, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VII desse edital. Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada.
<b>3.5.2 Requisitos específicos</b>
Apresentar plano de pesquisa contendo descrição, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático e cronograma de execução. Previsão de realização de apresentação ao público do produto da pesquisa através de palestra, debate, site ou outros materiais que tornem as informações públicas. Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada, inclusive para compor acervo da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.
<b>3.5.3 Quesitos específicos</b>
Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa está bem desenvolvida e permitirá ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10 Impacto dos produtos a serem gerados para o cenário artístico e cultural - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos resultantes da pesquisa irão agregar de forma relevante e positiva ao acervo e a preservação da memória da formação da identidade cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10

**3.6 Projeto Livre****3.6.1 Objeto**

Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, podendo englobar duas ou mais das modalidades previstas para área ou ações que não foram alcançadas pelas modalidades previstas para a área.

Na hipótese de união de diversas modalidades previstas para a área, o valor total do projeto não poderá ultrapassar a soma dos tetos das modalidades utilizadas, além de respeitar o limite previsto para a modalidade de Projeto Livre.

**3.6.2 Requisitos específicos**

Em caso de projetos que contemplem a união de diversas modalidades, devem ser observados os requisitos específicos de cada modalidade, devendo ser informado no formulário de inscrição as modalidades que foram consideradas.

Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

**3.6.3 Quesitos específicos**

Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do audio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

Alcance e relevância dos produtos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10

Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

**4. CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS**

Linha de apoio	Quantidade Mínima de Vagas	Valor Máximo por Projeto	Valor Total da Linha
4.1. Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas etc.)	4	Até R\$ 45.000,00	R\$ 180.000,00
4.2.1. Circulação - Módulo I	3	Até R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
4.2.2. Circulação - Módulo II	2	Acima de R\$ 60.000,00 e até R\$ 110.000,00	R\$ 220.000,00
4.2.3. Circulação - Módulo III	2	Acima de R\$ 110.000,00 e até R\$ 140.000,00	R\$ 280.000,00

4.3.1 Eventos (festejos, mostras e festivais) – Módulo I	2	Até R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
4.3.2 Eventos (festejos, mostras e festivais) – Módulo II	1	Acima de R\$200.000,00 e até R\$400.000,00	R\$ 400.000,00
4.4.1. Ações de capacitação/formação - Módulo I (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)	4	Até R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
4.4.2. Ações de capacitação/formação - Módulo II (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)	2	Acima de R\$ 25.000,00 e até R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
4.5. Desenvolvimento de Adereços e Indumentárias	7	R\$ 20.000,00	R\$ 140.000,00
4.6.1. Montagem de Espetáculo Módulo I	3	Acima de R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
4.6.2. Montagem de Espetáculo Módulo II	2	Acima de R\$ 60.000,00 e até R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00
4.7.1. Projeto Livre - Módulo I	2	Até R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
4.7.2. Projeto Livre - Módulo II	1	Acima de R\$ 100.000,00 e até R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
4.8. Pesquisa Cultural	2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 3.000.000,00

<b>4.CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS</b> Definição Cultura Popular e Manifestações Tradicionais - conjunto heterogêneo de expressões simbólicas, relações econômicas e articulações políticas, constantemente criado e recriado pelos indivíduos, grupos e comunidades que as praticam em sua relação dinâmica com a natureza e com a sociedade. São ainda portadoras de referências estéticas e afetivas importantes para a construção de identidades locais, regionais, nacionais ou internacionais e, por isso, tendem a ser transmitidas de geração a geração, estruturando-se sobre raízes ancestrais numa temporalidade de média e longa duração histórica. Originadas ou predominantes em grupos rurais, isolados, de regiões em desenvolvimento ou das periferias urbanas.
<b>4.1 Publicação/registo (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, sites etc.)</b>
<b>4.1.1 Objeto</b> Fomento à pesquisa, investigação, elaboração e/ou publicação de obra artística, catálogo, revista, site ou obra de referência na linguagem artística. Nos projetos de pesquisa, investigação e elaboração, ao final, como resultado, deverão os autores apresentar obra escrita, pronta para impressão, em arquivo digital em formato PDF/X-1ª, com as imagens em alta definição em mídia digital.
<b>4.1.2 Requisitos específicos</b> Deve ser previsto, ao final do projeto, a publicação da obra em meio digital, mantendo a sua disponibilização pelo período, mínimo, de 12 (doze) meses ou a realização de tiragem de no mínimo 800 (oitocentas) obras. Para os projetos exclusivamente de impressão de obras já finalizadas, deve ser apresentada boneca da obra em formato PDF/X-1ª, com as imagens em alta definição em mídia digital, em, até, 3 (três) dias, contados do termo final das inscrições. A comprovação de registro junto ao ISSN ou ISBN deve ser enviada juntamente com a proposta. Para os projetos de pesquisa, investigação e elaboração devem ser apresentadas a metodologia da pesquisa ou sinopse da obra. Nos projetos de pesquisa, investigação e elaboração deve está previsto o registro da obra junto ao ISSN ou ISBN.
<b>4.1.3 Quesitos específicos</b>

Originalidade/ Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático. Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5 Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa e desenvolvimento da obra - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa ou de desenvolvimento da obra estão bem desenvolvidas e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15
<b>4.2 Circulação</b>
<b>4.2.1 Objeto</b> Circulação de espetáculos nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste ou demais estados do Brasil.
<b>4.2.2 Requisitos específicos</b> O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões administrativas ou estados. Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região administrativa ou estado. Nas apresentações realizadas no DF, o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira.
<b>4.2.3 Quesitos específicos</b> Relevância da obra ou conjunto de obras que serão exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10 Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
<b>4.3 Eventos (festejos, mostras e festivais)</b>
<b>4.3.1 Objeto</b> Destina-se a propostas de festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área da Cultura Popular.
<b>4.3.2 Requisitos específicos</b> Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.
<b>4.3.3 Quesitos específicos</b> Relevância da obra ou conjunto de obras que serão exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10 Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

#### 4.4 Ações de capacitação/formação (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)

##### 4.4.1 Objeto

Destina-se a propostas de capacitação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação.

Ou a realização de oficinas relacionadas a área de Artes Plásticas, Visuais e Fotografia e direcionadas para o público em geral.

Ou ainda projetos educativos com o objetivo de formação de plateia, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.

##### 4.4.2 Requisitos específicos

Em caso de capacitação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 35 pessoas e ter duração mínima de 40h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III - é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores.

Em caso de oficinas ou ações para formação de plateia: I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - deve ser apresentado material educativo para a mediação da relação do público com a obra/área cultural (catálogo, programa, caderno de atividades ou outros); V - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.

##### 4.4.3 Quesitos específicos

Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a metodologia da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequados ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

#### 4.5 Desenvolvimento de Adereços e Indumentárias

##### 4.5.1 Objeto

Criação de indumentária para grupos de cultura popular e tradicional.

##### 4.5.2 Quesitos específicos

Relevância do projeto e contribuição para o cenário das Culturas Populares no Distrito Federal - considera para fins de avaliação a importância da ação para o cenário cultural do Distrito Federal, considerando o estímulo à diversidade cultural, a preservação da memória e a contribuição sociocultural para as comunidades ligadas às culturas populares.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 4 / Resultado - 20

#### 4.6 Montagem de Espetáculo

##### 4.6.1 Objeto

Montagem inédita de Espetáculos, ainda que a obra-base que será utilizada na montagem não seja inédita.

##### 4.6.2 Requisitos específicos

Apresentar texto dramaturgico, argumento ou roteiro.

Realizar, no mínimo, 5 apresentações no DF do espetáculo montado, com valor máximo de ingresso a R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira.

##### 4.6.3 Quesitos específicos

Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

Qualidade do texto, argumento, roteiro a ser desenvolvido - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o texto, argumento, roteiro apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, adequação com o público previsto, adequação ao estilo, dentre outros.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

#### 4.7 Pesquisa Cultural

##### 4.7.1 Objeto

Projeto de pesquisa na área de Cultura Popular voltada ao desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa (inéditos) ou mapeamento de artistas, grupos e/ou espaços.

Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada, inclusive para compor acervo da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

##### 4.7.2 Requisitos específicos

Apresentar plano de pesquisa contendo descrição, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático e cronograma de execução, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VII desse edital.

Previsão de realização de apresentação ao público do produto da pesquisa através de palestra, debate, site ou outros materiais que tornem as informações públicas.

Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada,

inclusive para compor acervo da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.
<b>4.7.3 Quesitos específicos</b>
Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa está bem desenvolvida e permitirá ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
Impacto dos produtos a serem gerados para o cenário artístico e cultural - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos resultantes da pesquisa irão agregar de forma relevante e positiva ao acervo e a preservação da memória da formação da identidade cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
<b>4.8 Projeto Livre</b>
<b>4.8.1 Objeto</b>
Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, podendo englobar duas ou mais das modalidades previstas para área ou ações que não foram alcançadas pelas modalidades previstas para a área. Na hipótese de união de diversas modalidades previstas para a área, o valor total do projeto não poderá ultrapassar a soma dos tetos das modalidades utilizadas, além de respeitar o limite previsto para a modalidade de Projeto Livre.
<b>4.8.2 Requisitos específicos</b>
Em caso de projetos que contemplem a união de diversas modalidades, devem ser observados os requisitos específicos de cada modalidade, devendo ser informado no formulário de inscrição as modalidades que foram consideradas. Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
<b>4.8.3 Quesitos específicos</b>
Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).  Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5 Alcance e relevância dos produtos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10 Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.  Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

5.1. Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas etc.)	3	Até R\$ 45.000,00	R\$ 135.000,00
5.2.1. Circulação - Módulo I	4	Até R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
5.2.2. Circulação - Módulo II	2	Acima de 60.000,00 e até R\$ 110.000,00	R\$ 220.000,00
5.2.3. Circulação - Módulo III	2	Acima de R\$ 110.000,00 e até R\$ 140.000,00	R\$ 280.000,00
5.3. Apoio a Temporada	2	Até R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
5.4.1. Eventos (mostras e festivais) - Módulo I	3	Até R\$ 120.000,00	R\$ 360.000,00
5.4.2. Eventos (mostras e festivais) - Módulo II	2	Acima de 120.000,00 e até R\$ 250.000,00	R\$ 500.000,00
5.4.3. Eventos (mostras e festivais) - Módulo III	2	Acima de R\$ 250.000,00 e até R\$ 400.000,00	R\$ 800.000,00
5.5.1. Montagem de Espetáculo Módulo I	8	Até R\$ 60.000,00	R\$ 480.000,00
5.5.2. Montagem de Espetáculo Módulo II	6	Acima de R\$60.000,00 e até R\$ 100.000,00	R\$ 600.000,00
5.6. Ações de capacitação/formação (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)	3	Até R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00
5.7.1. Projeto Livre - Módulo I	2	Até R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
5.7.2. Projeto Livre - Módulo II	2	Acima de R\$ 100.000,00 e até R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
5.8. Pesquisa Cultural	2	Até R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
5.9. Vídeo Dança	2	Até R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 4.695.000,00

<b>5.DANÇA</b>
5.1 Publicação/registo (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, sites etc.)
<b>5.1.1 Objeto</b>
Fomento à pesquisa, investigação, elaboração e/ou publicação de obra artística, catálogo, revista, site ou obra de referência na linguagem artística. Nos projetos de pesquisa, investigação e elaboração, ao final, como resultado, deverão os autores apresentar obra escrita, pronta para impressão, em arquivo digital em formato PDF/X-

5. DANÇA			
Linha de apoio	Quantidade Mínima de Vagas	Valor Máximo por Projeto	Valor Total da Linha

1ª, com as imagens em alta definição em mídia digital.
<b>5.1.2 Requisitos específicos</b>
Deve ser previsto, ao final do projeto, a publicação da obra em meio digital, mantendo a sua disponibilização pelo período, mínimo, de 12 (doze) meses ou a realização de tiragem de no mínimo 800 (oitocentas) obras. Para os projetos exclusivamente de impressão de obras já finalizadas, deve ser apresentada a boneca da obra, em formato PDF/X-1ª, com as imagens em alta definição em mídia digital, em, até, 3 (três) dias, contados do termo final das inscrições. A comprovação de registro junto ao ISSN ou ISBN deve ser enviada juntamente com a proposta. Para os projetos de pesquisa, investigação e elaboração devem ser apresentadas a metodologia da pesquisa ou sinopse da obra. Nos projetos de pesquisa, investigação e elaboração deve estar previsto o registro da obra junto ao ISSN ou ISBN.
<b>5.1.2 Quesitos específicos</b>
Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático. Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5 Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa e desenvolvimento da obra - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa ou de desenvolvimento da obra estão bem desenvolvidas e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15
<b>5.2 Circulação</b>
<b>5.2.1 Objeto</b>
Circulação de espetáculos nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste ou demais estados do Brasil.
<b>5.2.2 Requisitos específicos</b>
O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões administrativas ou estados. Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região administrativa ou estado. Nas apresentações realizadas no DF o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira.
<b>5.2.3 Quesitos específicos</b>
Relevância da obra ou conjunto de obras que serão exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10 Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

<b>5.3 Apoio a Temporada</b>
<b>5.3.1 Objeto</b>
Destina à realização de temporada de espetáculos não inéditos.
<b>5.3.2 Requisitos específicos</b>
Realização de, no mínimo, 9 apresentações divididas em no mínimo três semanas.
<b>5.3.3 Quesitos específicos</b>
Relevância da obra ou conjunto de obras que serão exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10 Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
<b>5.4 Eventos (mostras e festivais)</b>
<b>5.4.1 Objeto</b>
Destina-se a propostas de festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área da Dança.
<b>5.4.2 Requisitos específicos</b>
Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.
<b>5.4.3 Quesitos específicos</b>
Relevância da obra ou conjunto de obras que serão exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10 Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
<b>5.5 Montagem de Espetáculo</b>

<b>5.5.1 Objeto</b>
Montagem inédita de Espetáculos, ainda que a obra-base que será utilizada na montagem não seja inédita.
<b>5.5.2 Requisitos específicos</b>
Apresentar texto dramático, argumento ou roteiro. Realizar, no mínimo, 5 apresentações no DF do espetáculo montado, com valor máximo de ingresso a R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira.
<b>5.5.3 Quesitos específicos</b>
Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5 Qualidade do texto, argumento, roteiro a ser desenvolvido - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o texto, argumento, roteiro apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, adequação com o público previsto, adequação ao estilo, dentre outros. Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15
<b>5.6 Ações de capacitação/formação (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)</b>
<b>5.6.1 Objeto</b>
Destina-se a propostas de capacitação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação. Ou a realização de oficinas relacionadas a área da Dança e direcionadas para o público em geral. Ou ainda projetos educativos com o objetivo de formação de plateia, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.
<b>5.6.2 Requisitos específicos</b>
Em caso de capacitação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 35 pessoas e ter duração mínima de 40h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III - é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores. Em caso de oficinas ou ações para formação de plateia: I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - deve ser apresentado material educativo para a mediação da relação do público com a obra/área cultural (catálogo, programa, caderno de atividades ou outros); V - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.

<b>5.6.3 Quesitos específicos</b>
Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5 Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequados ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15
<b>5.7 Pesquisa Cultural</b>
<b>5.7.1 Objeto</b>
Projeto de pesquisa na área de Dança voltada ao desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa (inéditos) ou mapeamento de artistas, grupos e/ ou espaços. Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada.
<b>5.7.2 Requisitos específicos</b>
Apresentar plano de pesquisa contendo descrição, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático e cronograma de execução, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VII desse edital. Previsão de realização de apresentação ao público do produto da pesquisa através de palestra, debate, site ou outros materiais que tornem as informações públicas. Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada, inclusive para compor acervo da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.
<b>5.7.3 Quesitos específicos</b>
Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa está bem desenvolvida e permitirá ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10 Impacto dos produtos a serem gerados para o cenário artístico e cultural - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos resultantes da pesquisa irão agregar de forma relevante e positiva ao acervo e a preservação da memória da formação da identidade cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
<b>5.8 Projeto Livre</b>
<b>5.8.1 Objeto</b>
Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, podendo englobar duas ou mais das modalidades previstas para área ou ações que não foram alcançadas pelas modalidades previstas para a área. Na hipótese de união de diversas modalidades previstas para a área, o valor total do projeto não poderá ultrapassar a soma dos tetos das modalidades utilizadas, além de respeitar o limite previsto para a modalidade de Projeto Livre.
<b>5.8.2 Requisitos específicos</b>

Em caso de projetos que contemplem a união de diversas modalidades, devem ser observados os requisitos específicos de cada modalidade, devendo ser informadas no formulário de inscrição as modalidades que foram consideradas.  
Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

### 5.8.3 Quesitos específicos

Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

Alcance e relevância dos produtos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

### 5.9 Videodança

#### 5.9.1 Objeto

Projetos que contemplem a produção e lançamento de videodança.

Considera-se a videodança uma linguagem própria, com especificidades próprias que decorrem do hibridismo das linguagens da dança e do vídeo. A partir desse conceito, registro em vídeo de obras coreográficas ou vídeos sobre dança não se enquadram nessa modalidade.

#### 5.9.2 Requisitos específicos

Deve ser usada matriz de captação em formatos digitais de alta definição (HD) padrão NTSC com uma das seguintes resoluções: 1.920 x 1.080 pixels, 1.080 x 1.440 pixels ou 720 x 1.280 pixels ou película cinematográfica de 16 mm ou 35mm;

No projeto é obrigatória a realização do lançamento da obra de videodança, em no mínimo dois dias com uma sessão por dia, abertas ao público e preferencialmente gratuitas.

A obra finalizada deverá ter duração mínima de 5 minutos, podendo a mesma ser dividida em várias partes menores.

#### 5.9.3 Quesitos específicos

Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência

e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

Qualidade do texto, argumento, roteiro a ser desenvolvido - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o texto, argumento, roteiro apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, adequação com o público previsto, adequação ao estilo, dentre outros.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

### 6. DESIGN E MODA

Linha de apoio	Quantidade Mínima de Vagas	Valor Máximo por Projeto	Valor Total da Linha
6.1. Pesquisa em Design e/ou Moda	1	Até R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
6.2. Exposição de Design e/ou Moda	1	Até R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
6.3. Seminários, fóruns e outros eventos afins	1	Até R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 200.000,00

### 6 DESIGN E MODA

#### 6.1 Pesquisa Cultural

##### 6.1.1 Objeto

Projeto de pesquisa na área de Design e/ou Moda voltada ao desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa (inéditos) ou mapeamento de artistas, grupos e/ou espaços.

Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada.

##### 6.1.2 Requisitos específicos

Apresentar plano de pesquisa contendo descrição, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático e cronograma de execução, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VII desse edital.

Previsão de realização de apresentação ao público do produto da pesquisa através de palestra, debate, site ou outros materiais que tornem as informações públicas.

Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada, inclusive para compor acervo da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

##### 6.1.3 Quesitos específicos

Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a metodologia da pesquisa está bem desenvolvida e permitirá ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

Impacto dos produtos a serem gerados para o cenário artístico e cultural - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se os produtos resultantes da pesquisa irão agregar de forma relevante e positiva ao acervo e a preservação da memória da formação da identidade cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

#### 6.2 Exposição de Design e Moda

##### 6.2.1 Objeto

Realização de exposição individual, coletiva, instalações, intervenções urbanas ou outro formato de exibição.

#### 6.2.2 Requisitos específicos

As propostas deverão prever toda a estrutura necessária para sua realização inclusive, quando for o caso, gastos com publicação de catálogo, confecção de convites e realização de coquetel de abertura.

O projeto deverá apresentar carta de anuência ou interesse do espaço indicado para a realização da exposição, intervenção ou instalação.

#### 6.2.3 Quesitos específicos

Relevância da obra ou conjunto de obras que serão exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

#### 6.3 Seminários, fóruns e outros eventos afins

##### 6.3.1 Objeto

Realização de Seminários, fóruns ou outros eventos afins que tenham como tema central a área de Design e/ou Moda.

##### 6.3.2 Requisitos específicos

Proposta de programação com cronograma de execução e previsão do local de realização. Apresentação do currículo dos profissionais que irão compor as mesas de debate.

##### 6.3.3 Quesitos específicos

Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

Qualidade do Planejamento e Execução - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o planejamento e desenvolvimento das atividades são viáveis estão coerentes com o objetivo da ação.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

#### 7. LITERATURA, LIVROS E LEITURA

Linha de apoio	Quantidade Mínima de Vagas	Valor Máximo por Projeto	Valor Total da Linha
7.1. Desenvolvimento (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas etc.)	15	Até R\$ 15.000,00	R\$ 225.000,00
7.2. Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas etc.)	15	Até R\$ 45.000,00	R\$ 675.000,00
7.3. Apoio a Bibliotecas Comunitárias e Pontos de Leitura	5	Até R\$ 35.000,00	R\$ 175.000,00
7.4. Formação e/ou Circulação de Contadores de Historias	4	Até R\$ 55.000,00	R\$ 220.000,00
7.5.1. Eventos (feiras, mostras, saraus) - Módulo I	4	Até R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
7.5.2. Eventos (feiras, mostras, saraus) - Módulo II	2	Acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
7.6. Projeto Livre	2	Até R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
7.7. Pesquisa Cultural	2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 2.255.000,00

#### 7. LITERATURA, LIVROS E LEITURA

##### 7.1 Desenvolvimento

###### 7.1.1 Objeto

Projetos de pesquisa, investigação e elaboração de obras literárias.

###### 7.1.2 Requisitos específicos

Como resultado do projeto, após sua execução, deverão os autores apresentar obra escrita em arquivo digital, sendo apresentadas todas as especificações técnicas para impressão.

Poderão ser utilizados, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos recursos disponibilizados pelo FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente, não estando dispensada a apresentação de justificativa de preço.

Não poderá ser alterado o escritor da obra indicado na ficha técnica.

###### 7.1.3 Quesitos específicos

Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa e desenvolvimento da obra - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa ou

de desenvolvimento da obra estão bem desenvolvidas e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15
<b>7.2 Publicação</b>
<b>7.2.1 Objeto</b>
Impressão de no mínimo 1.000 unidades da obra.
<b>7.2.2 Requisitos específicos</b>
Boneca da obra, finalizada e pronta para impressão, apresentada em formato PDF/X-1ª, com as imagens em alta definição em mídia digital, em, até, 3 (três) dias, contados do termo final das inscrições. Já possuir registro junto ao ISSN ou ISBN. Apresentar na inscrição sinopse da obra com no máximo 20 linhas.
<b>7.2.3 Requisitos específicos</b>
Qualidade do projeto gráfico - serão considerados para análise diagramação, enquadramento das imagens, estrutura e hierarquia da imagem na página, adequação da fonte, finalidade da mensagem, compatibilidade com as características do destinatário, função comunicativa, presença e ausência de cores, dimensão estética, elementos originais, qualidade técnica, possibilidade de criação de leitura do texto, dentre outras características. Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5 Qualidade do texto para catálogo, revistas ou livros - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o texto apresenta características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, interatividade com o leitor, adequação ao público previsto, dentre outros aspectos considerada a linguagem artística e estilo, além de prever elementos pré-textuais e pós-textuais. Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15
<b>7.3 Apoio a Bibliotecas Comunitárias ou Pontos de Leitura</b>
<b>7.3.1 Objeto</b>
Apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro.
<b>7.3.2 Requisitos específicos</b>
Considera-se biblioteca comunitária ou ponto de leitura uma iniciativa coletiva, com espaço físico determinado e acervo bibliográfico multidisciplinar, minimamente organizado e que tenha por objetivo ampliar o acesso da comunidade a informação, a leitura e ao livro. As ações do projeto devem estar enquadradas em um ou mais dos seguintes eixos:  Ação Cultural - manutenção de ações culturais regulares, ou criação de novas ações culturais voltadas para a dinamização da Biblioteca Comunitária ou Ponto de Leitura. Aquisição de Bens - aquisição de acervo, mobiliário e equipamentos para a qualificação dos espaços e serviços da Biblioteca Comunitária ou Ponto de Leitura. Aquisição de Serviços - organização e tratamento do acervo, informatização dos serviços de controle e empréstimo dos livros e outros materiais da Biblioteca Comunitária ou Ponto de Leitura. Formação de pessoal - capacitação de funcionários e gestores para atividades específicas no campo da literatura, da biblioteconomia e da gestão de espaços culturais, com vistas a qualificação dos serviços prestados pela Biblioteca Comunitária ou Ponto de Leitura. Restauração - Restauração de acervo.
<b>7.3.3 Quesitos específicos</b>
Impacto cultural e social para a comunidade – considera-se para fins de avaliação se estão previstas ações de valorização e democratização do conhecimento e da leitura e a relevância do projeto para a continuidade e fortalecimento dos serviços prestados pela biblioteca comunitária ou ponto de leitura. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

Adequação e viabilidade – considera-se para fins de avaliação a adequação da proposta a estrutura física e capacidade da biblioteca ou ponto de leitura. Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5
Envolvimento comunitário – considera-se para fins de avaliação a previsão de ações que busquem o envolvimento comunitário na execução do projeto e na gestão da biblioteca comunitária e ponto de leitura. Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5
<b>7.4 Formação e Circulação de Contadores de Historias</b>
<b>7.4.1 Objeto</b>
Projetos que tenham como objetivo a formação, capacitação ou qualificação de contadores de histórias ou mediadores de leitura, por meio de cursos, oficinas, seminários, residências, entre outras ações. O projeto deverá prevê também a circulação do contador de história ou mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos do Distrito Federal.
<b>7.4.2 Requisitos específicos</b>
O proponente deverá comprovar atuação na área por um período mínimo de dois anos. Apresentar currículo dos instrutores que atuarão no trabalho de formação, capacitação ou qualificação dos contadores de histórias ou mediadores de leitura.
<b>7.4.3 Quesitos específicos</b>
Abrangência e impacto social - considera-se para fins de avaliação a contribuição do projeto para o estímulo à formação leitora e para ampliação do acesso ao livro e a leitura de acordo com as características das atividades propostas e o perfil do público beneficiado. Pontuação máxima - 5 / Peso - 4 / Resultado - 20
<b>7.5 Eventos (feiras, mostras, saraus)</b>
<b>7.5.1 Objeto</b>
Destina-se a propostas de feiras, mostras ou saraus voltados a área da literatura, livro e leitura.
<b>7.5.2 Requisitos específicos</b>
Proposta de programação com cronograma de execução e previsão do local de realização. Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.
<b>7.5.3 Requisitos específicos</b>
Relevância da obra ou conjunto de obras que serão exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10 Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
<b>7.6 Pesquisa Cultural</b>
<b>7.6.1 Objeto</b>
Projeto de pesquisa na área de Literatura voltada ao desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa (inéditos) ou mapeamento de escritores, bibliotecas, pontos de

leitura, etc.

Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada, inclusive para compor acervo da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

#### 7.6.2 Requisitos específicos

Apresentar plano de pesquisa contendo descrição, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático e cronograma de execução, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VII desse edital.

Previsão de realização de apresentação ao público do produto da pesquisa através de palestra, debate, site ou outros materiais que tornem as informações públicas.

Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada, inclusive para compor acervo da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

#### 7.6.3 Quesitos específicos

Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa está bem desenvolvida e permitirá ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

Impacto dos produtos a serem gerados para o cenário artístico e cultural - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos resultantes da pesquisa irão agregar de forma relevante e positiva ao acervo e a preservação da memória da formação da identidade cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

#### 7.7 Projeto Livre

##### 7.7.1 Objeto

Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, podendo englobar duas ou mais das modalidades previstas para área ou ações que não foram alcançadas pelas modalidades previstas para a área.

Na hipótese de união de diversas modalidades previstas para a área, o valor total do projeto não poderá ultrapassar a soma dos tetos das modalidades utilizadas, além de respeitar o limite previsto para a modalidade de Projeto Livre.

##### 7.7.2 Requisitos específicos

Em caso de projetos que contemplem a união de diversas modalidades, devem ser observados os requisitos específicos de cada modalidade, devendo ser informado no formulário de inscrição as modalidades que foram consideradas.

Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

##### 7.7.3 Quesitos específicos

Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

Alcance e relevância dos produtos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos

produtos artísticos gerados. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

#### 8. MÚSICA

Linha de apoio	Quantidade Mínima de Vagas	Valor Máximo por Projeto	Valor Total da Linha
8.1. Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas etc.)	5	Até R\$ 45.000,00	R\$ 225.000,00
8.2.1. Circulação - Módulo I	10	Até R\$ 80.000,00	R\$ 800.000,00
8.2.2. Circulação - Módulo II	4	Acima de R\$ 80.000,00 e até R\$ 115.000,00	R\$ 460.000,00
8.2.3. Circulação - Módulo III	3	Acima de R\$ 115.000,00 e até R\$ 180.000,00	R\$ 540.000,00
8.3.1. Gravação, lançamento e/ou distribuição de áudio e/ou vídeo - Módulo I	35	Até R\$ 40.000,00	R\$ 1.400.000,00
8.3.2. Gravação, lançamento e/ou distribuição de áudio e/ou vídeo - Módulo II	12	Acima de R\$ 40.000,00 e até R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
8.4.1. Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo I	6	Até R\$ 150.000,00	R\$ 900.000,00
8.4.2. Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo II	3	Acima de R\$ 150.000,00 e até R\$ 250.000,00	R\$ 750.000,00
8.4.3. Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo III	2	Acima de R\$ 250.000,00 e até R\$ 500.000,00	R\$ 1.000.000,00
8.5.1. Capacitação, oficinas ou ações para formação de plateia - Módulo I	6	Até R\$ 50.000,00	R\$ 300.000,00
8.5.2. Capacitação, oficinas ou ações para formação de plateia - Módulo II	3	Acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
8.6.1. Projeto Livre - Módulo I	2	Até R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
8.6.2. Projeto Livre - Módulo II	2	Acima de R\$ 100.000,00 e até R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
8.7. Pesquisa Cultural	2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 8.875.000,00

#### 8. MÚSICA

8.1 Publicação/registo (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, sites etc.)

##### 8.1.1 Objeto

Fomento à pesquisa, investigação, elaboração e/ou publicação de obra artística, catálogo, revista, site ou obra de referência na linguagem artística.

Nos projetos de pesquisa, investigação e elaboração, ao final, como resultado, deverão os autores apresentar obra escrita, pronta para impressão, em arquivo digital em formato PDF/X-1ª, com as imagens em alta definição em mídia digital.

<p><b>8.1.2 Requisitos específicos</b></p> <p>Deve ser prevista, ao final do projeto, a publicação da obra em meio digital, mantendo a sua disponibilização pelo período, mínimo, de 12 (doze) meses ou a realização de tiragem de no mínimo 800 (oitocentas) obras.</p> <p>Para os projetos exclusivamente de impressão de obras já finalizadas, deve ser apresentada boneca da obra em formato PDF/X-1ª, com as imagens em alta definição em mídia digital, em, até, 3 (três) dias, contados do termo final das inscrições. A comprovação de registro junto ao ISSN ou ISBN deve ser enviada juntamente com a proposta.</p> <p>Para os projetos de pesquisa, investigação e elaboração devem ser apresentadas a metodologia da pesquisa ou sinopse da obra.</p> <p>Nos projetos de pesquisa, investigação e elaboração deve está previsto o registro da obra junto ao ISSN ou ISBN.</p>	<p>libras).</p> <p>Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do audio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).</p> <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10</p>
<p><b>8.1.3 Quesitos específicos</b></p> <p>Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático.</p> <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5</p> <p>Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa e desenvolvimento da obra - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa ou de desenvolvimento da obra estão bem desenvolvidas e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.</p> <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15</p>	<p><b>8.3 Gravação, lançamento e/ou distribuição de áudio e/ou vídeo</b></p> <p><b>8.3.1 Objeto</b></p> <p>Gravação de álbum musical ou faixas de áudio ou vídeo, podendo as músicas ser ou não inéditas, mas devendo ser a conformação das faixas e a interpretação inéditas, podendo ser gravado em mídia física ou disponibilizado em novas mídias/internet.</p> <p>Podem ser previstas também ações para gravação de DVD, vídeo clipes ou outro tipo de material audiovisual que contribuirá para a divulgação do grupo ou da banda. Ainda poderão ser previstas outras ações de divulgação e distribuição do álbum gravado, através de realização de evento de lançamento e planejamento e execução da distribuição do material por meio físico ou virtual.</p>
<p><b>8.2 Circulação</b></p> <p><b>8.2.1 Objeto</b></p> <p>Circulação de espetáculos nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste ou demais estados do Brasil.</p> <p><b>8.2.2 Requisitos específicos</b></p> <p>O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões administrativas ou estados.</p> <p>Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região administrativa ou estado.</p> <p>Nas apresentações realizadas no DF, o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira.</p>	<p><b>8.3.2 Requisitos específicos</b></p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta faixas do álbum proposto em formato .mp3 ou .ogg.</p> <p>Em caso de disponibilização do material produzido pela internet, os arquivos deverão estar disponíveis para download gratuito, em site ou blog especialmente desenvolvido para o projeto, por no mínimo 1 ano.</p> <p>Em caso de produção de material audiovisual a especificação mínima para a matriz de captação é formato digital de alta definição (HD) padrão NTSC com uma das seguintes resoluções: 1.080 x 1.920 pixels, 1.080 x 1.440 pixels ou 720 x 1.280 pixels, o que deverá ser comprovado na prestação de contas.</p>
<p><b>8.2.3 Quesitos específicos</b></p> <p>Relevância da obra ou conjunto de obras que serão exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.</p> <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10</p> <p>Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.</p> <p>Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e</p>	<p><b>8.3.3 Quesitos específicos</b></p> <p>Qualidade das composições apresentadas - avaliar se as composições demonstram coesão do discurso musical e se apresentam harmonia, melodia, ritmo, letra e arranjo – quando couber – coerentes com a técnica e o estilo observando as propriedades e características do gênero musical da proposta.</p> <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10</p> <p>Relevância da obra ou conjunto de obras que serão exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto de circulação, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.</p> <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5</p> <p>Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.</p> <p>Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).</p> <p>Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia</p>

<p>(transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5</p>	<p>de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5</p>
<p><b>8.4 Eventos (mostras e festivais)</b></p>	
<p><b>8.4.1 Objeto</b></p>	<p>Qualidade do texto, argumento, roteiro ou música a ser desenvolvida - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o texto, argumento, roteiro ou música apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, adequação com o público previsto, adequação ao estilo, qualidade dos arranjos, dentre outras. Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15</p>
<p>Festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a Música.</p>	
<p><b>8.4.2 Requisitos específicos</b></p>	
<p>Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.</p>	
<p><b>8.4.3 Quesitos específicos</b></p>	
<p>Relevância da obra ou conjunto de obras que serão exibidas - considera-se para fins de avaliação e valorização, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10 Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10</p>	<p><b>8.6 Ações de capacitação/formação (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)</b></p>
<p><b>8.5 Montagem de Espetáculo Musical</b></p>	<p><b>8.6.1 Objeto</b></p>
<p><b>8.5.1 Objeto</b></p>	<p>Destina-se a propostas de capacitação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação. Ou a realização de oficinas relacionadas a área da Música e direcionadas para o público em geral. Ou ainda projetos educativos com o objetivo de formação de plateia, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.</p>
<p>Montagem inédita de Espetáculos, ainda que a obra-base que será utilizada na montagem não seja inédita</p>	<p><b>8.6.2 Requisitos específicos</b></p>
<p><b>8.5.2 Requisitos específicos</b></p>	<p>Em caso de capacitação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 35 pessoas e ter duração mínima de 40h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III – é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores. Em caso de oficinas ou ações para formação de plateia : I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - deve ser apresentado material educativo para a mediação da relação do público com a obra/área cultural (catálogo, programa, caderno de atividades ou outros); V - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.</p>
<p>Apresentar texto dramaturgico, argumento ou roteiro. Realizar, no mínimo, 5 apresentações no DF do espetáculo montado, com valor máximo de ingresso a R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira.</p>	<p><b>8.6.3 Quesitos específicos</b></p>
<p><b>8.5.3 Quesitos específicos</b></p>	<p>Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos</p>

usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequados ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15

## 8.7 Pesquisa Cultural

### 8.7.1 Objeto

Projeto de pesquisa na área da Música voltada ao desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa (inéditos) ou mapeamento de artistas, grupos e/ ou espaços.

Ao final da pesquisa deve ser gerada publicação digital, a ser amplamente disponibilizada, inclusive para compor acervo da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

### 8.7.2 Requisitos específicos

Apresentar plano de pesquisa contendo descrição, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático e cronograma de execução, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VII desse edital.

Previsão de realização de apresentação ao público do produto da pesquisa através de palestra, debate, site ou outros materiais que tornem as informações públicas.

Ao final da pesquisa deve ser gerada publicação digital, a ser amplamente disponibilizada, inclusive para compor acervo da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

### 8.7.3 Quesitos específicos

Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa está bem desenvolvida e permitirá ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10

Impacto dos produtos a serem gerados para o cenário artístico e cultural - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos resultantes da pesquisa irão agregar de forma relevante e positiva ao acervo e a preservação da memória da formação da identidade cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado – 10

## 8.8 Projeto Livre

### 8.8.1 Objeto

Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, podendo englobar duas ou mais das modalidades previstas para área ou ações que não foram alcançadas pelas modalidades previstas para a área.

Na hipótese de união de diversas modalidades previstas para a área, o valor total do projeto não poderá ultrapassar a soma dos tetos das modalidades utilizadas, além de respeitar o limite previsto para a modalidade de Projeto Livre.

### 8.8.2 Requisitos específicos

Em caso de projetos que contemplem a união de diversas modalidades, devem ser observados os requisitos específicos de cada modalidade, devendo ser informado no formulário de inscrição as modalidades que foram consideradas.

Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere

que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

### 8.8.3 Quesitos específicos

Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

Alcance e relevância dos produtos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10

Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

## 9 ÓPERA E MUSICAL

Linha de apoio	Quantidade Mínima de Vagas	Valor Máximo por Projeto	Valor Total da Linha
9.1. Circulação	3	Até R\$ 150.000,00	R\$ 450.000,00
9.2. Montagem Ópera	3	Até R\$ 200.000,00	R\$ 600.000,00
9.3. Montagem Musical	3	Até R\$ 120.000,00	R\$ 360.000,00
9.4. Projeto Livre	2	Até R\$ 150.000,00	R\$ 300.000,00
9.5. Capacitação, oficinas ou ações para formação de plateia	2	Até R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00
9.6. Pesquisa Cultural	2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 2.010.000,00

### 9.ÓPERA E MUSICAL

Definição Ópera - Consiste em dramaturgia cantada e encenada acompanhada de musical instrumental executada em tempo real, com presença ou não de fala, e tem como característica principal o uso da técnica vocal lírica.

Definição Musical – Consiste em dramaturgia cantada e encenada acompanhada de musical instrumental executada em tempo real, com presença ou não de diálogo falado, e tem como característica principal o uso da técnica do canto popular ou mista.

9.1 Circulação	elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).
9.1.1 Objeto	Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5
Circulação de espetáculos nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste ou demais estados do Brasil.	Conteúdo do programa a ser apresentado - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a viabilidade e adequação da encenação à proposta de espetáculo, além da coerência e adequação do programa ao estilo proposto.
9.1.2 Requisitos específicos	Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15
O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões administrativas ou estados. Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região administrativa ou estado. Nas apresentações realizadas no DF o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira	9.3 Montagem de Espetáculo - Musical
9.1.3 Quesitos específicos	9.3.1 Objeto
Relevância da obra ou conjunto de obras que serão exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.	Montagem inédita de Musical, ainda que a obra-base que será utilizada na montagem não seja inédita
Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10	9.3.2 Requisitos específicos
Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.	Apresentar texto dramaturgico, argumento ou roteiro.
Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).	Realizar, no mínimo, 5 apresentações no DF do espetáculo montado, com valor máximo de ingresso a R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira.
Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).	9.3.3 Quesitos específicos
Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10	Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.
9.2 Montagem de Espetáculo - Ópera	Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).
9.2.1 Objeto	Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).
Montagem inédita de espetáculo de ópera ou canto lírico com proposta cênica, ainda que a(s) obra(s)-base utilizada(s) na montagem não seja(m) inédita(s).	Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5
9.2.2 Requisitos específicos	Qualidade do texto, argumento, roteiro a ser desenvolvido - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o texto, argumento, roteiro apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, adequação com o público previsto, adequação ao estilo, dentre outros.
Apresentar proposta de programa com detalhamentos das obras a serem executadas e/ou libreto.	Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15
Realizar, no mínimo, 5 apresentações no DF do espetáculo montado, com valor máximo de ingresso a R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira.	9.4 Ações de capacitação/formação (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)
9.2.3 Quesitos específicos	9.4.1 Objeto
Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.	Destina-se a propostas de capacitação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação.
Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).	Ou a realização de oficinas relacionadas às áreas de Ópera ou Musicais e direcionadas para o público em geral.
Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e	Ou ainda projetos educativos com o objetivo de formação de plateia, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.
	9.4.2 Requisitos específicos
	Em caso de capacitação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 35 pessoas e ter duração mínima de 40h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III – é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do

currículo dos profissionais formadores.

Em caso de oficinas ou ações para formação de plateia: I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - deve ser apresentado material educativo para a mediação da relação do público com a obra/área cultural (catálogo, programa, caderno de atividades ou outros); V - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.

#### 9.4.3 Quesitos específicos

Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequados ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

#### 9.5 Projeto Livre

##### 9.5.1 Objeto

Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, podendo englobar duas ou mais das modalidades previstas para área ou ações que não foram alcançadas pelas modalidades previstas para a área.

Na hipótese de união de diversas modalidades previstas para a área, o valor total do projeto não poderá ultrapassar a soma dos tetos das modalidades utilizadas, além de respeitar o limite previsto para a modalidade de Projeto Livre.

##### 9.5.2 Requisitos específicos

Em caso de projetos que contemplem a união de diversas modalidades, devem ser observados os requisitos específicos de cada modalidade, devendo ser informado no formulário de inscrição as modalidades que foram consideradas.

Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

##### 9.5.3 Quesitos específicos

Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e

libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

Alcance e relevância dos produtos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

#### 9.6 Pesquisa Cultural

##### 9.6.1 Objeto

Projeto de pesquisa na área da Ópera voltada ao desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa (inéditos) ou mapeamento de artistas, grupos e/ou espaços.

Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada, inclusive para compor acervo da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

##### 9.6.2 Requisitos específicos

Apresentar plano de pesquisa contendo descrição, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático e cronograma de execução, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VII desse edital.

Previsão de realização de apresentação ao público do produto da pesquisa através de palestra, debate, site ou outros materiais que tornem as informações públicas.

Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada, inclusive para compor acervo da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

##### 9.6.3 Quesitos específicos

Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a metodologia da pesquisa está bem desenvolvida e permitirá ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

Impacto dos produtos a serem gerados para o cenário artístico e cultural - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se os produtos resultantes da pesquisa irão agregar de forma relevante e positiva ao acervo e a preservação da memória da formação da identidade cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

#### 10. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO MATERIAL E IMATERIAL

Linha de apoio	Quantidade Mínima de Vagas	Valor Máximo por Projeto	Valor Total da Linha
10.1. Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas etc.)	4	Até R\$ 45.000,00	R\$ 180.000,00
10.2. Pesquisa Cultural, Inventário ou Registro Documental	6	Até R\$ 120.000,00	R\$ 720.000,00
10.3. Atividades de Educação Patrimonial	2	Até R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00

Total de recursos destinados para a área cultural	R\$ 1.080.000,00
---	------------------

### 10. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO MATERIAL E IMATERIAL

#### 10.1 Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas etc.)

##### 10.1.1 Objeto

Projetos de fomento à pesquisa, investigação, elaboração e/ou publicação que visem à difusão e preservação da memória, bens culturais, tradições, manifestações, celebrações e saberes como expressão de identidades culturais do DF.

Como resultado final, os autores dos projetos deverão apresentar obra textual, fotográfica e/ou ilustrativa, pronta para impressão, em arquivo digital em formato PDF/X-1ª, com as imagens, caso haja, em alta definição em mídia digital. O produto fará parte do acervo da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

##### 10.1.2 Requisitos específicos

Para os projetos de investigação, estudo e elaboração deve constar apresentação, objetivos, justificativa, resultados esperados e metodologia (com cronograma de execução e plano de trabalho). Deve estar previsto o registro da obra junto ao ISSN ou ISBN.

Para os projetos exclusivamente de impressão deve ser apresentado a boneca da obra, finalizada em formato PDF/X-1ª, com as imagens, caso haja, em alta definição, em mídia digital, em até 3 (três) dias, contados do termo final das inscrições. A comprovação de registro junto ao ISSN ou ISBN deve ser enviada juntamente com a proposta.

Ao final dos projetos de investigação, estudo, elaboração e impressão, deve ser prevista a publicação da obra em meio digital, mantendo a sua disponibilização ao público pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou a realização de tiragem de no mínimo 800 (oitocentas) cópias.

##### 10.1.3 Quesitos específicos

Engajamento do tema e/ou abordagem - considera-se para fins de avaliação e valoração, como a proposta apresentada contribuirá para a difusão e preservação da memória, bens culturais, tradições, manifestações, celebrações e saberes como expressão de identidades culturais do DF.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa e desenvolvimento da obra - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa e/ou de desenvolvimento da obra são coerentes com a difusão e preservação da memória, bens culturais, tradições, manifestações, celebrações e saberes como expressão de identidades culturais do DF.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

#### 10.2 Pesquisa Cultural, Inventário ou Registro Documental

##### 10.2.1 Objeto

Projetos de pesquisa na área de Patrimônio Cultural Material e Imaterial (seja ele Registrado/Tombado ou não) voltados ao desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e/ou técnicos, de mapeamento, levantamento, inventário, catalogação, etc.

##### 10.2.2 Requisitos específicos

Para os projetos de pesquisa deve constar apresentação, objetivos, justificativa, resultados esperados, metodologia (com cronograma de execução e plano de trabalho) e referencial teórico/prático.

Previsão de realização de apresentação ao público do produto da pesquisa através de palestra, debate, site ou outros materiais que tornem as informações públicas.

Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada, inclusive para compor acervo da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

##### 10.2.3 Quesitos específicos

Engajamento do tema e/ou abordagem - considera-se para fins de avaliação e valoração, como a proposta apresentada contribuirá para a difusão e preservação da memória, bens culturais, tradições, manifestações, celebrações e saberes como expressão de identidades culturais do DF.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa e desenvolvimento da obra - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa e/ou de desenvolvimento da obra são coerentes com a difusão e preservação da memória, bens culturais, tradições, manifestações, celebrações e saberes como expressão de identidades culturais do DF.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

#### 10.3 Atividades de Educação Patrimonial

##### 10.3.1 Objeto

Realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, workshops, simpósios, congressos, encontros, exposições, etc. que visem à difusão e preservação da memória, bens culturais, tradições, manifestações, celebrações e saberes como expressão de identidades culturais do DF.

##### 10.3.2 Requisitos específicos

Proposta do evento constando apresentação, objetivos, justificativa, resultados esperados, planejamento de atividades, cronograma de execução e previsão do local de realização.

Apresentação do currículo dos profissionais que irão participar das atividades.

Ao final do evento deve ser produzida memória textual e fotográfica das atividades em meio digital. O produto deve ser disponibilizado ao público pelo período mínimo de 12 (doze) meses e fará parte do acervo da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

##### 10.3.3 Quesitos específicos

Engajamento do tema e/ou abordagem - considera-se para fins de avaliação e valoração, como a proposta apresentada contribuirá para a difusão e preservação da memória, bens culturais, tradições, manifestações, celebrações e saberes como expressão de identidades culturais do DF.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

Qualidade do Planejamento e Execução - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o planejamento e desenvolvimento das atividades são viáveis e coerentes com a difusão e preservação da memória, bens culturais, tradições, manifestações, celebrações e saberes como expressão de identidades culturais do DF.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

### 11. TEATRO

Linha de apoio	Quantidade Mínima de Vagas	Valor Máximo por Projeto	Valor Total da Linha
11.1. Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas etc.)	4	Até R\$ 45.000,00	R\$ 180.000,00
11.2.1 Circulação - Módulo I	8	Até R\$ 60.000,00	R\$ 480.000,00
11.2.2 Circulação - Módulo II	6	Acima de R\$ 60.000,00 e até R\$ 110.000,00	R\$ 660.000,00
11.2.3 Circulação - Módulo III	2	Acima de R\$ 110.000,00 e até R\$ 140.000,00	R\$ 280.000,00
11.3 Apoio a Temporada	4	Até R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
11.4.1 Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo I	6	Até R\$ 150.000,00	R\$ 900.000,00
11.4.2 Eventos (festas, mostras e festivais) -	4	Acima de R\$ 150.000,00 e até	R\$ 1.000.000,00

Módulo II		R\$ 250.000,00	
11.4.3 Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo III	2	Acima de R\$ 250.000,00 e até R\$ 500.000,00	R\$ 1.000.000,00
11.5.1 Montagem de Espetáculo Módulo I	10	Até R\$ 60.000,00	R\$ 600.000,00
11.5.2 Montagem de Espetáculo Módulo II	8	Acima de R\$ 60.000,00 e até R\$ 100.000,00	R\$ 800.000,00
11.6.1 Capacitação, oficinas ou ações para formação de plateia - Módulo I	6	Até R\$ 50.000,00	R\$ 300.000,00
11.6.2 Capacitação, oficinas ou ações para formação de plateia - Módulo II	4	Acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00
11.7.1 Projeto Livre - Módulo I	3	Até R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
11.7.2 Projeto Livre - Módulo II	2	Acima de R\$ 100.000,00 e até R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
11.8 Pesquisa Cultural	2	Até R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 7.700.000,00

<b>11. TEATRO</b>
11.1 Publicação/registo (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, sites etc.)
11.1.1 Objeto
Fomento à pesquisa, investigação, elaboração e/ou publicação de obra artística, catálogo, revista, site ou obra de referência na linguagem artística. Nos projetos de pesquisa, investigação e elaboração, ao final, como resultado, deverão os autores apresentar obra escrita, pronta para impressão, em arquivo digital em formato PDF/X-1ª, com as imagens em alta definição em mídia digital.
11.1.2 Requisitos específicos
Deve ser previsto, ao final do projeto, a publicação da obra em meio digital, mantendo a sua disponibilização pelo período, mínimo, de 12(doze) meses ou a realização de tiragem de no mínimo 800 (oitocentas) obras. Para os projetos exclusivamente de impressão de obras já finalizadas, deve ser apresentada boneca da obra em formato PDF/X-1ª, com as imagens em alta definição em mídia digital, em, até, 3 (três) dias, contados do termo final das inscrições. Para os projetos de pesquisa, investigação e elaboração devem ser apresentadas a metodologia da pesquisa ou sinopse da obra. A comprovação de registro junto ao ISSN ou ISBN deve ser enviada juntamente com a proposta. Nos projetos de pesquisa, investigação e elaboração, deve estar previsto o registro da obra junto ao ISSN ou ISBN.
11.1.3 Quesitos específicos
Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático. Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5 Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa e desenvolvimento da obra - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da pesquisa ou de desenvolvimento da obra estão bem desenvolvidas e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15
11.2 Circulação

11.2.1 Objeto
Circulação de espetáculos nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste ou demais estados do Brasil.
11.2.2 Requisitos específicos
O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões administrativas ou estados. Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região administrativa ou estado. Nas apresentações realizadas no DF o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira
11.2.3 Quesitos específicos
Relevância da obra ou conjunto de obras que serão exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10 Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
11.3 Apoio a Temporada
11.3.1 Objeto
Destina à realização de temporada de espetáculos não inéditos.
11.3.2 Requisitos específicos
Realização de no mínimo, 9 apresentações divididas em no mínimo três semanas.
11.3.3 Quesitos específicos
Relevância da obra ou conjunto de obras que serão exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10 Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
11.4 Eventos (mostras e festivais)

11.4.1 Objeto
Destina-se a propostas de festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área de Teatro.
11.4.2 Requisitos específicos
Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.
11.4.3 Quesitos específicos
Relevância da obra ou conjunto de obras que serão exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
11.5 Montagem de Espetáculo
11.5.1 Objeto
Montagem inédita de Espetáculos, ainda que a obra-base que será utilizada na montagem não seja inédita
11.5.2 Requisitos específicos
Apresentar texto dramaturgicamente, argumento ou roteiro. Realizar, no mínimo, 5 apresentações no DF do espetáculo montado, com valor máximo de ingresso a R\$ 20,00 (trinta reais) a inteira.
11.5.3 Quesitos específicos
Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5
Qualidade do texto, argumento, roteiro a ser desenvolvido - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o texto, argumento, roteiro apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, adequação com o público previsto, adequação ao estilo, dentre outros. Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

11.6 Ações de capacitação/formação (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)
11.6.1 Objeto
Destina-se a propostas de capacitação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação. Ou a realização de oficinas relacionadas a área de Teatro e direcionadas para o público em geral. Ou ainda projetos educativos com o objetivo de formação de plateia, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.
11.6.2 Requisitos específicos
Em caso de capacitação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 35 pessoas e ter duração mínima de 40h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III - é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores. Em caso de oficinas ou ações para formação de plateia: I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II - as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III - as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - deve ser apresentado material educativo para a mediação da relação do público com a obra/área cultural (catálogo, programa, caderno de atividades ou outros); V - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.
11.6.3 Quesitos específicos
Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5
Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15
11.7 Pesquisa Cultural
11.7.1 Objeto
Projeto de pesquisa na área de Teatro voltada ao desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa (inéditos) ou mapeamento de artistas, grupos e/ou espaços. Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada.
11.7.2 Requisitos específicos
Apresentar plano de pesquisa contendo descrição, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático e cronograma de execução, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VII desse edital. Previsão de realização de apresentação ao público do produto da pesquisa através de palestra, debate, site ou outros materiais que tornem as informações públicas. Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada, inclusive para compor acervo da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.
11.7.3 Quesitos específicos
Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa está bem desenvolvida e permitirá ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
Impacto dos produtos a serem gerados para o cenário artístico e cultural - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos resultantes da pesquisa irão agregar de forma relevante e positiva ao acervo e a preservação da memória da formação da identidade cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

<b>11.8 Projeto Livre</b>
<b>11.8.1 Objeto</b>
Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, podendo englobar duas ou mais das modalidades previstas para área ou ações que não foram alcançadas pelas modalidades previstas para a área. Na hipótese de união de diversas modalidades previstas para a área, o valor total do projeto não poderá ultrapassar a soma dos tetos das modalidades utilizadas, além de respeitar o limite previsto para a modalidade de Projeto Livre.
<b>11.8.2 Requisitos específicos</b>
Em caso de projetos que contemplem a união de diversas modalidades, devem ser observados os requisitos específicos de cada modalidade, devendo ser informado no formulário de inscrição as modalidades que foram consideradas. Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
<b>11.8.3 Quesitos específicos</b>
Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5 Alcance e relevância dos produtos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10 Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

## ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE AJUSTE

TERMO DE AJUSTE Nº XXX/2015 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, PELO FAC A BENEFICIÁRIOS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 34.785/2013.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo(a) Secretário(a) de Estado de Cultura, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio a Cultura - FAC, Senhor(a) LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, e o(a) Beneficiário(a), \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta capital, \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, telefones: \_\_\_\_\_, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 267, de 15 de dezembro de 1999, com as alterações da Lei Complementar n.º 782, de 7 de outubro de 2008, Decreto n.º 34.785/2013 e suas alterações e legislação orçamentária e financeira do Distrito Federal vigente, de acordo com as seguintes condições:

## CLÁUSULA SEGUNDA – Do Procedimento

2.1 O presente Termo de Ajuste obedece aos Termos da Proposta de fls. ; da Justificativa de inexigibilidade de Licitação de fls. , baseada no Caput do art. 25 c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto

3.1 O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro à projetos artísticos e culturais, conforme processo nº \_\_\_\_\_, projeto \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos

4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), devidamente aprovadas pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal e pelo Conselho de Administração do FAC, na forma do § 2º do art. 6º da Lei Complementar n.º 267, de 15 de dezembro de 1999 e artigos 20, 28 e ss. Do Regulamento Interno do FAC, aprovado pelo

Decreto nº 34.785/2013, serão transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.1300.9072/0002 – Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100, sendo empenhado o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, a serem pagos nos termos do Edital.

## CLÁUSULA QUINTA – Da Aplicação dos Recursos

5.1 Enquanto não empregados na consecução do objeto do ajuste, os recursos transferidos pelo Fundo de Apoio à Cultura poderão se aplicados:

- I) em caderneta de poupança do BRB;
- II) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazo inferior a 1(um) mês.

Parágrafo único. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do ajuste, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos originalmente transferidos, após autorização do CAFAC.

## CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações

## 6.1 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA:

- I) transferir os recursos ao Beneficiário de acordo com o cronograma de desembolso da Secretaria;
- II) orientar o Beneficiário, sobre o procedimento para a prestação de contas dos recursos concedidos, nos termos da legislação vigente;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e prestação de contas apresentados pelo Beneficiário;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento do presente Termo de Ajuste.

## 6.2 DO BENEFICIÁRIO:

- I) executar integralmente o projeto aprovado pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal;
- II) aplicar os recursos concedidos pelo FAC exclusivamente na realização do projeto apoiado;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Ajuste;
- IV) facilitar ao executor ou comissão incumbido do controle e supervisão do ajuste o acesso ao local de realização do projeto, bem como à respectiva documentação contábil;
- V) recolher à conta do FAC os eventuais saldos correspondentes a recursos transferidos e não aplicados, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da conclusão do projeto ou de sua extinção;
- VI) apresentar relatório final, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da conclusão ou extinção do projeto;
- VII) apresentar relatórios, pelo menos, a cada quatro meses, quando o projeto tiver duração superior a 90 (noventa) dias, observado o nível de complexidade do projeto, podendo ser exigidos pelo executor relatórios de frequência bimestral;
- VIII) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Fundo de Apoio à Cultura, no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da notificação, que poderá dar-se por via telefônica ou mensagem eletrônica, salvo se previsto outro prazo;
- IX) prestar contas à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal acerca dos recursos recebidos, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do término de vigência do termo de ajuste;
- X) divulgar nos meios de comunicação, quando for o caso, a informação de que o projeto aprovado é patrocinado pelo Fundo de Apoio à Cultura da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, bem como inserir as logomarcas do FAC, da Secretaria de Estado de Cultura e GDF em todos os produtos artísticos e culturais relativos ao projeto, de forma nítida e em local visível, obedecido manual oficial de aplicação de marca;
- XI) os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito direto na conta do beneficiário ou fornecedor, por meio de transferência eletrônica, TED, DOC ou depósito do cheque nominal, sendo vedado o uso de cheque ao portador.
- XII) é vedado utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho.
- XIII) não pode ser realizada despesa em data anterior ou posterior à vigência do instrumento.
- XIV) é vedado realizar, com recursos do FAC, despesas com taxas bancárias, manutenção de conta corrente, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo.
- XV) todos os produtos artísticos culturais e peças de divulgação deverão exibir as logomarcas do Fundo de Apoio à Cultura – FAC, Secretaria de Cultura do DF e Governo do Distrito Federal, sendo o material, além de utilizados nas ações de divulgação do projeto, disponibilizados nos locais de apresentação e exibição (impresso, virtual ou audiovisual), na sede do grupo e na própria obra, de forma nítida e em local visível, obedecido manual oficial de aplicação de marca disponível no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal ([www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br)) e no hot site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural ([www.sufic.gov.br](http://www.sufic.gov.br)).

6.3 Nos projetos de valor igual ou inferior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será aplicada a prestação de contas simplificada, conforme previsto no § 1º, Art. 97 do Regulamento do FAC aprovado pelo Decreto 34.785/2013 e alterado pelo Decreto 36.629/2015.

## CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação

7.1 O Extrato do Termo de Ajuste será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da Secretaria de Estado de Cultura.

## CLÁUSULA OITAVA – Da Denúncia ou Rescisão

8.1 O ajuste poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da aven-



PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:
Nº DE TURMAS:
Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA:
METODOLOGIA: (indique os métodos e técnicas utilizados em seu curso/oficina para atingir seus objetivos).
RECURSOS DIDÁTICOS: (indique os equipamentos ou materiais que serão utilizados no curso/oficina).
PERIODICIDADE: (indique a duração do curso/oficina: dias, semanas ou meses).
CARGA HORÁRIA: (registre a forma como será a distribuição da carga horária do curso/oficina: dias, semanas ou meses)
CONTEÚDO: (indique os assuntos que serão trabalhados no curso/oficina).
AValiação:
1. Instrumento de avaliação do curso/oficina: (descreva a forma de avaliação do curso/oficina, indicando como os professores/oficineiros avaliarão os participantes).
2. Instrumento de avaliação dos participantes do curso/oficina: (descreva a forma como os participantes avaliarão o curso/oficina, opinando sobre os instrutores, material didático, organização da ação formativa, instalações, dentre outros).
CERTIFICAÇÃO: (indique quais os critérios para recebimento dos certificados).
REFERÊNCIAS: (Indique a bibliografia – livros, artigos, periódicos, folhetos, monografias, dissertações, teses - ou outros itens, a exemplo de sites, blogs, vídeos, vivências, saberes, etc., que serão utilizados como referência na ação formativa).

Observação: Como modelo básico, todos os campos deste formulário deverão ser preenchidos, no entanto, o proponente poderá acrescentar outras informações que julgar necessárias.

## ANEXO VII – PLANO DE PESQUISA

MODELO BÁSICO
TÍTULO DA PESQUISA:
PERÍODO DE EXECUÇÃO:
DESCRIÇÃO:
OBJETIVOS:
METODOLOGIA:
REFERENCIAL TEÓRICO/PRÁTICO:
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Observação: Como modelo básico, todos os campos deste formulário deverão ser preenchidos, no entanto, o proponente poderá acrescentar outras informações que julgar necessárias.

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

## COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2015

Pelo presente EDITAL, a Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 103, de 29 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 109, de 30 de maio de 2014 e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 23, de 10 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 154, de 11 de agosto de 2015, nos termos do art. 238 c/c o art. 240 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve INTIMAR o Senhor VINÍCIUS QUINTAS DE SOUSA, ex-empregado comissionado das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. – CEASA-DF, para prestar interrogatório perante esta Comissão, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 071.000.481/2012, em 04 de setembro de 2015, às 14 horas, na sala 1206, 12º andar, Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, Brasília/DF. Fica ainda, o ex-empregado ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação, se não comparecer, os trabalhos seguem sua marcha normal, sendo-lhe designado defensor dativo.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2015.

ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO  
Presidente da Comissão

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL****SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2015NE00321

PROCESSO: 401.000.347/2015 – PARTES: O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF E A EMPRESA CDV COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de pacotes de açúcar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 164/2014 – SULIC/SEPLAN. ITEM 1. PRAZO DE ENTREGA: 015 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor. QUANTIDADE: 512 (quinhentos e doze) pacotes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO – 03.122.6009.8517.9632; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30; FONTE DE RECURSOS - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; Nota de Empenho nº 2015NE00321 no valor de R\$ 3.215,36 (três mil duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos), emitida em 31/07/2015, na modalidade global, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.442 de 30/12/2014, publicada no DODF em 31/12/2014. João Ricardo Arcoverde Moraes – Subsecretário.

**INEDITORIAIS****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 180/2015

PROCESSO: 2015.07.1748.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/09/2015 as 18:00 horas, estará recebendo, propostas relativas ao Chamamento nº 180/2015, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Gestão de Pesquisas, envio de SMS e URA ativa (Unidade de resposta audível e realização de ligações telefônicas automáticas), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 19 de Agosto de 2015. Bruno Monteiro da Rocha Pitta – Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-140/2015.

**FPC PAR CORRETORA DE SEGUROS S.A.**

CNPJ nº 42.278.473/0001-03 - NIRE 53.300.007.241

Companhia Aberta

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas da FPC Par Corretora de Seguros S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 03 de setembro de 2015, às 11h, na sede social da Companhia, localizada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Área Especial (A), Bloco E, Edifício Sede Caixa Seguros, 1º andar, Asa Norte, CEP 70701-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal (“AGE”), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia (i) aumento do número de membros que compõem o Conselho de Administração da Companhia de 10 para 11 membros; (ii) eleição de membro titular e suplente do Conselho de Administração pelos acionistas não controladores da Companhia, nos termos do artigo 141, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”); (iii) substituição de um membro titular e um suplente do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) a distribuição de dividendos intercalares no valor de R\$ 5.246.459,28, na forma do artigo 38 do Estatuto Social da Companhia. Informações Gerais: 1. O percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção de voto múltiplo para eleição de membros do conselho de administração é de 8,0% (oito por cento) do capital social. 2. Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei das S.A. 3. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: (i) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (ii) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso); (iii) Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso). Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à AGE munidos dos documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acio-

nistas apresentem os documentos referidos acima com antecedência de 48 horas antes da data da AGE para melhor organização dos trabalhos da AGE. 4. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia ([www.parcorretora.com.br/ri](http://www.parcorretora.com.br/ri)), no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)), todos os documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGE, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (61) 3426-9500 ou via e-mail: [ri@parcorretora.com.br](mailto:ri@parcorretora.com.br).  
Brasília/DF, 18 de agosto de 2015.

JAIR PEDRO FERREIRA

Presidente do Conselho de Administração da FPC Par Corretora de Seguros S.A.

DAR-983/2015.

## CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 7ª REGIÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 PARA CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR

EDITAL Nº 02/2015 – LOCAL DE PROVAS

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 7ª REGIÃO – CREF7, no uso de suas atribuições legais, torna público o horário e os locais de realização das provas do Concurso Público nº 01/2015 para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CREF7.

### 1 DAS PROVAS

1.1 As provas objetivas terão a duração de quatro horas e serão aplicadas no dia 23 de agosto de 2015.

1.2 Horário de abertura dos portões: 13 horas

1.3 Horário de fechamento dos portões: 14 horas

1.4 Horário de início das provas: 14 horas

1.5 Horário de término das provas: 18 horas

1.6 Não será permitido o acesso ao local de prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.

1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

### 2 DOS LOCAIS DE PROVAS

2.1 Os candidatos deverão, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados, e imprimir sua confirmação de inscrição em que constam informações sobre o seu local de prova e a respectiva sala de realização.

2.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado no subitem anterior.

### 3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

a) confirmação de inscrição;

b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha;

c) original de um dos documentos de identidade relacionados a seguir: Carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo art. 159º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.2 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

3.3 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso dos últimos sessenta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

3.4 Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão-resposta da Prova Objetiva.

3.5 Será eliminado do Concurso Público, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos como bip, telefone celular, tablets, ipod, walkman, pendrive, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, notebook, palmtop, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo data bank, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

3.5.1 O INSTITUTO QUADRIX recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

3.5.2 O INSTITUTO QUADRIX não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados nem dos sacos plásticos invioláveis.

3.5.3 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipa-

mentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. 3.6 No dia de realização da prova, o candidato deve observar todas as instruções contidas no edital normativo do Concurso Público, divulgado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/concursopublico2015cref7.aspx>, o qual não poderá alegar qualquer desconhecimento. 3.7 O INSTITUTO QUADRIX, responsável pela organização e execução do Concurso Público, não enviará correspondência informando o local de aplicação de provas aos candidatos. 3.8 O descumprimento de quaisquer das instruções contidas neste edital ou nos demais publicados poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

CRISTINA QUEIROZ MAZZINI CALEGARO

Presidente - CREF7

DAR-989/2015.

## SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S/A NIRE Nº 533.000589-3 - CNPJ/MF Nº 03.186.900/0001-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De conformidade com o Artigo 13 do Estatuto Social, ficam os acionistas da SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S/A, convidados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 10h00min do dia 31 de agosto de 2015, na sede social localizada no SIA/Sul, Trecho 02 nº 630, Sobreloja, Sala “C”, Brasília/DF, CEP 71.200-020, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Alteração do endereço da sociedade; 2) Aumento do Capital Social; 3) Alterações do Estatuto Social. Cientificamos aos senhores acionistas que, de conformidade com o art. 133 da lei 6.404/1976, a documentação relativa aos itens da pauta se encontra à disposição na sede social.

Brasília/DF, 12 de agosto 2015.

OSÓRIO ADRIANO FILHO

Diretor Presidente

DAR-991/2015.

## NIVALDO ARAUJO DOMINGOS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental IBRAM, a Licença Prévia para atividade de Produção de Substrato para Orquídeas, apartir de casca de pinus e fibra de coco, no endereço, DF-130, Km 27, VC-401, chácara nº35 café sem troco. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

Nivaldo Araujo Domingos

DAR-992/2015

## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados pelo presente Edital, conforme previsto no Art. 2º combinado com o art. 3º item “C”, e 25 e 26 do Estatuto da Entidade em epígrafe, os empregados das Empresas: Geap – Fundação de Seguridade Social, dia 27/08/2015 às 17:00 horas em primeira convocação e às 17:30 horas em segunda convocação e Geap Auto Gestão em Saúde, no mesmo dia às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:30 horas em segunda convocação, na sede do Sindicato, sito no SCS. Qd. 02, Bl. “C” nº 22 – Edifício Serra Dourada sala 518 –Brasília/DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia : A - Autorização à Diretoria do Sindicato para a aprovação das Cláusulas que deverão integrar as propostas para a celebrações de, Acordo Coletivo de Trabalho; ou Acordo nos Autos de processo de Dissídio Coletivo de Trabalho; bem como, requerer a instauração de processo de Dissídio Coletivo e celebrar Acordo nos autos dos referidos processos, contra as empresas acima no período de 2016/2018 no âmbito administrativo ou judicial; B – Autorização, dos participantes, para que a referida Assembleia, seja considerada permanente, até que se esgotem quaisquer das fases indicadas na letra “A” do presente Edital, com autonomia para adaptar ou modificar cláusulas, tudo em conformidade com deliberações e sugestões antes coletadas. Brasília/DF, 19 de agosto de 2015. Isau Joaquim Chacon – Presidente.

DAR-993/2015.

## LINENET SUPRIMENTO PARA INFORMÁTICA LTDA – ME

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividades de (Telecomunicação Estação de Rádio Base) no (Assentamento Bentinho, s/n, Bairro Setor Rural Oeste, Conj. b, Chácara nº05). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Geovane Trindade Siqueira, proprietário.

DAR-994/2015.